
ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

EMPREENDIMENTO TURÍSTICO DA QUINTA DO
CRAVEIRAL

ADITAMENTO

ECOSATIVA, LDA.



SÃO TEOTÓNIO, MAIO DE 2011

ÍNDICE

1.	Introdução e enquadramento	1
2.	elementos adicionais e esclarecimentos ao Estudo de Impacte Ambiental	2

1. INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO

No âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) relativo ao projecto Empreendimento Turístico Quinta do Craveiral, do proponente Trutsquare, Lda., processo AIA 286-CCDR Alentejo, a Comissão de Avaliação nomeada para o efeito considerou necessário, em 3 de Março de 2011, ao abrigo do n.º 4 do Artigo 13º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, solicitar ao proponente o envio de elementos adicionais e esclarecimentos ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA) “Empreendimento Turístico Quinta do Craveiral”.

O presente documento surge assim sob a forma de Aditamento ao EIA, dando resposta, ponto a ponto, às solicitações da Comissão de Avaliação (Ofício V. Ref. 171-DAS/DAAmb/11).

2. ELEMENTOS ADICIONAIS E ESCLARECIMENTOS AO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

1. Uso do Solo:

- 1.1. *Apresentar um quadro com as áreas detalhadas para cada uso do solo presente na área de implantação do projecto.*

Tabela 1 – Quadro de áreas para cada uso do solo na área de implantação do projecto

Uso do solo	Área (ha)
Zona de encharcamento	2,105
Prado	2,203
Prado húmido	1,542
Pinhal	3,288

2. Recursos Hídricos:

- 2.1. *Completar a descrição do projecto no que se refere à caracterização do abastecimento de água e drenagem e tratamento de águas residuais, associados ao empreendimento turístico.*

Ver Anexo I.

- 2.2. *Indicar a estimativa de volumes de água de origem subterrânea a utilizar no abastecimento humano (uso doméstico), enchimento de piscinas, rede de incêndios e rede de rega.*

Ver Anexo I.

- 2.3. *Indicar a estimativa de volumes de água de origem pluvial a utilizar para enchimento da piscina exterior, para a rede de incêndios, rega, limpezas e para espelhos de água, indicando ainda o que se entende por “espelhos de água”.*

Ver Anexo I.

- 2.4. *Esclarecer se na área do projecto, ou na sua envolvente próxima, existem captações subterrâneas que constituam origem de sistemas públicos de abastecimento.*

Ver Anexo I.

- 2.5. *Descrever com maior detalhe o sistema de tratamento das águas residuais produzidas pelas várias componentes do projecto e indicar uma estimativa de caudais produzidos na fase inicial de vida do projecto, na fase de cruzeiro, bem como ao longo do ano.*

Ver Anexo I.

- 2.6. *Esclarecer qual o destino das águas residuais, visto que se admite a implementação de um sistema de ETAR compacta, isto é, estanque, mas associada a um sistema do tipo lagoa de macrófitas, que implicará uma descarga no meio hídrico receptor. Neste contexto, importa que seja esclarecido o referido no último parágrafo da página 123 do Relatório Técnico, onde se menciona que as águas residuais serão “encaminhadas para a rede pública”.*

Ver Anexo I.

3. Sistemas biológicos:

- 3.1. *Apresentar cartografia elucidativa onde constem os habitats presentes na área de estudo, dando-se especial relevo aos habitats prioritários, de acordo com o Decreto-lei n.º 49/99, de 24 de Abril.*

Ver Anexo II.

4. Ruído:

- 4.1. *Apresentar a caracterização da situação de referência para este factor de acordo com o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, tendo em conta que no EIA é mencionado incorrectamente que se tratará de uma zona mista, de acordo com o Decreto-Lei n.º 292/2000, de 9 de Setembro.*

O ruído representa um factor de degradação ambiental, o qual afecta de forma directa a qualidade de vida das populações humanas e da fauna. Com o intuito de regular estas situações foi publicado em 17 de Janeiro, o Decreto-Lei 9/2007, que define o Regulamento Geral do Ruído.

Segundo o Artigo 3.º deste documento, a definição de limites de níveis de ruído depende do tipo de zonas vizinhas da instalação ou infra-estrutura geradora de ruído:

- Zonas sensíveis – a área definida em plano municipal de ordenamento do território como vocacionada para uso habitacional, ou para escolas, hospitais ou similares, ou espaços de lazer, existentes ou previstos, podendo conter pequenas unidades de comércio e de serviços destinadas a servir a população local, tais como cafés e outros estabelecimentos de restauração, papelarias e outros estabelecimentos de comércio tradicional, sem funcionamento no período nocturno;
- Zonas mistas – a área definida em plano municipal de ordenamento do território, cuja ocupação seja afectada a outros usos, existentes ou previstos, para além dos referidos na definição de zona sensível.

Os níveis sonoros limites nestas zonas são caracterizados pelo parâmetro LAeq do ruído ambiente exterior, e são definidos no quadro seguinte segundo o Artigo 11.º do Decreto-Lei 9/2007:

Tabela 2 - Limites absolutos para o ruído em função da classificação de zona sensível ou mista

Zona	Período Diurno (L _{den}) (07h00-23h00)	Período Nocturno (L _n) (23h00-07h00)
Sensível	55	45
Mista	65	55

A classificação de zonas mistas e sensíveis é da competência das câmaras municipais, devendo tais zonas ser delimitadas e disciplinadas no respectivo plano municipal de ordenamento do território.

A classificação de zonas sensíveis e mistas não foi ainda implementada pela Câmara Municipal para a zona em estudo, considerando-se que a área de implementação do projecto é zona sensível pois está previsto no regulamento do PDM a possibilidade de construção de empreendimentos turísticos na área em questão.

Segundo o Artigo 3.º do Decreto-Lei 9/2007 uma actividade ruidosa temporária corresponde a uma actividade que, não constituindo um acto isolado, tem carácter não permanente e produz ruído nocivo ou incomodativo para quem habita ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído tais como obras de construção civil. A fase de construção do projecto corresponde a uma actividade ruidosa temporária pelo que é proibido o seu exercício na proximidade de edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20 e as 8 horas (Artigo 14.º do Decreto-Lei 9/2007).

O exercício de actividades ruidosas temporárias pode ser autorizado, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de ruído pelo respectivo município. A licença especial de ruído, quando emitida por um período superior a um mês, fica condicionada ao respeito no receptores sensíveis do valor limite do indicador LAeq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período do entardecer e de 55 dB(A) no período nocturno (Artigo 14.º do Decreto-Lei 9/2007).

4.2. *Adaptar as medidas de minimização à legislação em vigor em matéria de ruído, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro.*

Segundo o Artigo 22.º do Decreto-Lei 9/2007, é proibida, nos termos do disposto no Código da Estrada e respectivo Regulamento, a circulação de veículos com motor cujo valor do nível sonoro do ruído global de funcionamento exceda os valores fixados no livrete, considerando o limite de tolerância de 5 dB(A). A inspecção periódica de veículos inclui o controlo do valor do nível sonoro do ruído global de funcionamento, pelo que esta deverá ser constantemente realizada.

Tanto na fase de construção como na fase de exploração do projecto, a velocidade de circulação de veículos nas vias de acesso e dentro do empreendimento deverá ser limitada e controlada de forma a reduzir o ruído produzido.

Na pavimentação das redes viárias dentro do empreendimento deverão ser escolhidos materiais que permitam reduzir o ruído produzido pelo atrito devido à interacção dos pneus com a superfície do pavimento.

5. Resíduos:

5.1. *Apresentar a caracterização da situação de referência para este factor.*

De acordo com os dados do Instituto Nacional de Estatística a produção de resíduos sólidos urbanos indiferenciados no concelho de Odemira foi de 529 kg/habitante no ano de 2009 e de 40 kg/habitante de resíduos urbanos recolhidos selectivamente para o mesmo ano.

O Município de Odemira está integrado no Sistema InterMunicipal do Alentejo Litoral desde Junho de 1996. Este sistema é denominado de Ambilital, EIM. Os resíduos produzidos no Concelho são entregues na Estação de transferência de Odemira e daí são enviados para tratamento no Aterro Sanitário de Ermidas Sado.

Os Resíduos de Construção e Demolição são resíduos provenientes das actividades de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação e demolição e da derrocada de edificações (Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro).

O Decreto-Lei n.º 46/2008 estabelece o regime das operações de gestão de resíduos resultantes de obras ou demolições de edifícios. Segundo o Artigo 3.º deste documento a gestão dos Resíduos de Construção e Demolição é da responsabilidade de todos os intervenientes no seu ciclo de vida. Em caso de impossibilidade de determinação do produtor do resíduo, a responsabilidade pela respectiva gestão recai sobre o seu detentor. A responsabilidade das entidades referidas, extingue-se pela transmissão dos resíduos a operador licenciado de gestão de resíduos ou pela sua transferência, nos termos da lei, para as entidades responsáveis por sistemas de gestão de fluxos de resíduos.

O Município de Odemira define também que a gestão dos resíduos produzidos em resultado de obras é da responsabilidade dos empreiteiros. Este tipo de resíduos devem ser devidamente separados em obra e encaminhados para reciclagem (madeiras, plásticos, papel, etc.) através da Ambilital.

5.2. *Mencionar os resíduos expectáveis para as fases de construção e exploração do empreendimento turístico.*

Ver Anexo I.

5.3. *Identificar e avaliar os impactes associados à gestão de resíduos, para as fases de construção e exploração, devendo ter em consideração as condições de armazenagem enquanto não são encaminhados para destino final. Deverá, ainda, ser tida em consideração a tipologia dos resíduos expectáveis para a fase de construção e exploração e as condições em que serão armazenados temporariamente, enquanto não são encaminhados para destino adequado.*

Ver Anexo I.

5.4. *Apresentar um plano de gestão de resíduos, o qual deverá ter em consideração a legislação ambiental em vigor em matéria de gestão, nomeadamente no que se refere ao Decreto-Lei n.º 178/2004, de 3 de Abril, o qual deverá conter, para as fases de construção e exploração:*

- *O enquadramento da tipologia dos resíduos, com indicação da sua origem, das condições de armazenagem e da operação de gestão de resíduos final, bem como efectuada a sua classificação, nos termos da Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março;*
- *A indicação dos locais destinados à armazenagem temporária de resíduos;*
- *A indicação dos aspectos construtivos (existência de redes de drenagem de escorrências, de áreas impermeabilizadas e cobertas) das zonas destinadas à armazenagem temporária de resíduos;*
- *Uma listagem das medidas a implementar, que impeçam a contaminação dos solos ou recursos hídricos, associada à gestão de resíduos;*
- *A indicação dos mecanismos de remoção de terras e solos contaminados em caso de acidente.*

Ver Anexo I.

5.5. *Apresentar um plano de gestão de resíduos de construção e de demolição, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março.*

Ver Anexo I.

5.6. *Incluir no plano de monitorização este factor, devendo ser apresentada a respectiva metodologia.*

A monitorização dos resíduos tem dois objectivos primordiais, a prevenção de potenciais impactes ao nível de derrames e contaminação do solo e o cumprimento da legislação em vigor.

Durante a fase de construção deverão ser tomadas algumas medidas de monitorização de forma a impedir ou a minimizar eventuais impactes:

- Deverão ser verificados o estado dos big bag's e bidões metálicos e das bacias de retenção, intervindo em função da análise efectuada através de acções de manutenção necessárias;
- Se for verificado qualquer derrame de óleos, deverá ser retirado o solo contaminado e entregue a uma empresa credenciada para a recolha;
- Os locais de armazenagem de resíduos devem manter-se limpos e arrumados e de forma a que não provoquem qualquer derrame ou contaminação do solo.

Segundo o Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 178/2006 a gestão do resíduo constitui parte integrante do seu ciclo de vida, sendo a responsabilidade do respectivo produtor, exceptuando-se os resíduos urbanos cuja produção diária não exceda 1100 L por produtor, caso em que a respectiva gestão é assegurada pelos municípios.

Segundo a estimativa de resíduos expectáveis nas diversas fases de exploração do empreendimento, prevê-se uma produção diária de 800 L de resíduos, com 100% de ocupação na Fase 3, passando a responsabilidade da sua gestão para o município de Odemira.

Durante a fase de execução é importante monitorizar os resíduos produzidos, registando as quantidade de resíduos produzidos. Os locais de armazenagem de resíduos serão regularmente inspeccionados para que se mantenham limpos e arrumados de forma a que não provoquem qualquer derrame ou contaminação do solo.

6. Sócio-economia:

6.1. *Fazer o enquadramento do projecto e referir a sua importância para a população local, no que se refere aos pontos sobre a dinâmica demográfica, uma vez que em 2001, a freguesia de S. Teotónio apresentava 25% da sua população com menos de 25 anos e os postos de trabalho a criar directos e indirectos poderão constituir-se como importantes para a dinamização económica local.*

Segundo o Diagnóstico Social de Odemira, os novos empreendimentos turísticos poderão minimizar a falta de emprego no Município e responder ao comportamento sazonal da economia local.

É importante referir que no Concelho 27,9% da população não tem qualquer nível de ensino e 55,9% da população tem apenas o ensino básico (Censos 2001).

Não esquecendo que 24,2% da população da Freguesia de São Teotónio tem menos de 25 anos, leva que a o empreendimento tenha como consequência a especialização de jovens na área do turismo e a permanência dos mesmos no Concelho. Este facto apenas ocorrerá com a criação de postos de trabalho directos e indirectos.

Prevê-se que o empreendimento turístico, na sua fase de maturação, possa criar 48 postos de trabalho, directos e indirectos. Este valor poderá ser de elevada importância para a população local e para o desenvolvimento da mesma, caso sejam empregues trabalhadores locais.

Este empreendimento terá ainda como consequência o incremento da economia local, através do consumo de recursos locais, nomeadamente no que respeita à área da restauração, principalmente na área de influência directa do projecto, mas também na área envolvente. Não se deve menosprezar que a dinamização dos serviços existentes pode ainda criar um incentivo à criação de novas empresas e empregos, que terão mais uma vez como consequência a fixação da população mais jovem existente no local.

6.2. *Corrigir o Índice de Envelhecimento para o concelho de Odemira, que em 2001 é de 192,8%, segundo o INE, e não 215% como refere o EIA.*

Em 2006 a estimativa para o índice de envelhecimento era de 221,5% (segundo os dados estatísticos do INE) , tendo aumentado relativamente a 2001, sendo na altura de cerca de 192,7% (INE - Censos 2001).

Recorrendo ainda aos dados estatísticos do INE a proporção de população do Concelho de Odemira em 2007 era a seguinte:

- 27% da população tinha 65 ou mais anos de idade
- 14,2% entre 65 e 74 anos
- 12,8% com 75 ou mais anos de idade

6.3. *Caracterizar e analisar a estrutura do sector turístico da região em que o projecto se insere.*

A caracterização e análise da estrutura do sector turístico da região do Alentejo Litoral é remetida em anexo (Anexo III).

6.4. *Caracterizar e analisar a oferta dos principais equipamentos e serviços prestados à população (energéticos, saneamento básico, segurança e transportes públicos) existentes na região e envolvente em que o projecto se insere.*

O transporte no concelho de Odemira faz-se de um modo geral recorrendo ao transporte individual, ou seja, com recurso a meios privados. A baixa densidade populacional, que caracteriza muito em especial as zonas rurais do concelho, torna pouco eficaz e atractiva, a oferta de transportes públicos colectivos por meio de veículos pesados, o que aliado a factores económicos tem conduzido ao gradual aumento do transporte individual em detrimento do transporte colectivo.

Ainda assim a autarquia implementou um sistema de transportes municipais como forma de responder às necessidades não cobertas pela oferta pública permanente, designadamente nos transportes escolares (contratando serviços, em protocolos com as juntas de freguesia e com a recurso a meios próprios) e disponibilizando as suas viaturas a entidades sem fins lucrativos que delas necessitem para deslocações no desenvolvimento das suas actividades.

O abastecimento público de água no concelho é da competência e responsabilidade do Município de Odemira, constituindo-se esta como única Entidade Gestora. De acordo com os censos de 2001 a população residente é de 26 106 habitantes. Considerando este número de habitantes, 67% da população total do concelho foi servida por Sistema Público de Abastecimento de Água, 2% por Sistema de Abastecimento por Fontanários e 31% não são servidas por qualquer tipo de sistema e/ou se encontra ainda em construção um sistema de abastecimento de água.

Considerando a população isolada de 6525 habitantes, de acordo com os Censos de 2001, e sendo tecnicamente pouco provável que esta população isolada possa ser servida a partir de um sistema público de abastecimento, temos uma população de 19851 habitantes, com possibilidade de serem servidos por um sistema de abastecimento público. Desta forma, considerando os 19851 habitantes, a percentagem de população servida por Sistema de Abastecimento de Água Domiciliário chega aos 90%, 2% por Sistema de Abastecimento por Fontanários e 8% não são servidas por qualquer tipo de sistema e/ou se encontra ainda em construção um sistema de abastecimento de água.

As Águas Residuais resultam da alteração das características físicas, químicas e biológicas da água, devido à sua utilização por parte do Homem. As águas residuais produzidas nas habitações, comércio e indústria, em zonas servidas por redes de drenagem de águas residuais, são recolhidas e transportadas, através de colectores gravíticos, condutas elevatórias e emissários, até às ETAR, onde o seu tratamento é efectuado por uma série de processos mecânicos, físicos e biológicos.

O progresso e bem estar das sociedades desenvolvidas está intimamente associado a um bom nível das condições de saúde que, por sua vez, condicionam, naturalmente, todos os domínios. Daí a importância que este sector assume num qualquer processo de desenvolvimento. A rede de serviços públicos de saúde no concelho ainda não é suficiente, sendo preocupante e o principal entrave à sua evolução a falta de profissionais de saúde fixos no concelho, o que gera

uma crescente oferta de outros serviços de saúde. A rede prestadora de cuidados a idosos constitui outra preocupação. Neste âmbito foi recentemente transformado o antigo Hospital de Odemira numa Unidade de Cuidados Continuados, que recebe agora idosos acamados com necessidade de cuidados médicos e doentes que necessitem de continuação de internamento, depois dos tratamentos em hospitais centrais ou regionais.

6.5. Identificar o ano a que se refere a Tabela 5.1, devendo esta informação ser um dos elementos a constar no ponto 4. Caracterização do Ambiente Afectado pelo Projecto.

A Tabela 5.1 apresentada no EIA é referente ao ano de 2009.

Quanto à Caracterização do Ambiente Afectado pelo Projecto, é de seguida apresentada informação para Equipamentos de Turismo.

A região do Alentejo Litoral é dotada de uma posição privilegiada no que se refere ao turismo, tendo em conta a sua proximidade territorial à Área Metropolitana de Lisboa e a contiguidade com o Algarve. Nesse sentido, a região do Litoral Alentejano tem-se vindo a afirmar como um forte destino balnear.

O Concelho de Odemira contribui com grande parte da oferta turística desta região, apresentando no ano de 2009 um total de 93 unidades de alojamento com capacidade para 8 712 camas turísticas. A Freguesia de São Teotónio possui capacidade para 1 347 camas turísticas, distribuídas por 17 unidades de alojamento. Importa aqui analisar que da capacidade apresentada pelas unidades de alojamento de São Teotónio 1 150 camas turísticas são oferecidas por parques de campismo como podemos observar na tabela seguinte:

Tabela 3 - Capacidade Turística no Concelho de Odemira em 2009

Núcleos Turísticos Concelho de Odemira	N.º Unidades	Capacidade						
		Total	Estabelecimentos Hoteleiros	Aldeamentos e Apartamentos Turísticos	Turismo de Habitação, Rural e Natureza	Parques de Campismo	Outros	Alojamento Local
Almograve	8	1 952	-	-	68	1 737	92	55
Odemira	10	192	-	-	89	-	-	103
S. Luís	8	160	-	-	68	91	-	1
S. Teotónio	17	1 347	40	-	137	1 150	-	20
Santa Clara	5	86	38	-	44	-	-	4
Vila Nova de Milfontes	36	3 691	68	418	88	2 875	-	242
Zambujeira do Mar	9	1 284	-	-	104	1 150	-	30
Total	93	8 712	146	418	598	7 003	92	455

6.6. Referir e avaliar os impactos esperados que um empreendimento desta natureza terá nos equipamentos existentes ou a existirem na sua área de influência, relativamente ao ponto 5.6.3. "Equipamentos e Serviços".

Perante o aumento de população presente decorrente da exploração do projecto em análise é previsível que se registre um aumento da procura de determinados equipamentos, nomeadamente os de saúde.

Segundo informação obtida no site do Concelho de Odemira, a rede de serviços públicos de saúde no Concelho ainda não é suficiente, sendo preocupante e o principal entrave à sua evolução a falta de profissionais de saúde fixos no concelho, o que gera uma crescente oferta de outros serviços. De um modo geral os indicadores de utilização dos serviços do Concelho de Odemira apresentam valores mais elevados do que os do continente, facto que poderá ser explicado por uma estrutura demográfica envelhecida e acréscimo significativo de população nos períodos festivos e de veraneio. O empreendimento será servido pelo Centro de Saúde de Odemira, pela Extensão de Saúde de São Teotónio e pela Sub-Extensão de Saúde de Zambujeira do Mar.

Mesmo com o acréscimo de 82 pessoas, correspondentes à máxima ocupação do empreendimento, não é expéctavel que na sua totalidade procurem ou necessitem dos serviços existentes no concelho, não sendo também previsível que estes entrem em rotura. Considera-se que este empreendimento terá um impacte negativo, pouco significativo, temporário, nos equipamentos e serviços do concelho.

Em sentido contrário, a criação de equipamentos e serviços que melhor respondam às necessidades de tóuristas acabam por servir também a população residente. Nesse caso, a criação de novos equipamentos e serviços, públicos ou privados, como resposta à maior procura por parte dos utentes dos empreendimentos turísticos, considera-se que estes terão impactes positivos, temporários ou permanentes, directos ou indirectos.

6.7. *Apresentar a análise de impactes cumulativos no que se refere a outros investimentos desta natureza existentes na sua envolvente, nomeadamente a redes de equipamentos e serviços, dinâmica populacional, entre outras.*

Existem no Concelho de Odemira 93 unidades de alojamento turístico com capacidade para 8 712 camas. Deste número 7 003 correspondem à capacidade de Parques de Campismo existentes no concelho.

Os impactes cumulativos que resultam da operação de todos os empreendimentos existentes no Concelho de Odemira são:

- Aumento de postos de trabalho no concelho, tornando-o mais atractivo para a população jovem residente, com possibilidade de aumento de fixação de famílias e aumento da taxa de natalidade, contribuindo para um saldo natural mais positivo e redução das taxas de envelhecimento da população. O concelho será também mais atractivo para as populações desempregadas, podendo gerar fluxos migratórios que levarão a um acréscimo de população residente gerando um impacte positivo, indirecto e muito significativo.
- No seu conjunto os empreendimentos turísticos criam um número considerável de postos de trabalho mas é a dinamização das actividades económicas provocada pelos mesmos que conduzirá a um aumento das taxas de emprego e redução das taxas de desemprego, representando um impacte positivo, muito significativo.
- A dinamização da economia concelhia ao nível da hotelaria, da restauração e de actividades de produção e comercialização de bens alimentares e bebidas constitui um impacte directo, positivo, muito significativo.

O projecto em estudo, juntamente com outros empreendimentos existentes no concelho, contribuirá para a consolidação do Concelho de Odemira como destino turístico, com grandes benefícios indirectos ao nível da economia local.

Património:

7. *No que se refere ao Património, o EIA não apresenta os elementos mínimos necessários para análise deste factor, pelo que deverá ser elaborada situação de referência e avaliação de impactes com base em trabalhos de prospecção arqueológica de campo, nos termos definidos na Circular do Instituto de Gestão do Património Arqueológico e Architectónico (IGESPAR), nomeadamente os “Termos de referência para o factor Património Arqueológico em Estudos de Impacte Ambiental” e dirigidos por um arqueólogo, conforme o Decreto-Lei n.º 270/99, de 15 de Julho.*

O estudo arqueológico realizado para o EIA do projecto não identificou elementos patrimoniais para a área de estudo, não existindo elementos passíveis de serem avaliados. Conclui-se que não existem impactes patrimoniais passíveis de serem avaliados (ver Anexo IV). É remetida também em anexo (Anexo V) a autorização do IGESPAR para os trabalhos arqueológicos no âmbito do processo de Avaliação de Impacte Ambiental.

Fase de Desactivação:

8. *Apresentar os impactes e as medidas de minimização para a Fase de Desactivação, no que diz respeito a todos os factores ambientais.*

A Fase de Desactivação não está prevista para o Empreendimento Turístico da Quinta do Craveiral, sendo que a ocorrer, será realizada de acordo com as normas técnicas e planos de ordenamento do território em vigor.

Soluções Alternativas

9. *Apresentar Soluções Alternativas para o projecto ou fundamentar a ausência destas.*

Em relação à localização do projecto, tendo em consideração as regras definidas no Plano Director Municipal de Odemira quanto ao uso dos solos e as características do empreendimento turístico projectado, não se encontravam disponíveis na envolvente do terreno objecto da pretensão outros terrenos inseridos em espaços agro-silvo-pastoris II com uma edificabilidade que permitisse a concretização do referido empreendimento turístico.

Quanto à concepção do projecto de empreendimento turístico, o proponente procurou adoptar, desde logo, as melhores práticas de sustentabilidade, de eficiência energética e de respeito pela envolvente e características do local objecto da pretensão, pelo que considera que a solução encontrada corresponde à melhor solução possível para a implantação do projecto.

A implantação dos edifícios foi alcançada após cuidada análise das características do terreno, de modo a que aqueles se integrassem no mesmo, no sentido de preservar e minimizar todos os eventuais impactes negativos da implementação do empreendimento turístico projectado.

Para o efeito, o proponente realizou estudos relativos à situação existente, procedeu a uma análise de acessibilidades, de valores ambientais existentes, da área envolvente e de vistas, tendo em seguida realizado estudos quanto ao zonamento e acessibilidade interiores do empreendimento, cujos resultados se evidenciam nas imagens que se juntam ao presente aditamento como anexo (Anexo VI), considerando que a dimensão, implantação e valências do empreendimento corresponde a uma melhoria face à situação existente, uma vez que irá permitir, também, potenciar a utilização agrícola do terreno, de forma parcial, bem como o fomento de flora e floresta numa área significativa do terreno.

10. Impactes cumulativos:

10.1. *Apresentar elementos que avaliem os impactes cumulativos sobre o litoral fazendo referência à carga prevista para as praias.*

Todo o litoral do Concelho está integrado no Parque Natural do Sudoeste Alentejano e da Costa Vicentina. Esta Área Protegida, com uma grande diversidade de habitats costeiros, foi classificada a fim de preservar a sua diversidade traduzida na presença de uma flora enriquecida pela presença de vários endemismos e de uma fauna em que a avifauna e ictiofauna detêm um papel destacado. Esta área foi definida como Parque Natural pelo Decreto-Lei n.º 26/95, de 21 de Setembro.

O Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROT Alentejo) assume-se como fundamental a manutenção das suas características do território, da contenção da pressão urbanística sobre a zona costeira e da qualificação dos valores naturais, com vista à preservação da riqueza paisagística e ambiental do litoral alentejano e à garantia da salvaguarda das condições de segurança de pessoas e bens.

Para todos os empreendimentos e produtos turísticos, independentemente da sua distribuição no território, há que ter sempre em conta, no plano estratégico, que a actividade turística deverá procurar o equilíbrio entre o bem-estar dos visitantes, a qualidade de vida das populações que os acolhem e o ambiente que os rodeia.

A Portaria n.º 760/93, de 27 de Agosto, define a capacidade máxima, em termos de camas turísticas, para os núcleos turísticos de Vila Nova de Milfontes, Almogrove e Zambujeira do Mar.

Tabela 4 - Capacidade máxima de camas turísticas por núcleo turístico

Número de Camas Turísticas	
NT2 – Vila Nova de Milfontes	7050
NT3 – Almogrove	750
NT4 – Zambujeira do Mar	975
Total	8775

O número actual de camas existentes no concelho, contabilizando o número de camas previsto para o empreendimento em estudo é de 8794 camas turísticas. Este valor é superior à capacidade máxima definida pela Portaria n.º 760/93, que prevê uma capacidade máxima apenas para os núcleos turísticos de Vila Nova de Milfontes, Almogrove e Zambujeira do Mar de 8775 camas, pelo que o resultado da soma do número de camas previsto para o empreendimento em estudo às camas actualmente existentes no concelho de Odemira não é preocupante porque inclui um número de camas turísticas que não estão incluídas nestes núcleos turísticos.

O PROT Alentejo estabelece uma intensidade turística máxima, pretendendo que contribua para a preservação de elevados níveis de sustentabilidade ambiental a nível regional, garantindo elevados padrões de identidade cultural das comunidades e dos territórios e induzir uma equilibrada distribuição territorial da actividade turística da região.

A intensidade turística máxima para a região do Litoral Alentejano é dada pela relação de 1 cama turística por 1 habitante residente (1:1).

A fórmula de cálculo da Intensidade Turística Máxima para o concelho de Odemira, é segundo o Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo a seguinte:

$$ITMáxC = (1 \times Pop SR) \times [0,6 \times (Pop Cc \div Pop SR) + 0,4 \times (Área Cc \div Área Sr)]$$

Onde:

ITMáxC = Intensidade turística máxima concelhia

Pop SR = Total de população residente na Sub-região onde o concelho se situa (Litoral Alentejo)

Pop Cc = População residente no concelho

Área Cc = Área do concelho

Área Sr = Total da área da sub-região onde o concelho se situa.

Utilizando os dados dos Censos – INE 2001, obtem-se uma Intensidade Turística Máxima para o concelho de Odemira de 28 753. Este valor é muito superior à capacidade de alojamento existente no concelho pelo que não se prevê que surjam impactes cumulativos negativos no litoral através da maior procura das praias do concelho.

Não é ainda expectável que a totalidade de turistas que procuram o concelho de Odemira se concentre nas áreas de praia, uma vez que existem alternativas de entretenimento no Concelho.

A procura turística da região e de actividades de Natureza poderá aumentar a pressão sobre o Parque Natural, representado impactes negativos, permanentes ou temporários, pouco significativos, significativos ou muito significativos. Cabe ao PNSACV e às autoridades locais monitorizar as zonas protegidas de forma a restringir o acesso a zonas ou locais que possam estar sob ameaça, eliminando ou minimizando os impactes negativos em áreas protegidas.

10.2. Apresentar uma carta de oferta turística detalhada, indicando a localização e a capacidade dos recursos turísticos, incluindo os parques de campismo existentes.

Os dados de oferta turística são apresentados em anexo (Anexo VII).

Medidas Gerais para a Fase de Construção:

11. *Adequar as medidas de minimização proposta no EIA à lista das Medidas Gerais para a Fase de Construção, constantes no site da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), bastando para isso apresentar a numeração referente às medidas a utilizar para o projecto.*

As medidas gerais de minimização de impactes para a fase de construção são apresentadas pela tabela seguinte:

Tabela 5 - Medidas gerais de minimização de impactes para a fase de construção segundo a APA.

Fases de Construção:	Número referente às medidas:
Fase de execução prévia à execução das obras	1; 2;
Implantação dos Estaleiros e Parques de Materiais	7; 8
Desmatação, Limpeza e Decapagem dos Solos	9; 10; 11
Escavações e Movimentações de Terras	14; 15; 16; 17; 18; 21
Construção e Reabilitação de Acessos	24; 25; 27; 28;
Circulação de Veículos e Funcionamento de Maquinaria	30; 31; 32; 33; 34; 37; 38;
Gestão de Produtos, Efluentes e Resíduos	42; 43; 45; 46; 47; 48
Fase final de execução das obras	50;

Resumo Não Técnico (RNT)

12. *Apreciado o Resumo Não Técnico (RNT) do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) em epígrafe, no âmbito do procedimento de Consulta Pública, tem-se a referir:*

- 12.1. *A capa ou cabeçalho do RNT deve conter a identificação clara do dono da obra e a indicação da fase do projecto sujeita a AIA.*

Ver Resumo Não Técnico.

- 12.2. *Incluir também da capa do RNT uma referência ao mês, no que se refere à data de edição.*

Ver Resumo Não Técnico.

- 12.3. *Na Introdução, a Agência Portuguesa do Ambiente é, incorrectamente, indicada como a Autoridade de AIA, o que deve ser corrigido.*

Ver Resumo Não Técnico.

- 12.4. *Na página 5, é incorrecta a designação de Estrada Nacional para a sigla EM 501.*

Ver Resumo Não Técnico.

12.5. *A carta apresentada na figura 4.1. não é explícita quanto ao “Enquadramento Geográfico” nem quanto à localização da área de intervenção em relação ao “Sistema Nacional de Áreas Classificadas”.*

Ver Resumo Não Técnico.

12.6. *Deverá ser indicada, no RNT, a origem da água a utilizar no empreendimento.*

Ver Resumo Não Técnico.

12.7. *Na página 9, deverá ser explicitado o tipo de tratamento a dar às águas residuais (lagoa de macrófitas).*

Ver Resumo Não Técnico.

12.8. *Todas as siglas apresentadas no RNT, deverão ser explicitadas por extenso, na primeira vez que forem utilizadas (designadamente: NUT, SNAC, ICNB, PNSACV, ZPEs, RELAPE).*

Ver Resumo Não Técnico.

12.9. *Sempre que possível devem ser indicados os nomes vulgares das espécies da flora, devendo o nome científico das mesmas figurar entre parêntesis.*

Ver Resumo Não Técnico.

12.10. *No que diz respeito ao impacte sócio-económico, deverá ser indicado o número de postos de trabalho a criar e o valor do investimento previsto.*

Ver Resumo Não Técnico.

12.11. *Deverá ser apresentada uma imagem elucidativa do tipo de ocupação preconizada para o empreendimento.*

Ver Resumo Não Técnico.

12.12. *No que diz respeito ao ordenamento do território, deverá ser feita referência ao enquadramento do projecto no PROT Alentejo, uma vez que o PROTAL (mencionado no RNT) já se encontra revogado.*

Ver Resumo Não Técnico.

12.13. *Deverá ser feita referência à fase de desactivação do projecto.*

Ver Resumo Não Técnico.

12.14. *Deverão ser corrigidos alguns lapsos ortográficos, nomeadamente no sexto parágrafo (OPDM) e no sétimo parágrafo (descontinuidade do texto) da página 9.*

Ver Resumo Não Técnico.

12.15. *O Resumo Não Técnico, em formato digital, a disponibilizar para a Consulta Pública, após incorporação de eventuais correcções e aditamentos, deverá ser todo incluído num único ficheiro que, para tornar possível a sua colocação e consulta na internet, não deverá ultrapassar os 4 MB.*

- 12.16. *Nos termos do previsto no nº 5 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, na redacção conferida pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de Novembro, considera-se que se deverá solicitar ao proponente a reformulação do Resumo não Técnico, atendendo às considerações aqui efectuadas, às alterações que venham a resultar de eventuais pedidos de correcções, aditamentos ou de informações complementares decididos em sede de apreciação sobre a conformidade do EIA e, aos Critérios de Boa Prática para a Elaboração e Avaliação de Resumos não Técnicos referidos na Portaria n.º330/2001, de 2 de Abril, no relativo às normas técnicas para a estrutura do EIA (anexoIII - critérios para a elaboração de resumos não técnicos de EIA).*

Anexo I

EMPREENDIMENTO TURÍSTICO QUINTA DO CRAVEIRAL

Esclarecimentos CCDR



Maio de 2011

Esclarecimentos CCDR

Índice

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	RECURSOS HÍDRICOS	3
2.1	CARACTERIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESÍDUAIS	3
2.1.1	Abastecimento de água.....	3
2.1.2	Tratamento de água do furo	4
2.1.3	Drenagem e tratamento de águas residuais	5
2.2	ESTIMATIVA DE VOLUMES DE ÁGUA SUBTERRÂNEA UTILIZADOS	6
2.3	ESTIMATIVA DE VOLUMES DE ÁGUA PLUVIAL UTILIZADOS E QUADRO RESUMO DE CONSUMOS	7
2.4	CAPTAÇÕES PÚBLICAS DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS.....	8
2.5	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS	8
2.5.1	Águas negras.....	9
2.5.2	Águas cinzentas	10
2.5.3	Estimativa de Caudais da rede residual	11
2.6	DESTINO FINAL DE ÁGUAS RESIDUAIS	12
3.	RESÍDUOS.....	12
3.1	RESÍDUOS EXPECTÁVEIS NAS FASES DE CONSTRUÇÃO [PONTO 5.2 PARECER CCDR].....	12
3.2	RESÍDUOS EXPECTÁVEIS NAS FASES DE EXPLORAÇÃO [PONTO 5.2 PARECER CCDR]	13
3.3	PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS [PONTO 5.3 E 5.4 PARECER CCDR]	14
3.3.1	Enquadramento da tipologia dos resíduos	14
3.3.2	Armazenamento temporário de resíduos	15
3.3.3	Aspectos construtivos dos locais de armazenamento de resíduos	15
3.3.4	Medidas para evitar a contaminação dos solos.....	16
3.4	PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO [PONTO 5.5 PARECER CCDR] ...	16
	ANEXO I – ESQUEMA DA REDE DE ÁGUAS.....	17
	ANEXO II – ESQUEMA DA REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS	18
	ANEXO III – PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO.....	19
	ANEXO IV – CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS DE ACORDO COM A PORTARÍA Nº209/2004 DE 3 DE MARÇO	20

EMPREENDIMENTO TURÍSTICO

QUINTA DO CRAVEIRAL

Esclarecimentos CCDR

1. Introdução

Apresentam-se nos pontos seguintes os elementos adicionais e esclarecimentos solicitados pela CCDR Alentejo, no âmbito da apreciação do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental relativo ao projecto do Empreendimento Turístico Quinta do Craveiral.

Alguns dos esclarecimentos solicitados pressupõem a existência de dados referentes às instalações dos edifícios que só estarão disponíveis após o desenvolvimento dos diferentes projectos de especialidades, o que não acontece nesta fase. Sendo assim os valores apresentados nos pontos seguintes são estimativas e princípios de funcionamento, que serão desenvolvidos com a execução dos projectos das especialidades nas fases seguintes deste processo.

2. Recursos Hídricos

2.1 Caracterização do abastecimento de água e drenagem e tratamento de águas residuais

2.1.1 Abastecimento de água

A rede de abastecimento de água a instalar no empreendimento terá como origem um furo a executar no local. Este furo alimentará um reservatório a instalar numa área técnica, ao qual estará associado um grupo hidropressor e o respectivo sistema de tratamento de água. Prevê-se nesta fase que o reservatório de água potável a instalar terá uma capacidade de 60 m³. Será dividido em duas células de 30 m³, de modo a permitir a manutenção e limpeza do mesmo mantendo a garantia de abastecimento da rede durante estas operações. O volume da reserva de água potável foi estimado com o objectivo de garantir quatro dias de consumo numa situação de 100% de ocupação.

Com base em dados referentes a um furo executado nas imediações do local do presente projecto, estima-se que o furo a executar tenha um caudal de aproximadamente 4,0 m³/h, o que corresponde a cerca de 26% do consumo diário estimado.

O grupo de hidropressor alimentará a rede de distribuição a criar, a qual alimentará os vários núcleos de edifícios do empreendimento.

Em paralelo existirá uma segunda rede de água não potável, a qual alimentará as instalações sanitárias dos diversos apartamentos e as instalações sanitárias das áreas comuns (sanitas e mictórios), assim como a rede de rega, de lavagens e os espelhos de água dos diversos núcleos. A origem da água da rede não potável será proveniente dos caudais do sistema de tratamento de águas residuais e das águas provenientes da recolha de águas pluviais. Está prevista uma alimentação vinda do furo, para garantir os caudais necessários nas situações em que as águas provenientes da reutilização e da recolha das águas pluviais não sejam suficientes. Prevê-se a instalação de dois reservatórios de acumulação de água não potável, com um volume estimado de 2x60 m³.

A distribuição de água não potável será efectuada a partir de um grupo hidropressor a instalar em área técnica junto aos reservatórios.

Quer no caso do reservatório de água potável, quer no caso do reservatório de água não potável, prevê-se o possível enchimento com recurso a auto-tanque numa situação de falha da alimentação vinda do furo.

Com o objectivo de monitorizar os consumos de água dos diversos componentes do sistema, núcleos de alojamento, zonas comuns, núcleo central, cozinha, rega, piscinas e outros que eventualmente venham a ser necessários, serão instalados contadores com telemetria, ligadas ao sistema de gestão técnica do empreendimento.

Apresenta-se no Anexo I um esquema de funcionamento do sistema proposto.

2.1.2 Tratamento de água do furo

O sistema de tratamento previsto para a água proveniente do furo será constituído por um conjunto de equipamentos que garantirá a respectiva qualidade da água. Para este caso propõe-se um sistema de desinfecção automático com hipoclorito de sódio para cada reservatório o qual será constituído por:

- Painel de Medição e Controlo
- Estação de doseamento de produto químico
- Linha de recirculação de água

O modo de funcionamento deste sistema consiste no doseamento automático de Hipoclorito de Sódio como desinfectante através de uma bomba doseadora. Esta é controlada pelo equipamento Dulcometer mediante as medições efectuadas através da sonda de cloro instalada no painel. A amostra na qual a medição é realizada é obtida a partir de uma picagem na linha de recirculação, que irá ser devolvida ao reservatório sem haver perda de água. Para garantir uma boa homogeneização entre a água e agente desinfectante e evitar a estanqueidade da água é fundamental a instalação de um sistema de recirculação em todos os reservatórios.

Este sistema de tratamento será instalado à saída do reservatório de água potável. A água proveniente do furo, que abastece o reservatório de água não potável, será unicamente objecto de filtração.

Pare além do tratamento referido anteriormente, as piscinas interior e exterior terão instalações de tratamento específicas, com o objectivo de garantir a qualidade da água de acordo com os parâmetros definidos pelo Decreto-Regulamentar nº5/97 de 31 de Março.

2.1.3 Drenagem e tratamento de águas residuais

O empreendimento será dotado de uma rede separativa de recolha de águas residuais pluviais e de águas residuais domésticas, as quais irão conduzir as águas recolhidas aos respectivos sistemas de tratamento.

Ao nível da rede de drenagem de águas domésticas prevê-se a instalação de duas redes em paralelo. A primeira irá recolher as águas residuais domésticas provenientes das sanitas e mictórios das diversas instalações sanitárias, acrescidas dos caudais provenientes de cozinhas e lavandaria, conduzindo-as à ETAR a instalar no local. A segunda rede de recolha de águas residuais conduzirá as águas residuais domésticas recolhidas nos restantes aparelhos, tais como lavatórios, banheiras e duches, ao sistema de tratamento de água para reutilização.

A drenagem das águas pluviais incidirá fundamentalmente sobre as coberturas dos diversos núcleos, sendo a água recolhida conduzida graviticamente aos reservatórios de acumulação para posterior reutilização. Estes reservatórios estarão dotados de descargas de superfície para permitir a descarga de caudais em excesso.

A ETAR proposta consiste num conjunto composto por uma gradagem inicial, seguida de um tanque Imhoff/fossa séptica, associado ao qual se encontrarão os leitos de secagem de lamas, seguido de um leito de macrófitas. Os caudais resultantes do tratamento serão reutilizados na rede de água não potável.

Apresenta-se no Anexo II um esquema de funcionamento do sistema proposto.

2.2 Estimativa de volumes de água subterrânea utilizados

A totalidade da água potável consumida no empreendimento terá a sua origem proveniente de furo a executar no local que melhor se adequar face aos lençóis de água existentes no subsolo. A água obtida a partir desta origem terá como destino o uso doméstico e piscinas, para além de servir de alimentação de recurso do sistema de água não potável. As águas de origem pluvial, acescidas dos caudais provenientes da rede de água para reutilização, terão como destino a rede de incêndio, lavagens, espelhos de água e rega.

A estimativa dos consumos de água foi efectuada com base em captações previstas para os hóspedes do empreendimento e os respectivos funcionários:

Consumo de água

- Nº de Hospedes previstos – 82 (100% de ocupação), com captação de 200 l/hab.dia
- Nº de Funcionários previstos – 10, com captação de 50 l/hab.dia
- $V = POP \times CAP$
- $V = (82 \times 200) + (10 \times 50) = 16,9 \text{ m}^3/\text{dia}$

Enchimentos de piscinas

- Piscina de Adultos $V = 432 \text{ m}^3$
- Piscina de Crianças $V = 25 \text{ m}^3$
- Piscina Interior $V = 100 \text{ m}^3$
- Enchimento único. Renovação anual de 100% do volume (O volume de renovação dependerá do número de utilizadores das piscinas e dos controlos de qualidade da água respectiva)

Reserva para a rede de Incêndio

- Reserva $V = 166 \text{ m}^3$
- Enchimento único

Rega de zonas verdes e horta biológica

- Zonas verdes – 5.000 m² – Q = 5.00 m³/dia;

- Hortas biológica – 10.000 m² – Q = 10.0 m³/dia;

Foi considerado que a rega a utilizar será do tipo gota-a-gota, com uma densidade de rega de 1.0 l/dia.m²

Os caudais indicados para a rega referem-se a um cenário de ocupação máxima do espaço disponível para a horta biológica

Apresenta-se no quadro seguinte um resumo dos consumos diários em função da ocupação da unidade turística

Consumos/Ocupação	25% (m ³ /dia)	50% (m ³ /dia)	75% (m ³ /dia)	100% (m ³ /dia)	Rega Z. Verdes (m ³ /dia)	Rega Horta (m ³ /dia)
Fase 1	1.3	2.7	4.0	5.3	5.0	10.0
Fase 2	2.5	5.1	7.6	10.1	5.0	10.0
Fase 3	4.2	8.5	12.7	16.9	5.0	10.0

Total Consumo diário /Ocupação	25% (m ³ /dia)	50% (m ³ /dia)	75% (m ³ /dia)	100% (m ³ /dia)
Fase 1	16.3	17.7	19.0	20.3
Fase 2	12.5	20.1	23.6	25.1
Fase 3	19.2	23.5	27.7	31.9

Os espelhos de água localizam-se no interior dos núcleos das unidades de alojamento e destinam-se a criar uma zona fresca com um arranjo paisagístico. Os espelhos de água não terão uma profundidade superior a 10 cm (dez centímetros).

2.3 Estimativa de volumes de água pluvial utilizados e quadro resumo de consumos

Considerando a recolha da totalidade da água pluvial incidente sobre as coberturas dos edifícios, obtêm-se os seguintes valores para as diversas fases do empreendimento, para uma precipitação média de 4.5cm mensais ao longo do ano (dados do INMG):

Fase 1 – Área construída 1800 m²

- Caudais pluviais recolhidos V= 81 m³/mês

Fase 2 – Área construída 1800 + 745m²

- Caudais pluviais recolhidos V= 114.5 m³/mês

Fase 3 – Área construída 1800 + 745m² + 710 m²

- Caudais pluviais recolhidos V= 146.5 m³/mês

Os índices de pluviosidade na região variam entre o valor de 8.2cm nos meses de Outubro a Dezembro, 4.3cm de Janeiro a Abril, 3,0cm em Maio e Setembro e Precipitação praticamente nula em Junho, Julho e Agosto.

Apresenta-se no quadro seguinte um resumo dos consumos estimados, para os edifícios do empreendimento e sem considerar a rega, nas várias fases de construção do empreendimento, em função das origens dos caudais:

Fase do Empreendimento	Água Furo (m ³ /dia)	Água Reutilizada	Água Pluvial (m ³ /dia)	Total (m ³ /dia)
Fase 1	1.6	1.0	2.7	5.3
Fase 2	3.8	2.5	3.8	10.1
Fase 3	7.20	4.8	4.9	16.9

Notas: - Os valores indicados para a água pluvial são baseados em valores médios anuais
- O critério utilizado para a reutilização de água foi o de 40% da captação por utente;

2.4 Captações públicas de águas subterrâneas

Pelo levantamento efectuado e informações recolhidas, verifica-se que não existem captações públicas de águas subterrâneas num raio de 10km em torno da propriedade objecto do presente estudo.

2.5 Sistema de tratamento de águas residuais

Conforme já referido em pontos anteriores, a rede de águas residuais proposta, irá recolher separadamente as águas residuais provenientes de sanitas e mictórios (águas negras) e as águas provenientes de banheiras, duchas e lavatórios (águas cinzentas). As primeiras serão conduzidas à ETAR a instalar no local, sendo que as segundas serão conduzidas ao sistema de tratamento para posterior reutilização numa rede de águas não potável.

Prevê-se que a instalação do conjunto de equipamentos da ETAR, assim como do tratamento de água recuperada, seja efectuada no ponto mais baixo da propriedade a Sul, com o objectivo de garantir que o escoamento dos caudais será sempre efectuado graviticamente.

2.5.1 Águas negras

O sistema de tratamento de águas residuais negras para posterior reutilização proposto para o empreendimento é baseado na utilização de leitos de macrófitas.

Este sistema de tratamento de águas residuais utilizando leitos de macrófitas, é composto por órgãos para tratamento preliminar, tratamento primário e tratamento secundário.

O órgão de tratamento preliminar será composto por uma grelha para remover os sólidos suspensos de maior dimensão. O tratamento primário é assegurado por um órgão de decantação e de flotação¹ (fossa séptica ou tanque Imhof), com eficiências de 30 a 50% na remoção de sólidos em suspensão (SS) e de 20% da remoção de matéria orgânica, incluindo óleos e gorduras. Este órgão, além de reduzir, por processos de separação simples, a concentração de alguns poluentes e contaminantes, visa evitar a colmatção sub-superficial do leito, aumentando assim o seu período de funcionamento.

O tratamento secundário é assegurado por um leito de macrófitas (Figura 1), constituídos pelo material de enchimento, natural ou artificial, que, além do seu funcionamento como filtro, serve também de suporte às plantas (macrófitas) e aos microrganismos (aeróbios e anaeróbios), alguns deles responsáveis pelo processo de biodegradação da matéria orgânica.

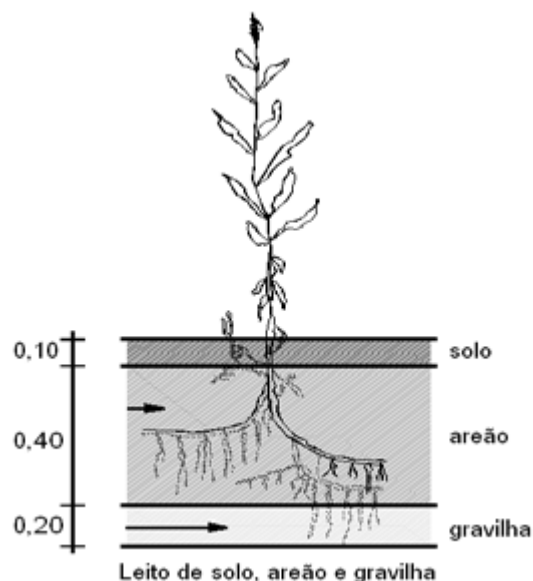


Figura 1 – Constituição dos leitos de macrófitas

O leito será impermeabilizado no fundo e nos taludes com uma tela de polietileno para impedir a contaminação das águas subterrâneas e para permitir que as macrófitas sejam continuamente alimentadas com matéria orgânica.

Os sólidos retidos na operação de gradagem serão removidos periodicamente pelo pessoal de operação da ETAR e transportados em contentor a vazadouro.

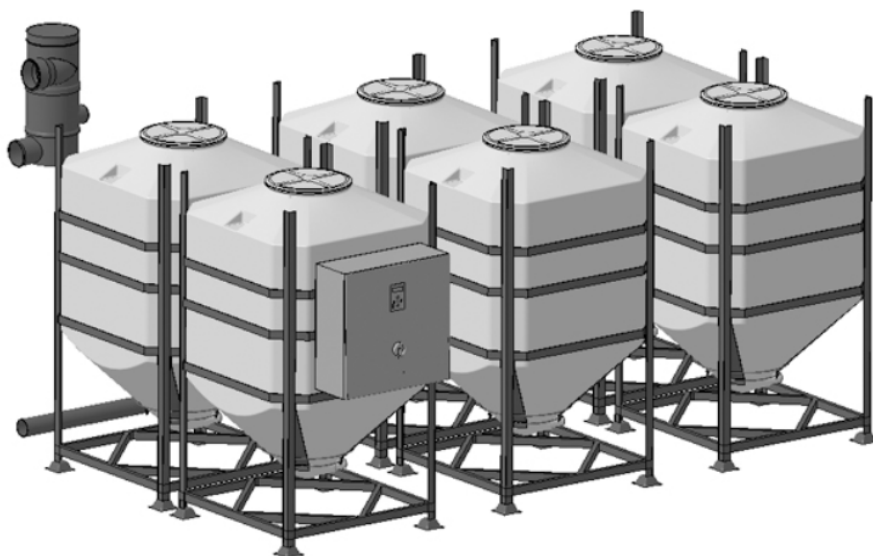
As lamas secundárias serão extraídas por meio de válvula motorizada, de abertura e fecho temporizados, para o poço de bombagem de lamas, donde serão elevadas para o tanque Imhoff, através de grupo electrobomba submersível. Neste órgão ocorre a digestão conjunta de lamas primárias e secundárias (lamas mistas).

As lamas digeridas serão finalmente extraídas por gravidade para os leitos de secagem, onde se processará a sua desidratação natural, após o que serão removidas manualmente e reencaminhados para o seu destino final, o qual se prevê nesta fase poder ser a utilização como fertilizante orgânica na horta biológica do empreendimento ou em alternativa o aterro sanitário municipal. A periodicidade da remoção das lamas, assim como o dimensionamento dos vários elementos da ETAR, será objecto de estudo na fase de desenvolvimento dos respectivos projectos de especialidades.

As águas negras objecto de tratamento por leito de macrófitas serão posteriormente encaminhadas para o sistema de tratamento das águas cinzentas.

2.5.2 Águas cinzentas

O sistema proposto para o tratamento de águas residuais cinzentas para posterior reutilização será do tipo AquaCycle da PONTOS - HANSGROHE. Apresenta-se na figura seguinte uma imagem do sistema proposto.



O sistema de tratamento de água baseia-se num tratamento 100% bio-mecânico à água em 4 estágios com esterilização UV, sem uso de químicos, ficando de acordo com os requisitos da D.E. 76/160/EWG em termos de microbiologia e higiene. Apresenta-se nos pontos seguintes uma descrição dos vários passos do sistema

1. Pré-Filtração

Os resíduos são desviados para o cano principal de água de esgotos. As partículas maiores, tais como resíduos têxteis, cabelo, etc., são previamente filtrados. O filtro é automaticamente descarregado.

2. Limpeza Biológica Dupla

Nas câmaras principal e secundária, as partículas de sujidade na água são decompostas por bio-culturas. A água é bombeada para a seguinte estação em intervalos de 3 horas.

3. Evacuação de Sedimentos

Durante o processo de limpeza biológica, são gerados sedimentos orgânicos. Estes sedimentos são recolhidos e desviados regularmente para o cano principal de água de esgotos.

4. Esterilização/Higienização UV

A caminho do tanque de água clarificada, a água atravessa uma lâmpada ultra-violeta que efectua uma função esterilizante. A alta qualidade da água purificada está de acordo com a FBR information Sheet H 201 e a Directiva Europeia de águas balneares.

2.5.3 Estimativa de Caudais da rede residual

Apresenta-se no quadro seguinte uma estimativa dos caudais produzidos pelo empreendimento nas suas fases de exploração.

Fase do Empreendimento	Águas Residuais Negras (m³/dia)	Águas Residuais Cinzentas (m³/dia)	Águas Residuais Pluviais (m³/dia)
Fase 1	1.6	1.0	2.7
Fase 2	3.8	2.5	3.8
Fase 3	7.20	4.8	4.9

2.6 Destino final de águas residuais

As águas residuais recolhidas após o processo de tratamento serão reintroduzidas no circuito de reaproveitamento de águas não potável para rega e outros fins, conforme descrição acima referida e esquemas juntos ao presente como Anexo I e II.

3. Resíduos

3.1 Resíduos expectáveis nas fases de construção [Ponto 5.2 parecer CCDR]

Considera-se duas hipóteses para a execução da obra, correspondendo a 1ª a uma solução de construção faseada ao longo de oitenta e quatro meses, sendo a 2ª correspondente a uma solução de construção da totalidade do empreendimento ao longo de trinta e seis meses. Apresenta-se no quadro seguinte os volumes de resíduos que a obra irá gerar para cada um dos cenários:

	Fase do Empreendimento	Nº de Contentores	Volume de resíduos	Total Anual (m³)
Construção Faseada	Fase 1 (36 meses)	1.5	6x52x3	1.404
	Fase 2 (24 Meses)	1	6x52x2	624
	Fase 3 (24 Meses)	0.5	6x52x2	312
Construção numa única fase	Fase única (36 meses)	3	6x52x3	2.310

A caracterização do tipo de resíduos está dependente das soluções construtivas e tipo de materiais a utilizar pelos diversos projectistas responsáveis pelos projectos de especialidades, só se conseguindo definir com algum rigor numa fase posterior do projecto.

3.2 Resíduos expectáveis nas fases de Exploração [Ponto 5.2 parecer CCDR]

Apresenta-se no quadro seguinte uma estimativa dos resíduos expectáveis nas diversas fases de exploração de empreendimento, e considerando diferentes cenários de ocupação dos alojamentos.

	Fase do Empreendimento	Indiferenciados l/dia	Papel e Cartão l/dia	Total l/dia
25% de ocupação	Fase 1	60	15	75
	Fase 2	110	27.5	137.5
	Fase 3	160	40	200
50% de ocupação	Fase 1	120	30	150
	Fase 2	220	55	275
	Fase 3	320	80	400
75% de ocupação	Fase 1	180	45	226
	Fase 2	330	82.5	412.5
	Fase 3	580	120	600
100% de ocupação	Fase 1	240	60	300
	Fase 2	440	110	550
	Fase 3	640	160	800

Os valores apresentados foram calculados com base nos seguintes índices:

Produção de resíduos indiferenciados	- 2.5 kg/Apartamento.dia
Produção de Papel e Cartão	- 0.6 kg/Apartamento.dia
Densidade	250 kg/m ³

3.3 Plano de Gestão de Resíduos [Ponto 5.3 e 5.4 parecer CCDR]

A implementação de um Plano de Gestão de Resíduos permite o cumprimento dos requisitos do Regime Geral de Gestão de Resíduos estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, assim como da legislação específica relativa a cada tipo de resíduo. Simultaneamente um Plano de Gestão de Resíduos pretende atingir os seguintes objectivos:

- Redução dos riscos associados à gestão de resíduos tanto do ponto de vista do Ambiente como da Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho;
- Redução dos custos da gestão de resíduos, minimizando a quantidade de resíduos que necessita de tratamento especial e encontrando melhores soluções em termos de operadores de gestão dos mesmos;
- Favorecimento da valorização através da preparação e encaminhamento dos resíduos para destinos onde possam ser reutilizados, reciclados ou valorizados energeticamente.

Procuramos identificar soluções coincidentes com as prioridades em termos de gestão de resíduos, nomeadamente: a redução da sua produção, seguida pela sua reutilização ou encaminhamento para reciclagem (de forma a tornarem-se matéria-prima de outras actividades produtivas), a sua valorização energética e por último o seu confinamento em aterro.

3.3.1 Enquadramento da tipologia dos resíduos

Os resíduos gerados pelo empreendimento serão essencialmente do tipo doméstico.

A Câmara Municipal de Odernira, no seu regulamento de resíduos sólidos urbanos, define que para cada 20 habitações será necessário um depósito de 800 l. Visto o empreendimento contabilizar 38 unidades de alojamento, terá obrigatoriamente de ser previsto um total de 1520 l para estas. Estão previstos 8 depósitos de lixo junto às unidades de alojamento, com a capacidade de 240 L cada um, o que irá possibilitar ter uma capacidade de armazenamento de 1920 L, ou seja, muito acima do legalmente exigível. Se a este valor for acrescentada a capacidade total dos 5 contentores de 240 l do Núcleo Central e cozinha, teremos então um total de 3120 l de capacidade para a deposição de resíduos.

Todos estes contentores irão descarregar em 4 contentores de 800 L, junto à via pública que perfazem um total de 3200L para uma produção diária em ocupação máxima, de 2400 L.

O tipo de acondicionamento a adoptar ao nível das unidades produtoras de resíduos sólidos urbanos deverá permitir e incentivar a segregação na origem e facilitar, dentro do possível, as tarefas dos utlizadores do sistema.

Existem as diferentes possibilidades de recolha selectiva de residuos produzidos, apontando-se, no caso presente, pela recolha em ecopontos ao longo do ernpreendimento, o que apresenta vantagens ao nível dos custos de investimento e de gestão do sistema

A recolha nos ecopontos e o encaminhamento dos resíduos para o destino final será etectuado corn os meios da Câmara Municipal, responsável por esta actividade no Município.

No âmbito do plano de gestão de resíduos a elaborar, estes serão classificados de acordo com o especificado na lista constante da portaria nº 209/2004, a qual se apresenta no anexo IV.

Os residuos indiferenciados produzidos na cozinha serão armazenados num compartimento climatizado para posteriormente serem recolhidos por funcionários do empreendimento que os depositarão em contentores localizados na via pública para recolha pelos serviços municipais.

3.3.2 Armazenamento temporário de resíduos

Os resíduos produzidos serão armazenados temporariamente em 8 contentores de 240 l localizados junto aos diversos núcleos de apartamentos. Para além destes contentores, conforme referido no ponto anterior, estão previstos 5 contentores de 240 l a colocar junto ao Núcleo Central e cozinha.

3.3.3 Aspectos construtivos dos locais de armazenamento de resíduos

Os locais de armazenamento temporário de resíduos, identificados nas plantas do projecto de arquitectura, obedecerão aos seguintes requisitos:

- Pavimento impermeável de modo a evitar a infiltração de quaisquer escorrências provenientes dos resíduos no solo;
- Pavimento com características que permitam a fácil lavagem e garantam boas condições higiénicas;
- Drenagem dos locais de deposição de resíduos ligada à rede residual doméstica;

3.3.4 Medidas para evitar a contaminação dos solos

O tipo de resíduos produzidos durante a exploração do empreendimento turístico apresenta um risco de contaminação dos solos muito reduzido, estando por outro lado os locais de armazenamento dos mesmos confinados a locais fechados. Não se prevê a produção de quaisquer resíduos perigosos na exploração do empreendimento.

3.4 Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição [Ponto 5.5 parecer CCDR]

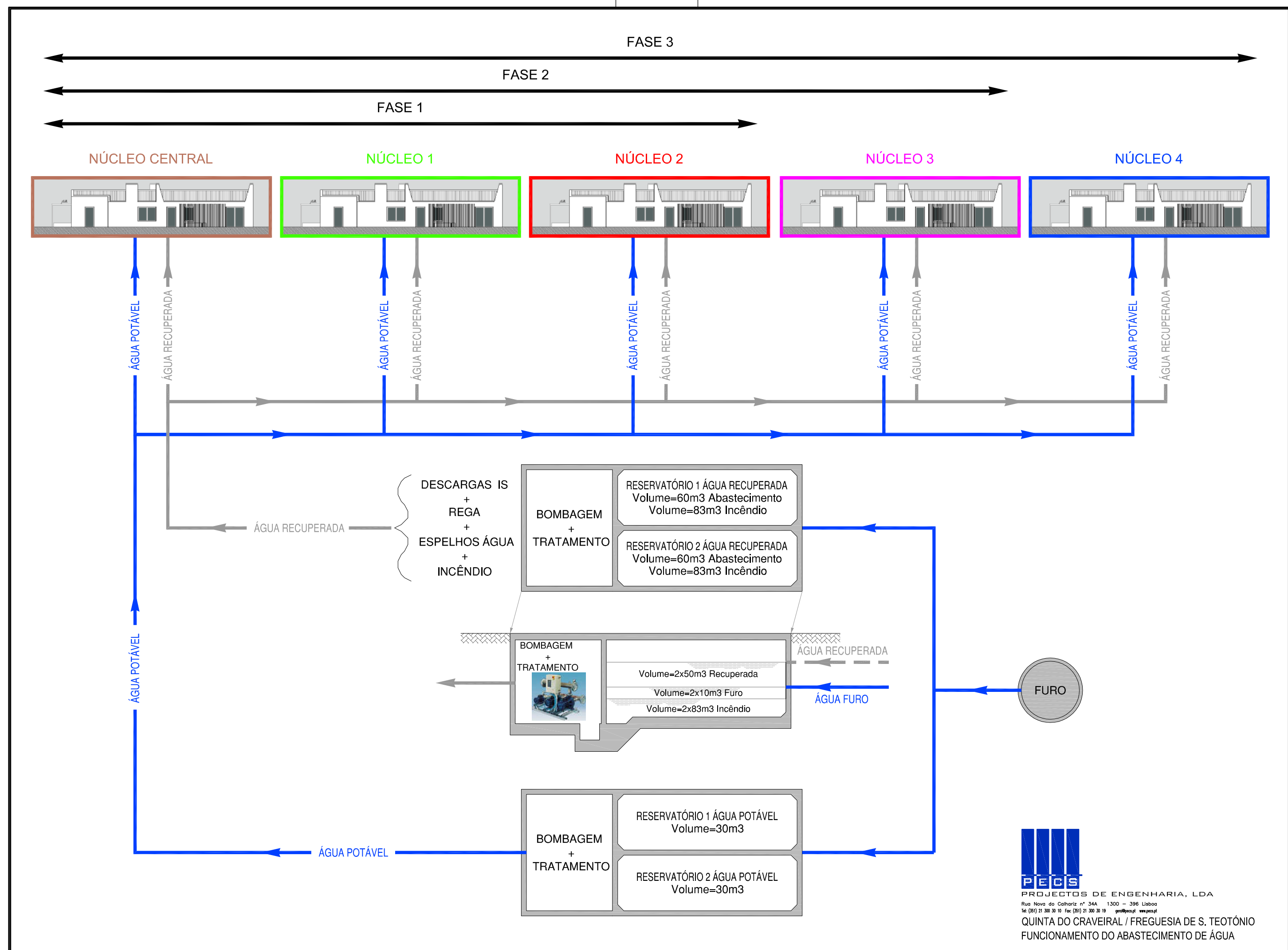
O Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março, estabelece o regime a que ficam sujeitas as operações de gestão de resíduos de construção e demolição. Este diploma estipula que todas as empreitadas e concessões de obras públicas necessitam da elaboração e implementação de um Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD).

Estes planos devem permitir que os resíduos produzidos sejam triados em obra, que exista um sistema de acondicionamento adequado, que parte dos resíduos produzidos sejam incorporados na própria obra e que os mesmos sejam encaminhados para destinos ambientalmente adequados.

Apresenta-se no Anexo III uma proposta para o Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD) referente ao Empreendimento Turístico da Quinta do Craveiral. Este plano será pormenorizado ao longo do desenvolvimento dos projectos das diversas especialidades do edifício, e com a definição dos sistemas construtivos e materiais a utilizar na construção.

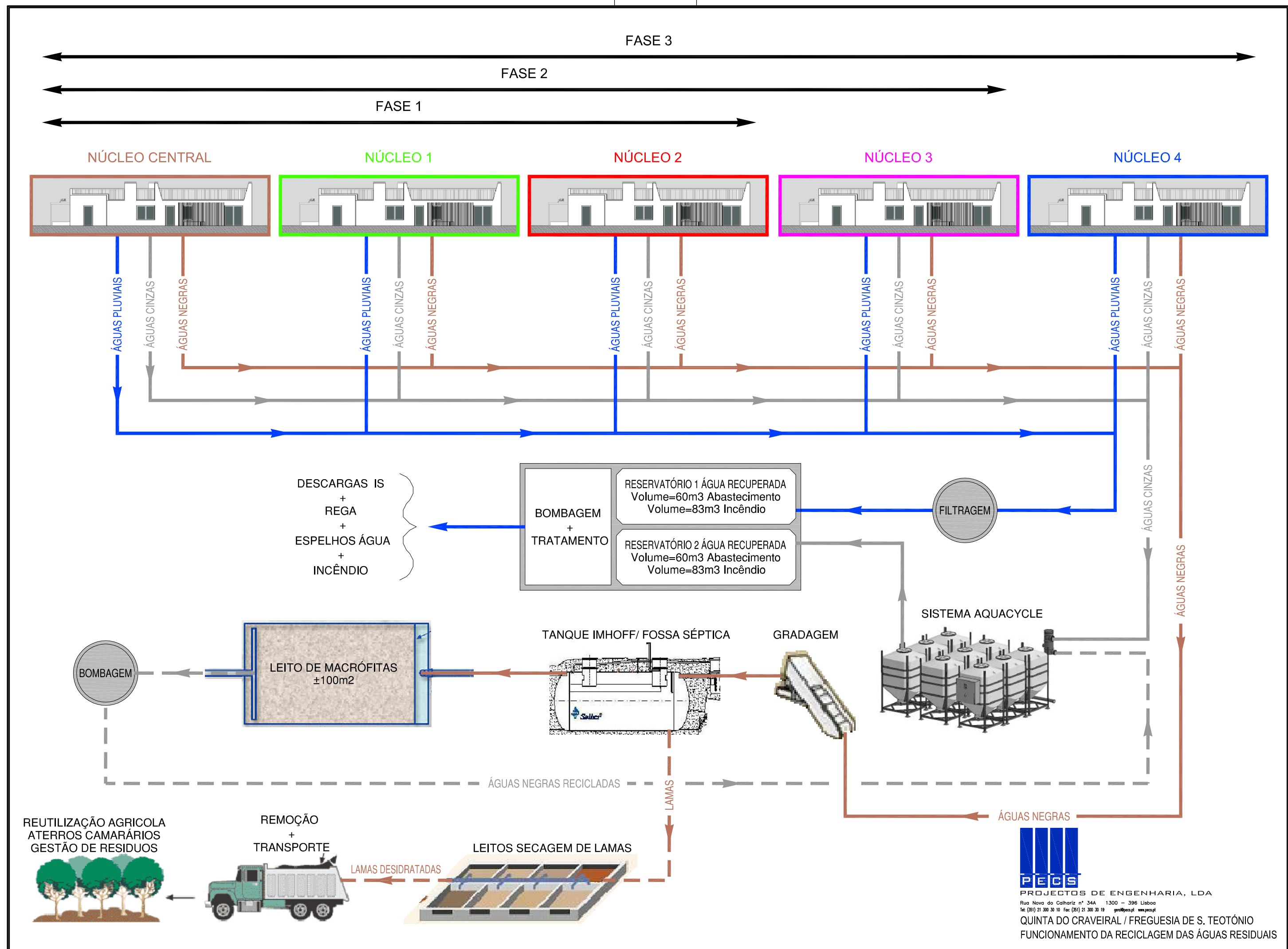
20 de Maio de 2011

Anexo 1.1 – Esquema da Rede de Águas



PROJECTOS DE ENGENHARIA, LDA
 Rua Nova do Calhariz n.º 34A 1300 - 396 Lisboa
 Tel (351) 21 300 30 10 Fax (351) 21 300 30 19 geral@pecs.pt www.pecs.pt
 QUINTA DO CRAVEIRAL / FREGUESIA DE S. TEOTÓNIO
 FUNCIONAMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Anexo 1.2 – Esquema da Rede de Águas Residuais



Anexo 1.3 – Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição

EMPREENDIMENTO TURÍSTICO QUINTA DO CRAVEIRAL

PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO



MAIO DE 2011

EMPREENDIMENTO TURÍSTICO QUINTA DO CRAVEIRAL

PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	1
2. CARACTERIZAÇÃO DO COMPLEXO	1
3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	1
4. PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO.....	2
5. TRANSPORTE DE RCD.....	7
6. ANEXOS.....	8

1 INTRODUÇÃO

O presente projecto refere-se à execução da construção do Empreendimento Turístico Quinta do Craveiral, que a Trustsquare lda pretende executar.

O Decreto-Lei nº 46/2008, de 12 de Março, veio estabelecer o regime jurídico específico a que fica sujeita a gestão de resíduos resultantes de obras ou demolições de edifícios ou de derrocadas, designados resíduos de construção e demolição (RC&D), bem como a sua prevenção.

Neste âmbito o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD), assegura o cumprimento dos princípios gerais de gestão dos resíduos e das demais normas respectivamente aplicáveis, constantes do presente decreto-lei e do Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro.

2 CARACTERIZAÇÃO DO COMPLEXO

3 APLICAÇÃO

Aplica-se a todas as fases de execução da empreitada. É de cumprimento obrigatório por parte do empreiteiro e respectivos subempreiteiros envolvidos.

A respectiva execução em obra devem privilegiar a adopção de metodologias e praticas que minimizem a produção e a perigosidade dos RCD, designadamente por via da reutilização e da utilização de materiais não susceptíveis de originar resíduos contendo substancias perigosas.

Maximizem a valorização de resíduos, designadamente por via da utilização de materiais reciclados e recicláveis e favoreçam os métodos construtivos que facilitem a demolição orientada para a aplicação dos princípios da prevenção e redução e da hierarquia das operações de gestão de resíduos.

4 PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO - PPG(RC&D)
--

1- DADOS GERAIS DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA OBRA

Nome:
Morada:
Telefone:
Fax:
E-Mail:
Número de Identificação Pessoa Colectiva (NIPC):
CAE Principal Rev3:

2- DADOS GERAIS DA OBRA

Tipo de obra:
Código do CPV:
Nº do processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA):
Identificação do local de implantação:

3- RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (RCD)

1. Caracterização da obra a efectuar:
 - a) Caracterização sumária da obra a efectuar:
 - b) Descrição sucinta dos métodos construtivos a utilizar tendo em vista os princípios referidos no art. 2º. Do DL nº 46/2008, de 12 de Março:

2. Incorporação de reciclados:

a) Metodologia para a incorporação de reciclados de RCD:

Tendo em consideração as características da obra, não se prevê a incorporação de materiais reciclados na presente empreitada.

b) Reciclados de RCD integrados na Obra:

Identificação dos reciclados	Quantidade integrada na obra (t/m³)	Quantidade integrada relativamente ao total de materiais usados (%)
-----	0,00	0,00%
Valor total	0,00	0,00%

3. Prevenção de resíduos:

a) Metodologia de prevenção de RCD:

Para prevenir a produção de resíduos serão desenvolvidas práticas de reutilização.

Foram seleccionados elementos de forma a que os materiais a aplicar não representem quaisquer perigos de toxicidade. Os resíduos resultantes da construção confinam-se a desperdícios de areia e cimento para a execução de argamassas e ligantes, de madeiras em carpintarias de toscos e limpos, bem como elementos metálicos em aço para estruturas de betão armado.

Existem ainda resíduos resultantes da execução de alvenarias, bem como da aplicação dos materiais de acabamento da arquitectura.

Os matérias que não sejam possíveis reutilizar e que constituem RCD são encaminhados, por fluxos e fileiras de materiais, para reciclagem ou outras formas de valorização.

Nos casos em que não possa ser efectuada a triagem dos RCD na obra ou no local afecto a mesma, o

empregado geral é responsável pelo seu encaminhamento para o operador de gestão licenciado para esse efeito.

Serão desenvolvidas em obra acções de sensibilização com o objectivo de promover a correcta triagem dos resíduos.

c) Materiais a reutilizar em obra:

Sempre que os produtos resultantes das escavações apresentarem características técnicas que possibilitem a sua reutilização, esta poderá acontecer com a prévia aprovação da fiscalização. Situação a verificar no local.

Identificação dos materiais	Quantidade a reutilizar (t/m ³)	Quantidade a reutilizar relativamente ao total de materiais usados (%)
	(1)	(1)
Valor total	(1)	(1)

(1) valor estimado

4. Acondicionamento de resíduos:

a) Referência aos métodos de Acondicionamento e triagem de RCD na obra ou em local afecto à mesma:

Com vista a uma adequada gestão dos resíduos produzidos na obra e ao seu armazenamento temporário, será criado um local em obra devidamente vedado e identificado.

O mesmo será equipado com big bag's e bidões metálicos identificados para o adequado

acondicionamento e triagem de RCD que permita a gestão selectiva dos mesmos com o objectivo do seu encaminhamento para a reciclagem ou outras formas de valorização.

O local será ainda dotado de bacias de retenção para armazenar os produtos químicos, resíduos perigosos e outros materiais susceptíveis de formarem lixiviados e contaminar o solo e os recursos hídricos.

No caso dos resíduos perigosos os mesmos não poderão estar no local da triagem por mais de três meses.

b) Caso a triagem não esteja prevista, apresentação da fundamentação para a sua impossibilidade:

Está prevista a triagem no local.

5. Produção de RCD:							
Código LER	Quantidades produzidas (t)	Quantidade para reciclagem (%)	Operação de reciclagem	Quantidade para valorização (%)	Operação de valorização	Quantidade para eliminação (%)	Operação de eliminação
Total							

* QUADRO A DESENVOLVER E PREENCHER NO LOCAL PELO EMPREITEIRO GERAL, EM FUNÇÃO DOS RESÍDUOS ESPECÍFICOS PRODUZIDOS EM OBRA.

Para os resíduos identificadas no presente PPGRCD e pertencentes ao capítulo 15 (Resíduos de embalagens, absorventes, panos de limpeza, materiais filtrantes e vestuário de protecção não anteriormente especificados) e capítulo 17 (Resíduos de construção e demolição – incluindo solos escavados de locais contaminados) da Lista Europeia de Resíduos, será realizada à sua valorização através do seu envio para um operador de gestão de resíduos devidamente licenciado.

Os consumíveis informáticos, vidro, filtros de óleo, óleos hidráulicos usados, etc., poderão fazer parte da gestão da empreitada em estaleiro.

5 TRANSPORTE DE RCD

Segue em anexo os modelos das respectivas guias que devem acompanhar o transporte dos resíduos para os destinos autorizados/licenciados, bem como a nota explicativa para o correcto preenchimento das mesmas.

NOTA FINAL

O presente documento foi elaborado com base nos respectivos decretos-lei e constitui uma proposta para a execução da empreitada em cumprimento do definido no art. 10.º do Decreto-Lei nº 46/2008 de 12 de Março. Este plano serve como orientação à gestão de resíduos e pode ser adaptado pelo dono da obra e devera ser desenvolvido e adaptado pelo empreiteiro geral de modo a ajustá-lo a realidade da mesma durante a sua execução de forma a ir de encontro as exigências em matéria de gestão de resíduos.

O mesmo deve estar disponível conjuntamente com o livro de obra, para efeitos de fiscalização pelas entidades competentes, e ser do conhecimento de todos os intervenientes na execução da mesma.

Maio de 2011

PECS, Lda

6 ANEXOS

Anexo 1 – Modelos das Guias de Acompanhamento do Transporte de RCD – Nota Explicativa

Anexo 2 – Guia de Acompanhamento do Transporte de RCD – Mais de um produtor/detentor

Anexo 3 – Guia de Acompanhamento do Transporte de RCD – Único produtor/detentor

Anexo 4 – Lista Europeia de Resíduos (Código LER)

ANEXO 1

MODELOS DAS GUIAS DE ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE DE RCD

(Portaria nº 417/2008, de 11 de Junho)

Notas explicativas

Todos os campos das guias são de preenchimento obrigatório com as exceções abaixo referidas.

Tratando-se de um modelo de guia, é possível proceder a alteração do modelo no que respeita aos espaços a utilizar sendo que a informação solicitada em sede de cada um dos campos da guia, **inalterável**.

Com vista ao controlo interno dos resíduos encaminhados para os destinos autorizados/licenciados poderá ser inserida uma numeração nas guias.

Modelo I (Anexo I da Portaria nº 417/2008, de 11 de Junho)

Este modelo deve acompanhar o transporte de RCD provenientes de **um único produtor/detentor**, podendo constar de uma mesma guia o registo do transporte de mais do que um movimento de resíduos, ou seja, a mesma Guia pode ser usada para vários transportes de RCD produzidos pelo mesmo produtor na mesma obra, desde que esses movimentos tenham lugar no mesmo dia.

Campos

II.

A identificação da obra é obrigatória sendo apenas possível a ausência desta informação nos casos em que não é aplicável, designadamente nos seguintes:

- quando o produtor/detentor se trata de um operador de gestão de resíduos que se afigura como um destino intermédio (p.e. estaleiro central ou empresa que procede à armazenagem temporária e triagem de RCD após o que os encaminha para destino final);

- quando os RCD são provenientes de obras cuja execução teve o seu término em data prévia à entrada em vigor do Decreto-Lei nº 46/2008, de 12 de Março.

O campo correspondente ao nº de alvará só não é de preenchimento obrigatório caso não seja aplicável, devendo ser justificada a ausência desta informação nesse mesmo campo (p.e. uma obra que esteja isenta de licenciamento ao abrigo do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação instituído pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, não tem disponível esta informação).

III.

O campo correspondente ao nº de alvará ou título de registo do InCI só não é de preenchimento obrigatório caso não seja aplicável, devendo ser justificada a ausência desta informação nesse mesmo campo (p.e. caso de obras que não necessitem que o produtor detenha alvará).

A Guia de Acompanhamento que acompanha cada movimento deve contemplar a assinatura do produtor requerida na alínea b) do artigo 2º da Portaria nº 417/2008. Uma vez que os movimentos diários podem ser em número maior do que um, a assinatura do produtor não está associada a um campo específico, pelo que a escolha do local para as várias assinaturas fica ao critério dos utilizadores da guia.

IV.

O número de campos constantes do modelo que corresponde aos movimentos efectuados e aos códigos LER dos resíduos transportados, é indicativo.

O campo correspondente ao destinatário é único por motivos de confidencialidade de dados (p.e. a guia serve para acompanhar os movimentos diários provenientes de um mesmo produtor de RCD que são encaminhados para o mesmo destinatário), sendo possível o preenchimento de mais do que um destinatário apenas nos casos em que a questão da confidencialidade não se coloca, ou seja, quando a mesma guia serve para acompanhar mais movimentos provenientes da mesma obra para o respectivo estaleiro central da empresa e, no mesmo dia, serve para acompanhar esses mesmos resíduos para destino final.

Modelo II (Anexo II da Portaria nº 417/2008, de 11 de Junho)

Este modelo deve acompanhar o transporte de RCD provenientes de **mais do que um produtor/detentor**, ou seja, a mesma Guia poderá servir para o acompanhamento de um transporte de RCD provenientes de vários produtores pertencentes à mesma obra, desde que esse transporte tenha lugar no mesmo dia (p.e. o transporte de resíduos de uma obra que conta com vários empreiteiros na sua execução).

Campos

I. O campo I deste modelo deve ser preenchido pelo transportador.

II.

O campo correspondente ao nº de alvará só não é de preenchimento obrigatório caso não seja aplicável, devendo ser justificada a ausência desta informação nesse mesmo campo (p.e. uma obra que esteja isenta de licenciamento ao abrigo do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação instituído pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, não tem disponível esta informação).

III.

O campo correspondente ao nº de alvará ou título de registo do InCI só não é de preenchimento obrigatório caso não seja aplicável, devendo ser justificada a ausência desta informação nesse mesmo campo (p.e. caso de obras que não necessitem que o produtor detenha alvará).

Uma vez que os produtores podem ser em número maior do que um, as assinaturas requeridas ao abrigo da alínea b) do artigo 2º da Portaria nº 417/2008 não estão associadas a campos específicos, pelo que a escolha do local para as várias assinaturas fica ao critério dos utilizadores da guia.

O número de campos constantes do modelo que corresponde ao produtor/detentor e aos códigos LER dos resíduos transportados, é indicativo.

O campo correspondente ao destinatário é único por motivos de confidencialidade de dados (p.e. a guia serve para acompanhar 1 movimento diário proveniente de diferentes produtores de RCD da mesma obra que são encaminhados para o mesmo destinatário), sendo possível o preenchimento de mais do que um destinatário apenas nos casos em que a questão da confidencialidade não se coloca, ou seja, quando a mesma guia serve para acompanhar 1

movimento de RCD proveniente da mesma obra com cargas de vários produtores para o respectivo estaleiro central da empresa, continuando a acompanhar, no mesmo dia, esses mesmos resíduos para destino final.

ANEXO 2

RCD provenientes de mais de um produtor/detentor

I - Identificação do transportador

Nome:			
Morada:			
Localidade:		Concelho:	
Código Postal:	CAE:	NIF:	
Tel.:	Fax.:	E-mail.	
Matricula do Camião ou Tractor:		Matricula do Reboque ou Semi-Reboque:	

Data: / /

Assinatura do Motorista:

II – Identificação da obra

Nome:		
Morada:		
Alvará nº:	Localidade:	Concelho:
Código Postal:	Tel.:	Fax.:

III – Classificação* e quantificação do resíduo, identificação do produtor/detentor e respectivo operador de gestão

Movimentos	ID Produtor ou Detentor	Código LER	Quantidade (ton ou m³)	Destinatário	Assinatura do Destinatário					
1	Nome:									
	Alvará ou Título de registo do InCI:									
	Morada:									
	Localidade:									
	Código Postal:									
	Tel.:									
	Fax.:									
2	Nome:									
	Alvará ou Título de registo do InCI:									
	Morada:									
	Localidade:									
	Código Postal:									
	Tel.:									
	Fax.:									
3	Nome:									
	Alvará ou Título de Registo do InCI:									
	Morada:									
	Localidade:									
	Código Postal:									
	Tel.:									
	Fax.:									

* De acordo com a Portaria nº 209/2004, de 3 de Março (Lista Europeia de Resíduos)

ANEXO 3

RCD provenientes de um único produtor/detentor

I - Identificação do transportador

Nome:		Morada:	
Localidade:		Concelho:	
Código Postal:	CAE:	NIF:	
Tel.:	Fax.:	E-mail	
Matricula do Camião ou Tractor:		Matrícula do Reboque ou Semi-Reboque:	

Data: / /

Assinatura do Motorista:

II – Identificação da obra

Nome:		
Morada:		
Alvará n.º:	Localidade:	Concelho:
Código Postal:	Tel.:	Fax.:

III – Identificação do Produtor ou detentor

Nome:		
Morada:		Localidade:
Concelho:	Alvará ou Título de registo do InCI:	
Código Postal:	Tel.:	Fax.:

IV - Classificação* e quantificação dos RCD e identificação do respectivo operador de gestão

Movimentos	Código LER								Quantidade (ton ou m³)	Destinatário	Assinatura do Destinatário
1											
2											
3											

* De acordo com a Portaria nº 209/2004, de 3 de Março (Lista Europeia de Resíduos)

ANEXO 4

LISTA EUROPEIA DE RESÍDUOS

CÓDIGO LER

INTRODUÇÃO

1 - Os diferentes tipos de resíduos incluídos na Lista são totalmente definidos pelo código de seis dígitos para os resíduos e, respectivamente, de dois e quatro dígitos para os números dos capítulos e sub capítulos.

São, assim, necessárias as seguintes etapas para identificar um resíduo na lista:

a) Procurar, nos capítulos 01 a 12 ou 17 a 20, a fonte geradora do resíduo e identificar o código de seis dígitos apropriado para o resíduo (excluindo os códigos terminados em 99 desses capítulos).

Algumas unidades de produção podem ter de classificar as suas actividades em vários capítulos. Por exemplo, uma fábrica de automóveis pode produzir resíduos pertencentes aos capítulos 12 (resíduos de moldagem e do tratamento de superfície de metais), 11 (resíduos inorgânicos com metais, provenientes do tratamento de metais e do seu revestimento) e 08 (resíduos da utilização de revestimentos), dependendo das diferentes fases do processo de fabrico;

b) Se não for possível encontrar nenhum código apropriado nos capítulos 01 a 12 ou 17 a 20, devem ser consultados os capítulos 13, 14 e 15 para identificação dos resíduos;

c) Se nenhum destes códigos de resíduos se aplicar, a identificação do resíduo faz-se em conformidade com o capítulo 16;

d) Se o resíduo não se enquadrar no capítulo 16, utilizar-se-á o código 99 (resíduos não especificados noutra categoria) na secção da Lista correspondente à actividade identificada na primeira etapa.

Nota. - Os resíduos de embalagens de recolha selectiva (incluindo misturas de vários materiais de embalagem) serão classificados no sub capítulo 15 01 e não em 20 01.

2 - Foram utilizadas as seguintes regras para a numeração das entradas da Lista:

a) No caso dos resíduos cujos códigos não foram alterados, utilizaram-se os números de código da Portaria n.º 818/97, de 5 de Setembro;

b) Os códigos de resíduos que sofreram alteração foram suprimidos e ficam vazios de modo a evitar equívocos;

c) Os resíduos acrescentados receberam novos códigos ainda não utilizados na Portaria n.º 818/97, de 5 de Setembro.

CAPÍTULOS DA LISTA

- 01** - Resíduos da prospecção e exploração de minas e pedreiras, bem como de tratamentos físicos e químicos das matérias extraídas.
- 02** - Resíduos da agricultura, horticultura, aquacultura, silvicultura, caça e pesca, bem como da preparação e do processamento de produtos alimentares.
- 03** - Resíduos da transformação de madeira e do fabrico de painéis, mobiliário, pasta para papel, papel e cartão.
- 04** - Resíduos da indústria do couro e produtos de couro e da indústria têxtil.
- 05** - Resíduos da refinação de petróleo, da purificação de gás natural e do tratamento pirolítico de carvão.
- 06** - Resíduos de processos químicos inorgânicos.
- 07** - Resíduos de processos químicos orgânicos.
- 08** - Resíduos do fabrico, formulação, distribuição e utilização (FFDU) de revestimentos (tintas, vernizes e esmaltes vítreos), colas, vedantes e tintas de impressão.
- 09** - Resíduos da indústria fotográfica.
- 10** - Resíduos de processos térmicos.
- 11** - Resíduos de tratamentos químicos de superfície e revestimentos de metais e outros materiais; resíduos da hidrometalurgia de metais não ferrosos.
- 12** - Resíduos da moldagem e do tratamento físico e mecânico de superfície de metais e plásticos.
- 13** - Óleos usados e resíduos de combustíveis líquidos (excepto óleos alimentares, 05, 12 e 19).
- 14** - Resíduos de solventes, fluidos de refrigeração e gases propulsores orgânicos (excepto 07 e 08).
- 15** - Resíduos de embalagens; absorventes, panos de limpeza, materiais filtrantes e vestuário de protecção não anteriormente especificados.
- 16** - Resíduos não especificados em outros capítulos desta lista.
- 17** - Resíduos de construção e demolição (incluindo solos escavados de locais contaminados).
- 18** - Resíduos da prestação de cuidados de saúde a seres humanos ou animais e ou investigação relacionada (excepto resíduos de cozinha e restauração não provenientes directamente da prestação de cuidados de saúde).

19 - Resíduos de instalações de gestão de resíduos, de estações de tratamento de águas residuais e da preparação de água para consumo humano e água para consumo industrial.

20 - Resíduos urbanos e equiparados (resíduos domésticos, do comércio, indústria e serviços), incluindo as fracções recolhidas selectivamente.

01 RESÍDUOS DA PROSPECÇÃO E EXPLORAÇÃO DE MINAS E PEDREIRAS, BEM COMO DE TRATAMENTOS FÍSICOS E QUÍMICOS DAS MATÉRIAS EXTRAÍDAS:

01 01 Resíduos da extracção de minérios:

01 01 01 Resíduos da extracção de minérios metálicos.

01 01 02 Resíduos da extracção de minérios não metálicos.

01 03 Resíduos da transformação física e química de minérios metálicos:

01 03 04 (*) Rejeitados geradores de ácidos, resultantes da transformação de sulfuretos.

01 03 05 (*) Outros rejeitados contendo substâncias perigosas.

01 03 06 Rejeitados não abrangidos em 01 03 04 e 01 03 05.

01 03 07 (*) Outros resíduos contendo substâncias perigosas, resultantes da transformação física e química de minérios metálicos.

01 03 08 Poeiras e pós não abrangidos em 01 03 07.

01 03 09 Lamas vermelhas da produção de alumina não abrangidas em 01 03 07.

01 03 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.

01 04 Resíduos da transformação física e química de minérios não metálicos:

01 04 07 (*) Resíduos contendo substâncias perigosas, resultantes da transformação física e química de minérios não metálicos.

01 04 08 Gravilhas e fragmentos de rocha não abrangidos em 01 04 07.

01 04 09 Areias e argilas.

01 04 10 Poeiras e pós não abrangidos em 01 04 07.

01 04 11 Resíduos da preparação de minérios de potássio e de sal-gema não abrangidos em 01 04 07.

01 04 12 Rejeitados e outros resíduos, resultantes da lavagem e limpeza de minérios, não abrangidos em

01 04 07 e 01 04 11.

01 04 13 Resíduos do corte e serragem de pedra não abrangidos em 01 04 07.

01 04 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.

01 05 Lamas e outros resíduos de perfuração:

01 05 04 Lamas e outros resíduos de perfuração contendo água doce.

01 05 05 (*) Lamas e outros resíduos de perfuração contendo hidrocarbonetos.

01 05 06 (*) Lamas e outros resíduos de perfuração contendo substâncias perigosas.

01 05 07 Lamas e outros resíduos de perfuração contendo sais de bário não abrangidos em 01 05 05 e 01

05 06.

01 05 08 Lamas e outros resíduos de perfuração contendo cloretos não abrangidos em 01 05 05 e 01 05

06.

01 05 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.

02 RESÍDUOS DA AGRICULTURA, HORTICULTURA, AQUACULTURA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA, E DA PREPARAÇÃO E PROCESSAMENTO DE PRODUTOS ALIMENTARES:

02 01 Resíduos da agricultura, horticultura, aquacultura, silvicultura, caça e pesca:

- 02 01 01 Lamas provenientes da lavagem e limpeza.
- 02 01 02 Resíduos de tecidos animais.
- 02 01 03 Resíduos de tecidos vegetais.
- 02 01 04 Resíduos de plásticos (excluindo embalagens).
- 02 01 06 Fezes, urina e estrume de animais (incluindo palha suja), efluentes recolhidos separadamente e tratados noutro local.
- 02 01 07 Resíduos silvícolas.
- 02 01 08 (*) Resíduos agro-químicos contendo substâncias perigosas.
- 02 01 09 Resíduos agro-químicos não abrangidos em 02 01 08.
- 02 01 10 Resíduos metálicos.
- 02 01 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.

02 02 Resíduos da preparação e processamento de carne, peixe e outros produtos alimentares de origem animal:

- 02 02 01 Lamas provenientes da lavagem e limpeza.
- 02 02 02 Resíduos de tecidos animais.
- 02 02 03 Materiais impróprios para consumo ou processamento.
- 02 02 04 Lamas do tratamento local de efluentes.
- 02 02 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.

02 03 Resíduos da preparação e processamento de frutos, legumes, cereais, óleos alimentares, cacau, café, chá e tabaco; resíduos da produção de conservas; resíduos da produção de levedura e**extracto de levedura e da preparação e fermentação de melaços:**

- 02 03 01 Lamas de lavagem, limpeza, descasque, centrifugação e separação.
- 02 03 02 Resíduos de agentes conservantes.
- 02 03 03 Resíduos da extracção por solventes.
- 02 03 04 Materiais impróprios para consumo ou processamento.
- 02 03 05 Lamas do tratamento local de efluentes.
- 02 03 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.

02 04 Resíduos do processamento de açúcar:

- 02 04 01 Terra proveniente da limpeza e lavagem da beterraba.
- 02 04 02 Carbonato de cálcio fora de especificação.
- 02 04 03 Lamas do tratamento local de efluentes.
- 02 04 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.

02 05 Resíduos da indústria de lacticínios:

- 02 05 01 Materiais impróprios para consumo ou processamento.
- 02 05 02 Lamas do tratamento local de efluentes.
- 02 05 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.

02 06 Resíduos da indústria de panificação, pastelaria e confeitaria:

- 02 06 01 Materiais impróprios para consumo ou processamento.
- 02 06 02 Resíduos de agentes conservantes.
- 02 06 03 Lamas do tratamento local de efluentes.
- 02 06 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.

02 07 Resíduos da produção de bebidas alcoólicas e não alcoólicas (excluindo café, chá e cacau):

- 02 07 01 Resíduos da lavagem, limpeza e redução mecânica das matérias-primas.
- 02 07 02 Resíduos da destilação de álcool.
- 02 07 03 Resíduos de tratamentos químicos.
- 02 07 04 Materiais impróprios para consumo ou processamento.
- 02 07 05 Lamas do tratamento local de efluentes.

02 07 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.

03 RESÍDUOS DO PROCESSAMENTO DE MADEIRA E DO FABRICO DE PAINÉIS, MOBILIÁRIO, PASTA PARA PAPEL, PAPEL E CARTÃO:

03 01 Resíduos do processamento de madeira e fabrico de painéis e mobiliário:

03 01 01 Resíduos do descasque de madeira e de cortiça.

03 01 04 (*) Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados, contendo substâncias perigosas.

03 01 05 Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados não abrangidos em

03 01 04.

03 01 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.

03 02 Resíduos da preservação da madeira:

03 02 01 (*) Produtos orgânicos não halogenados de preservação da madeira.

03 02 02 (*) Agentes organoclorados de preservação da madeira.

03 02 03 (*) Agentes organometálicos de preservação da madeira.

03 02 04 (*) Agentes inorgânicos de preservação da madeira.

03 02 05 (*) Outros agentes de preservação da madeira contendo substâncias perigosas.

03 02 99 Agentes de preservação da madeira não anteriormente especificados.

03 03 Resíduos da produção e da transformação de pasta para papel, papel e cartão:

03 03 01 Resíduos do descasque de madeira e resíduos de madeira.

03 03 02 Lamas da lixívia verde (provenientes da valorização da lixívia de cozimento).

03 03 05 Lamas de destintagem, provenientes da reciclagem de papel.

03 03 07 Rejeitados mecanicamente separados do fabrico de pasta a partir de papel e cartão usado.

03 03 08 Resíduos da triagem de papel e cartão destinado a reciclagem.

03 03 09 Resíduos de lamas de cal.

03 03 10 Rejeitados de fibras e lamas de fibras, fillers e revestimentos, provenientes da separação mecânica.

03 03 11 Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 03 03 10.

03 03 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.

04 RESÍDUOS DA INDÚSTRIA DO COURO E PRODUTOS DE COURO E DA INDÚSTRIA TÊXTIL:

04 01 Resíduos das indústrias do couro e produtos de couro:

04 01 01 Resíduos das operações de descarna e divisão de tripa.

04 01 02 Resíduos da operação de calagem.

04 01 03 (*) Resíduos de desengorduramento contendo solventes sem fase aquosa.

04 01 04 Licores de curtimenta contendo crómio.

04 01 05 Licores de curtimenta sem crómio.

04 01 06 Lamas, em especial do tratamento local de efluentes, contendo crómio.

04 01 07 Lamas, em especial do tratamento local de efluentes, sem crómio.

04 01 08 Resíduos de pele curtida (aparas azuis, surragem, poeiras) contendo crómio.

04 01 09 Resíduos da confecção e acabamentos.

04 01 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.

04 02 Resíduos da indústria têxtil:

04 02 09 Resíduos de materiais compósitos (têxteis impregnados, elastómeros, plastómeros).

04 02 10 Matéria orgânica de produtos naturais (por exemplo, gordura, cera).

- 04 02 14 (*) Resíduos dos acabamentos, contendo solventes orgânicos.
- 04 02 15 Resíduos dos acabamentos não abrangidos em 04 02 14.
- 04 02 16 (*) Corantes e pigmentos contendo substâncias perigosas.
- 04 02 17 Corantes e pigmentos não abrangidos em 04 02 16.
- 04 02 19 (*) Lamas do tratamento local de efluentes contendo substâncias perigosas.
- 04 02 20 Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 04 02 19.
- 04 02 21 Resíduos de fibras têxteis não processadas.
- 04 02 22 Resíduos de fibras têxteis processadas.
- 04 02 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.

05 RESÍDUOS DA REFINAÇÃO DE PETRÓLEO, DA PURIFICAÇÃO DE GÁS NATURAL E DO TRATAMENTO PIROLÍTICO DO CARVÃO:

05 01 Resíduos da refinação de petróleo:

- 05 01 02 (*) Lamas de dessalinização.
- 05 01 03 (*) Lamas de fundo dos depósitos.
- 05 01 04 (*) Lamas alquílicas ácidas.
- 05 01 05 (*) Derrames de hidrocarbonetos.
- 05 01 06 (*) Lamas contendo hidrocarbonetos provenientes de operações de manutenção das instalações ou equipamentos.
- 05 01 07 (*) Alcatrões ácidos.
- 05 01 08 (*) Outros alcatrões.
- 05 01 09 (*) Lamas do tratamento local de efluentes contendo substâncias perigosas.
- 05 01 10 Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 05 01 09.
- 05 01 11 (*) Resíduos da limpeza de combustíveis com bases.
- 05 01 12 (*) Hidrocarbonetos contendo ácidos.
- 05 01 13 Lamas do tratamento de água para abastecimento de caldeiras.
- 05 01 14 Resíduos de colunas de arrefecimento.
- 05 01 15 (*) Argilas de filtração usadas.
- 05 01 16 Resíduos contendo enxofre da dessulfuração de petróleo.
- 05 01 17 Betumes.
- 05 01 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.

05 06 Resíduos do tratamento pirolítico do carvão:

- 05 06 01 (*) Alcatrões ácidos.
- 05 06 03 (*) Outros alcatrões.
- 05 06 04 Resíduos de colunas de arrefecimento.
- 05 06 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.

05 07 Resíduos da purificação e transporte de gás natural:

- 05 07 01 (*) Resíduos contendo mercúrio.
- 05 07 02 Resíduos contendo enxofre.
- 05 07 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.

06 RESÍDUOS DE PROCESSOS QUÍMICOS INORGÂNICOS:

06 01 Resíduos do fabrico, formulação, distribuição e utilização (FFDU) de ácidos:

- 06 01 01 (*) Ácido sulfúrico e ácido sulfuroso.
- 06 01 02 (*) Ácido clorídrico.
- 06 01 03 (*) Ácido fluorídrico.
- 06 01 04 (*) Ácido fosfórico e ácido fosforoso.
- 06 01 05 (*) Ácido nítrico e ácido nitroso.
- 06 01 06 (*) Outros ácidos.
- 06 01 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.

06 02 Resíduos da FFDU de bases:

- 06 02 01 (*) Hidróxido de cálcio.
- 06 02 03 (*) Hidróxido de amónio.
- 06 02 04 (*) Hidróxidos de sódio e de potássio.
- 06 02 05 (*) Outras bases.
- 06 02 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.

06 03 Resíduos do FFDU de sais e suas soluções e de óxidos metálicos:

- 06 03 11 (*) Sais no estado sólido e em soluções contendo cianetos.
- 06 03 13 (*) Sais no estado sólido e em soluções contendo metais pesados.
- 06 03 14 Sais no estado sólido e em soluções não abrangidos em 06 03 11 e 06 03 13.
- 06 03 15 (*) Óxidos metálicos contendo metais pesados.
- 06 03 16 Óxidos metálicos não abrangidos em 06 03 15.
- 06 03 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.

06 04 Resíduos contendo metais não abrangidos em 06 03:

- 06 04 03 (*) Resíduos contendo arsénio.
- 06 04 04 (*) Resíduos contendo mercúrio.
- 06 04 05 (*) Resíduos contendo outros metais pesados.
- 06 04 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.

06 05 Lamas do tratamento local de efluentes:

- 06 05 02 (*) Lamas do tratamento local de efluentes contendo substâncias perigosas.
- 06 05 03 Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 06 05 02.

06 06 Resíduos do FFDU de produtos e processos químicos do enxofre e de processos de dessulfuração:

- 06 06 02 (*) Resíduos contendo sulfuretos perigosos.
- 06 06 03 Resíduos contendo sulfuretos não abrangidos em 06 06 02.
- 06 06 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.

06 07 Resíduos do FFDU de halogéneos e processos químicos dos halogéneos:

- 06 07 01 (*) Resíduos de electrólise contendo amianto.
- 06 07 02 (*) Resíduos de carvão activado utilizado na produção do cloro.
- 06 07 03 (*) Lamas de sulfato de bário contendo mercúrio.
- 06 07 04 (*) Soluções e ácidos, por exemplo, ácido de contacto.
- 06 07 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.

06 08 Resíduos do FFDU do silício e seus derivados:

- 06 08 02 (*) Resíduos contendo clorossilanos perigosos.
- 06 08 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.

06 09 Resíduos do FFDU de produtos e processos químicos do fósforo:

- 06 09 02 Escórias com fósforo.
- 06 09 03 (*) Resíduos cálcicos de reacção contendo ou contaminados com substâncias perigosas.
- 06 09 04 Resíduos cálcicos de reacção não abrangidos em 06 09 03.
- 06 09 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.

06 10 Resíduos do FFDU de produtos e processos químicos do azoto e do fabrico de fertilizantes:

- 06 10 02 (*) Resíduos contendo substâncias perigosas.
- 06 10 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
- 06 11 Resíduos do fabrico de pigmentos inorgânicos e opacificantes:
- 06 11 01 Resíduos cálcicos de reacção da produção de dióxido de titânio.
- 06 11 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.

06 13 Resíduos de processos químicos inorgânicos não anteriormente especificados:

- 06 13 01 (*) Produtos inorgânicos de protecção das plantas, agentes de preservação da madeira e outros

biocidas.

06 13 02 (*) Carvão activado usado (excepto 06 07 02).

06 13 03 Negro de fumo.

06 13 04 (*) Resíduos do processamento do amianto.

06 13 05 (*) Fuligem.

06 13 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.

07 RESÍDUOS DE PROCESSOS QUÍMICOS ORGÂNICOS:

07 01 Resíduos do fabrico, formulação, distribuição e utilização (FFDU) de produtos químicos

orgânicos de base:

07 01 01 (*) Líquidos de lavagem e licores mãe aquosos.

07 01 03 (*) Solventes, líquidos de lavagem e licores mãe orgânicos halogenados.

07 01 04 (*) Outros solventes, líquidos de lavagem e licores mãe orgânicos.

07 01 07 (*) Resíduos de destilação e resíduos de reacção halogenados.

07 01 08 (*) Outros resíduos de destilação e resíduos de reacção.

07 01 09 (*) Absorventes usados e bolos de filtração halogenados.

07 01 10 (*) Outros absorventes usados e bolos de filtração.

07 01 11 (*) Lamas do tratamento local de efluentes contendo substâncias perigosas.

07 01 12 Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 01 11.

07 01 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.

07 02 Resíduos do FFDU de plásticos, borracha e fibras sintéticas:

07 02 01 (*) Líquidos de lavagem e licores mãe aquosos.

07 02 03 (*) Solventes, líquidos de lavagem e licores mãe orgânicos halogenados.

07 02 04 (*) Outros solventes, líquidos de lavagem e licores mãe orgânicos.

07 02 07 (*) Resíduos de destilação e resíduos de reacção halogenados.

07 02 08 (*) Outros resíduos de destilação e resíduos de reacção.

07 02 09 (*) Absorventes usados e bolos de filtração halogenados.

07 02 10 (*) Outros absorventes usados e bolos de filtração.

07 02 11 (*) Lamas do tratamento local de efluentes contendo substâncias perigosas.

07 02 12 Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 02 11.

07 02 13 Resíduos de plásticos.

07 02 14 (*) Resíduos de aditivos contendo substâncias perigosas.

07 02 15 Resíduos de aditivos não abrangidos em 07 02 14.

07 02 16 (*) Resíduos contendo silicones perigosos.

07 02 17 Resíduos contendo silicones que não os mencionados na rubrica 07 02 16.

07 02 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.

07 03 Resíduos do FFDU de corantes e pigmentos orgânicos (excepto 06 11):

07 03 01 (*) Líquidos de lavagem e licores mãe aquosos.

07 03 03 (*) Solventes, líquidos de lavagem e licores mãe orgânicos halogenados.

07 03 04 (*) Outros solventes, líquidos de lavagem e licores mãe orgânicos.

07 03 07 (*) Resíduos de destilação e resíduos de reacção halogenados.

07 03 08 (*) Outros resíduos de destilação e resíduos de reacção.

07 03 09 (*) Absorventes usados e bolos de filtração halogenados.

07 03 10 (*) Outros absorventes usados e bolos de filtração.

07 03 11 (*) Lamas do tratamento local de efluentes contendo substâncias perigosas.

07 03 12 Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 03 11.

07 03 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.

07 04 Resíduos do FFDU de produtos orgânicos de protecção das plantas (excepto 02 01 08 e 02 01

09), agente de preservação da madeira (excepto 03 02) e outros biocidas:

07 04 01 (*) Líquidos de lavagem e licores mãe aquosos.

- 07 04 03 (*) Solventes, líquidos de lavagem e licores mãe orgânicos halogenados.
- 07 04 04 (*) Outros solventes, líquidos de lavagem e licores mãe orgânicos.
- 07 04 07 (*) Resíduos de destilação e resíduos de reacção halogenados.
- 07 04 08 (*) Outros resíduos de destilação e resíduos de reacção.
- 07 04 09 (*) Absorventes usados e bolos de filtração halogenados.
- 07 04 10 (*) Outros absorventes usados e bolos de filtração.
- 07 04 11 (*) Lamas do tratamento local de efluentes contendo substâncias perigosas.
- 07 04 12 Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 04 11.
- 07 04 13 (*) Resíduos sólidos contendo substâncias perigosas.
- 07 04 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.

07 05 Resíduos do FFDU de produtos farmacêuticos:

- 07 05 01 (*) Líquidos de lavagem e licores mãe aquosos.
- 07 05 03 (*) Solventes, líquidos de lavagem e licores mãe orgânicos halogenados.
- 07 05 04 (*) Outros solventes, líquidos de lavagem e licores mãe orgânicos.
- 07 05 07 (*) Resíduos de destilação e resíduos de reacção halogenados.
- 07 05 08 (*) Outros resíduos de destilação e resíduos de reacção.
- 07 05 09 (*) Absorventes usados e bolos de filtração halogenados.
- 07 05 10 (*) Outros absorventes usados e bolos de filtração.
- 07 05 11 (*) Lamas do tratamento local de efluentes contendo substâncias perigosas.
- 07 05 12 Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 05 11.
- 07 05 13 (*) Resíduos sólidos contendo substâncias perigosas.
- 07 05 14 Resíduos sólidos não abrangidos em 07 05 13.
- 07 05 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.

07 06 Resíduos do FFDU de gorduras, sabões, detergentes, desinfectantes e cosméticos:

- 07 06 01 (*) Líquidos de lavagem e licores mãe aquosos.
- 07 06 03 (*) Solventes, líquidos de lavagem e licores mãe orgânicos halogenados.
- 07 06 04 (*) Outros solventes, líquidos de lavagem e licores mãe orgânicos.
- 07 06 07 (*) Resíduos de destilação e resíduos de reacção halogenados.
- 07 06 08 (*) Outros resíduos de destilação e resíduos de reacção.
- 07 06 09 (*) Absorventes usados e bolos de filtração halogenados.
- 07 06 10 (*) Outros absorventes usados e bolos de filtração.
- 07 06 11 (*) Lamas do tratamento local de efluentes contendo substâncias perigosas.
- 07 06 12 Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 06 11.
- 07 06 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.

07 07 Resíduos do FFDU da química fina e de produtos químicos não anteriormente especificados:

- 07 07 01 (*) Líquidos de lavagem e licores mãe aquosos.
- 07 07 03 (*) Solventes, líquidos de lavagem e licores mãe orgânicos halogenados.
- 07 07 04 (*) Outros solventes, líquidos de lavagem e licores mãe orgânicos.
- 07 07 07 (*) Resíduos de destilação e resíduos de reacção halogenados.
- 07 07 08 (*) Outros resíduos de destilação e resíduos de reacção.
- 07 07 09 (*) Absorventes usados e bolos de filtração halogenados.
- 07 07 10 (*) Outros absorventes usados e bolos de filtração.
- 07 07 11 (*) Lamas do tratamento local de efluentes contendo substâncias perigosas.
- 07 07 12 Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 07 11.
- 07 07 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.

08 RESÍDUOS DO FABRICO, FORMULAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO (FFDU) DE REVESTIMENTOS (TINTAS, VERNIZES E ESMALTES VÍTREOS), COLAS, VEDANTES E TINTAS DE IMPRESSÃO:

08 01 Resíduos do FFDU e remoção de tintas e vernizes:

- 08 01 11 (*) Resíduos de tintas e vernizes contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas.
- 08 01 12 Resíduos de tintas e vernizes não abrangidos em 08 01 11.
- 08 01 13 (*) Lamas de tintas e vernizes contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas.
- 08 01 14 Lamas de tintas e vernizes não abrangidas em 08 01 13.
- 08 01 15 (*) Lamas aquosas contendo tintas e vernizes com solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas.
- 08 01 16 Lamas aquosas contendo tintas e vernizes não abrangidas em 08 01 15.
- 08 01 17 (*) Resíduos da remoção de tintas e vernizes contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas.
- 08 01 18 Resíduos da remoção de tintas e vernizes não abrangidos em 08 01 17.
- 08 01 19 (*) Suspensões aquosas contendo tintas ou vernizes com solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas.
- 08 01 20 Suspensões aquosas contendo tintas e vernizes não abrangidas em 08 01 19.
- 08 01 21 (*) Resíduos de produtos de remoção de tintas e vernizes.
- 08 01 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
- 08 02 Resíduos do FFDU de outros revestimentos (incluindo materiais cerâmicos):**
- 08 02 01 Resíduos de revestimentos na forma pulverulenta.
- 08 02 02 Lamas aquosas contendo materiais cerâmicos.
- 08 02 03 Suspensões aquosas contendo materiais cerâmicos.
- 08 02 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
- 08 03 Resíduos do FFDU de tintas de impressão:**
- 08 03 07 Lamas aquosas contendo tintas de impressão.
- 08 03 08 Resíduos líquidos aquosos contendo tintas de impressão.
- 08 03 12 (*) Resíduos de tintas de impressão contendo substâncias perigosas.
- 08 03 13 Resíduos de tintas não abrangidos em 08 03 12.
- 08 03 14 (*) Lamas de tintas de impressão contendo substâncias perigosas.
- 08 03 15 Lamas de tintas de impressão não abrangidas em 08 03 14.
- 08 03 16 (*) Resíduos de soluções de águas- fortes.
- 08 03 17 (*) Resíduos de tonner de impressão contendo substâncias perigosas.
- 08 03 18 Resíduos de tonner de impressão não abrangidos em 08 03 17.
- 08 03 19 (*) Óleos de dispersão.
- 08 03 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
- 08 04 Resíduos do FFDU de colas e vedantes (incluindo produtos impermeabilizantes):**
- 08 04 09 (*) Resíduos de colas ou vedantes contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas.
- 08 04 10 Resíduos de colas ou vedantes não abrangidos em 08 04 09.
- 08 04 11 (*) Lamas de colas ou vedantes contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas.
- 08 04 12 Lamas de colas ou vedantes não abrangidas em 08 04 11.
- 08 04 13 (*) Lamas aquosas contendo colas ou vedantes com solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas.
- 08 04 14 Lamas aquosas contendo colas ou vedantes não abrangidas em 08 04 13.
- 08 04 15 (*) Resíduos líquidos aquosos contendo colas ou vedantes com solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas.

08 04 16 Resíduos líquidos aquosos contendo colas ou vedantes não abrangidos em 08 04 15.

08 04 17 (*) Óleo de resina.

08 04 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.

08 05 Outros resíduos não anteriormente especificados em 08:

08 05 01 (*) Resíduos de isocianatos.

09 RESÍDUOS DA INDÚSTRIA FOTOGRÁFICA:

09 01 Resíduos da indústria fotográfica:

09 01 01 (*) Banhos de revelação e activação de base aquosa.

09 01 02 (*) Banhos de revelação de chapas litográficas de impressão de base aquosa.

09 01 03 (*) Banhos de revelação à base de solventes.

09 01 04 (*) Banhos de fixação.

09 01 05 (*) Banhos de branqueamento e de fixadores de branqueamento.

09 01 06 (*) Resíduos contendo prata do tratamento local de resíduos fotográficos.

09 01 07 Película e papel fotográfico com prata ou compostos de prata.

09 01 08 Película e papel fotogr áfico sem prata ou compostos de prata.

09 01 10 Máquinas fotográficas descartáveis sem pilhas.

09 01 11 (*) Máquinas fotográficas descartáveis com pilhas incluídas em 16 06 01, 16 06 02 ou 16 06 03.

09 01 12 Máquinas fotográficas descartáveis com pilhas não abrangidas em 09 01 11.

09 01 13 (*) Resíduos líquidos aquosos da recuperação local de prata não abrangidos em 09 01 06.

09 01 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.

10 RESÍDUOS DE PROCESSOS TÉRMICOS:

10 01 Resíduos de centrais eléctricas e de outras instalações de combustão (excepto 19):

10 01 01 Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras (excluindo as poeiras de caldeiras abrangidas em 10 01 04).

10 01 02 Cinzas volantes da combustão de carvão.

10 01 03 Cinzas volantes da combustão de turfa ou madeira não tratada.

10 01 04 (*) Cinzas volantes e poeiras de caldeiras da combustão de hidrocarbonetos.

10 01 05 Resíduos cálcicos de reacção, na forma sólida, provenientes da dessulfuração de gases de combustão.

10 01 07 Resíduos cálcicos de reacção, na forma de lamas, provenientes da dessulfuração de gases de combustão.

10 01 09 (*) Ácido sulfúrico.

10 01 13 (*) Cinzas volantes da combustão de hidrocarbonetos emulsionados utilizados como combustível.

10 01 14 (*) Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras de co- incineração contendo substâncias perigosas.

10 01 15 Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras de co-incineração não abrangidas em 10 01 14.

10 01 16 (*) Cinzas volantes de co- incineração contendo substâncias perigosas.

10 01 17 Cinzas volantes de co- incineração não abrangidas em 10 01 16.

- 10 01 18 (*) Resíduos de limpeza de gases contendo substâncias perigosas.
- 10 01 19 Resíduos de limpeza de gases não abrangidos em 10 01 05, 10 01 07 e 10 01 18.
- 10 01 20 (*) Lamas do tratamento local de efluentes contendo substâncias perigosas.
- 10 01 21 Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 10 01 20.
- 10 01 22 (*) Lamas aquosas provenientes da limpeza de caldeiras contendo substâncias perigosas.
- 10 01 23 Lamas aquosas provenientes da limpeza de caldeiras não abrangidas em 10 01 22.
- 10 01 24 Areias de leitos fluidizados.
- 10 01 25 Resíduos do armazenamento de combustíveis e da preparação de centrais eléctricas a carvão.
- 10 01 26 Resíduos do tratamento da água de arrefecimento.
- 10 01 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
- 10 02 Resíduos da indústria do ferro e do aço:**
- 10 02 01 Resíduos do processamento de escórias.
- 10 02 02 Escórias não processadas.
- 10 02 07 (*) Resíduos sólidos do tratamento de gases contendo substâncias perigosas.
- 10 02 08 Resíduos sólidos do tratamento de gases não abrangidos em 10 02 07.
- 10 02 10 Escamas de laminagem.
- 10 02 11 (*) Resíduos do tratamento da água de arrefecimento contendo hidrocarbonetos.
- 10 02 12 Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 02 11.
- 10 02 13 (*) Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases contendo substâncias perigosas.
- 10 02 14 Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases não abrangidos em 10 02 13.
- 10 02 15 Outras lamas e bolos de filtração.
- 10 02 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
- 10 03 Resíduos da pirometalurgia do alumínio:**
- 10 03 02 Resíduos de ânodos.
- 10 03 04 (*) Escórias da produção primária.
- 10 03 05 Resíduos de alumina.
- 10 03 08 (*) Escórias salinas da produção secundária.
- 10 03 09 (*) Impurezas negras da produção secundária.
- 10 03 15 (*) Escumas inflamáveis ou que, em contacto com a água, libertam gases inflamáveis em quantidades perigosas.
- 10 03 16 Escumas não abrangidas em 10 03 15.
- 10 03 17 (*) Resíduos do fabrico de ânodos contendo alcatrão.
- 10 03 18 Resíduos do fabrico de ânodos contendo carbono, não abrangidos em 10 03 17.
- 10 03 19 (*) Poeiras de gases de combustão contendo substâncias perigosas.
- 10 03 20 Poeiras de gases de combustão não abrangidas em 10 03 19.
- 10 03 21 (*) Outras partículas e poeiras (incluindo poeiras da trituração de escórias) contendo substâncias perigosas.
- 10 03 22 Outras partículas e poeiras (incluindo poeiras da trituração de escórias) não abrangidas em 10 03 21.
- 10 03 23 (*) Resíduos sólidos do tratamento de gases contendo substâncias perigosas.
- 10 03 24 Resíduos sólidos do tratamento de gases não abrangidos em 10 03 23.
- 10 03 25 (*) Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases contendo substâncias perigosas.
- 10 03 26 Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases não abrangidos em 10 03 25.
- 10 03 27 (*) Resíduos do tratamento da água de arrefecimento contendo hidrocarbonetos.
- 10 03 28 Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 03 27.

10 03 29 (*) Resíduos do tratamento das escórias salinas e do tratamento das impurezas negras contendo substâncias perigosas.

10 03 30 Resíduos do tratamento das escórias salinas e do tratamento das impurezas negras não abrangidos em 10 03 29.

10 03 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.

10 04 Resíduos da pirometalurgia do chumbo:

10 04 01 (*) Escórias da produção primária e secundária.

10 04 02 (*) Impurezas e escumas da produção primária e secundária.

10 04 03 (*) Arseniato de cálcio.

10 04 04 (*) Poeiras de gases de combustão.

10 04 05 (*) Outras partículas e poeiras.

10 04 06 (*) Resíduos sólidos do tratamento de gases.

10 04 07 (*) Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases.

10 04 09 (*) Resíduos do tratamento da água de arrefecimento contendo hidrocarbonetos.

10 04 10 Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 04 09.

10 04 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.

10 05 Resíduos da pirometalurgia do zinco:

10 05 01 Escórias da produção primária e secundária.

10 05 03 (*) Poeiras de gases de combustão.

10 05 04 Outras partículas e poeiras.

10 05 05 (*) Resíduos sólidos do tratamento de gases.

10 05 06 (*) Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases.

10 05 08 (*) Resíduos do tratamento da água de arrefecimento contendo hidrocarbonetos.

10 05 09 Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 05 08.

10 05 10 (*) Impurezas e escumas inflamáveis ou que, em contacto com a água, libertam gases inflamáveis em quantidades perigosas.

10 05 11 Impurezas e escumas não abrangidas em 10 05 10.

10 05 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.

10 06 Resíduos da pirometalurgia do cobre:

10 06 01 Escórias da produção primária e secundária.

10 06 02 Impurezas e escumas da produção primária e secundária.

10 06 03 (*) Poeiras de gases de combustão.

10 06 04 Outras partículas e poeiras.

10 06 06 (*) Resíduos sólidos do tratamento de gases.

10 06 07 (*) Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases.

10 06 09 (*) Resíduos do tratamento da água de arrefecimento contendo hidrocarbonetos.

10 06 10 Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 06 09.

10 06 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.

10 07 Resíduos da pirometalurgia da prata, do ouro e da platina:

10 07 01 Escórias da produção primária e secundária.

10 07 02 Impurezas e escumas da produção primária e secundária.

10 07 03 Resíduos sólidos do tratamento de gases.

10 07 04 Outras partículas e poeiras.

10 07 05 Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases.

10 07 07 (*) Resíduos do tratamento da água de arrefecimento contendo hidrocarbonetos.

10 07 08 Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 07 07.

10 07 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.

10 08 Resíduos da pirometalurgia de outros metais não ferrosos:

10 08 04 Partículas e poeiras.

10 08 08 (*) Escórias salinas da produção primária e secundária.

10 08 09 Outras escórias.

10 08 10 (*) Impurezas e escumas inflamáveis ou que, em contacto com a água, libertam gases

inflamáveis em quantidades perigosas.

10 08 11 Impurezas e escumas não abrangidas em 10 08 10.

10 08 12 (*) Resíduos do fabrico de ânodos contendo alcatrão.

10 08 13 Resíduos do fabrico de ânodos contendo carbono não abrangidos em 10 08 12.

10 08 14 Resíduos de ânodos.

10 08 15 (*) Poeiras de gases de combustão contendo substâncias perigosas.

10 08 16 Poeiras de gases de combustão não abrangidas em 10 08 15.

10 08 17 (*) Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases de combustão contendo substâncias perigosas.

10 08 18 Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases de combustão não abrangidos em 10 08 17.

10 08 19 (*) Resíduos do tratamento da água de arrefecimento contendo hidrocarbonetos.

10 08 20 Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 08 19.

10 08 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.

10 09 Resíduos da fundição de peças ferrosas:

10 09 03 Escórias do forno.

10 09 05 (*) Machos e moldes de fundição não vazados contendo substâncias perigosas.

10 09 06 Machos e moldes de fundição não vazados não abrangidos em 10 09 05.

10 09 07 (*) Machos e moldes de fundição vazados contendo substâncias perigosas.

10 09 08 Machos e moldes de fundição vazados não abrangidos em 10 09 07.

10 09 09 (*) Poeiras de gases de combustão contendo substâncias perigosas.

10 09 10 Poeiras de gases de combustão não abrangidas em 10 09 09.

10 09 11 (*) Outras partículas contendo substâncias perigosas.

10 09 12 Outras partículas não abrangidas em 10 09 11.

10 09 13 (*) Resíduos de aglutinantes contendo substâncias perigosas.

10 09 14 Resíduos de aglutinantes não abrangidos em 10 09 13.

10 09 15 (*) Resíduos de agentes indicadores de fendilhação contendo substâncias perigosas.

10 09 16 Resíduos de agentes indicadores de fendilhação não abrangidos em 10 09 15.

10 09 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.

10 10 Resíduos da fundição de peças não ferrosas:

10 10 03 Escórias do forno.

10 10 05 (*) Machos e moldes de fundição não vazados contendo substâncias perigosas.

10 10 06 Machos e moldes de fundição não vazados não abrangidos em 10 10 05.

10 10 07 (*) Machos e moldes de fundição vazados contendo substâncias perigosas.

10 10 08 Machos e moldes de fundição vazados não abrangidos em 10 10 07.

10 10 09 (*) Poeiras de gases de combustão contendo substâncias perigosas.

10 10 10 Poeiras de gases de combustão não abrangidas em 10 10 09.

10 10 11 (*) Outras partículas contendo substâncias perigosas.

10 10 12 Outras partículas não abrangidas em 10 10 11.

10 10 13 (*) Resíduos de aglutinantes contendo substâncias perigosas.

10 10 14 Resíduos de aglutinantes não abrangidos em 10 10 13.

10 10 15 (*) Resíduos de agentes indicadores de fendilhação contendo substâncias perigosas.

10 10 16 Resíduos de agentes indicadores de fendilhação não abrangidos em 10 10 15.

10 10 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.

10 11 Resíduos do fabrico do vidro e de produtos de vidro:

10 11 03 Resíduos de materiais fibrosos à base de vidro.

10 11 05 Partículas e poeiras.

- 10 11 09 (*) Resíduos da preparação da mistura (antes do processo térmico) contendo substâncias perigosas.
- 10 11 10 Resíduos da preparação da mistura (antes do processo térmico) não abrangidos em 10 11 09.
- 10 11 11 (*) Resíduos de vidro em pequenas partículas e em pó de vidro contendo metais pesados (por exemplo, tubos catódicos).
- 10 11 12 Resíduos de vidro não abrangidos em 10 11 11.
- 10 11 13 (*) Lamas de polimento e rectificação de vidro contendo substâncias perigosas.
- 10 11 14 Lamas de polimento e rectificação de vidro não abrangidas em 10 11 13.
- 10 11 15 (*) Resíduos sólidos do tratamento de gases de combustão contendo substâncias perigosas.
- 10 11 16 Resíduos sólidos do tratamento de gases de combustão não abrangidos em 10 11 15.
- 10 11 17 (*) Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases de combustão contendo substâncias perigosas.
- 10 11 18 Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases de combustão não abrangidos em 10 11 17.
- 10 11 19 (*) Resíduos sólidos do tratamento local de efluentes contendo substâncias perigosas.
- 10 11 20 Resíduos sólidos do tratamento local de efluentes não abrangidos em 10 11 19.
- 10 11 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
- 10 12 Resíduos do fabrico de peças cerâmicas, tijolos, ladrilhos, telhas e produtos de construção:**
- 10 12 01 Resíduos da preparação da mistura (antes do processo térmico).
- 10 12 03 Partículas e poeiras.
- 10 12 05 Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases.
- 10 12 06 Moldes fora de uso.
- 10 12 08 Resíduos do fabrico de peças cerâmicas, tijolos, ladrilhos, telhas e produtos de construção (após o processo térmico).
- 10 12 09 (*) Resíduos sólidos do tratamento de gases contendo substâncias perigosas.
- 10 12 10 Resíduos sólidos do tratamento de gases não abrangidos em 10 12 09.
- 10 12 11 (*) Resíduos de vitrificação contendo metais pesados.
- 10 12 12 Resíduos de vitrificação não abrangidos em 10 12 11.
- 10 12 13 Lamas do tratamento local de efluentes.
- 10 12 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
- 10 13 Resíduos do fabrico de cimento, cal e gesso e de artigos e produtos fabricados a partir deles:**
- 10 13 01 Resíduos da preparação da mistura antes do processo térmico.
- 10 13 04 Resíduos da calcinação e hidratação da cal.
- 10 13 06 Partículas e poeiras (excepto 10 13 12 e 10 13 13).
- 10 13 07 Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases.
- 10 13 09 (*) Resíduos do fabrico de fibrocimento contendo amianto.
- 10 13 10 Resíduos do fabrico de fibrocimento não abrangidos em 10 13 09.
- 10 13 11 Resíduos de materiais compósitos à base de cimento não abrangidos em 10 13 09 e 10 13 10.
- 10 13 12 (*) Resíduos sólidos do tratamento de gases contendo substâncias perigosas.
- 10 13 13 Resíduos sólidos do tratamento de gases não abrangidos em 10 13 12.
- 10 13 14 Resíduos de betão e de lamas de betão.
- 10 13 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.

10 14 Resíduos de crematórios:

10 14 01 (*) Resíduos de limpeza de gases contendo mercúrio.

11 RESÍDUOS DE TRATAMENTOS QUÍMICOS E REVESTIMENTOS DE METAIS E OUTROS MATERIAIS; RESÍDUOS DA HIDROMETALURGIA DE METAIS NÃO FERROSOS:

11 01 Resíduos de tratamentos químicos de superfície e revestimentos de metais e outros materiais

(por exemplo, galvanização, zincagem, decapagem, contrastação, fosfatação, desengorduramento alcalino, anodização):

11 01 05 (*) Ácidos de decapagem.

11 01 06 (*) Ácidos não anteriormente especificados.

11 01 07 (*) Bases de decapagem.

11 01 08 (*) Lamas de fosfatação.

11 01 09 (*) Lamas e bolos de filtração contendo substâncias perigosas.

11 01 10 Lamas e bolos de filtração não abrangidos em 11 01 09.

11 01 11 (*) Líquidos de lavagem aquosos contendo substâncias perigosas.

11 01 12 Líquidos de lavagem aquosos não abrangidos em 11 01 11.

11 01 13 (*) Resíduos de desengorduramento contendo substâncias perigosas.

11 01 14 Resíduos de desengorduramento não abrangidos em 11 01 13.

11 01 15 (*) Eluatos e lamas de sistemas de membranas ou de permuta iônica contendo substâncias perigosas.

11 01 16 (*) Resinas de permuta iônica saturadas ou usadas.

11 01 98 (*) Outros resíduos contendo substâncias perigosas.

11 01 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.

11 02 Resíduos de processos hidrometalúrgicos de metais não ferrosos:

11 02 02 (*) Lamas da hidrometalurgia do zinco (incluindo jarosite, goetite).

11 02 03 Resíduos da produção de ânodos dos processos electrolíticos aquosos.

11 02 05 (*) Resíduos de processos hidrometalúrgicos do cobre contendo substâncias perigosas.

11 02 06 Resíduos de processos hidrometalúrgicos do cobre não abrangidos em 11 02 05.

11 02 07 (*) Outros resíduos contendo substâncias perigosas.

11 02 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.

11 03 Lamas e sólidos de processos de têmpera:

11 03 01 (*) Resíduos contendo cianetos.

11 03 02 (*) Outros resíduos.

11 05 Resíduos de processos de galvanização a quente:

11 05 01 Escórias de zinco.

11 05 02 Cinzas de zinco.

11 05 03 (*) Resíduos sólidos do tratamento de gases.

11 05 04 (*) Fluxantes usados.

11 05 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.

12 RESÍDUOS DA MOLDAGEM E DO TRATAMENTO FÍSICO E MECÂNICO DE SUPERFÍCIE DE METAIS E PLÁSTICOS:

12 01 Resíduos da moldagem e do tratamento físico e mecânico de superfície de metais e plásticos:

12 01 01 Aparas e limalhas de metais ferrosos.

12 01 02 Poeiras e partículas de metais ferrosos.

- 12 01 03 Aparas e limalhas de metais não ferrosos.
- 12 01 04 Poeiras e partículas de metais não ferrosos.
- 12 01 05 Aparas de matérias plásticas.
- 12 01 06 (*) Óleos minerais de maquinaria com halogéneos (excepto emulsões e soluções).
- 12 01 07 (*) Óleos minerais de maquinaria sem halogéneos (excepto emulsões e soluções).
- 12 01 08 (*) Emulsões e soluções de maquinaria com halogéneos.
- 12 01 09 (*) Emulsões e soluções de maquinaria sem halogéneos.
- 12 01 10 (*) Óleos sintéticos de maquinaria.
- 12 01 12 (*) Ceras e gorduras usadas.
- 12 01 13 Resíduos de soldadura.
- 12 01 14 (*) Lamas de maquinaria contendo substâncias perigosas.
- 12 01 15 Lamas de maquinaria não abrangidas em 12 01 14.
- 12 01 16 (*) Resíduos de materiais de granalhagem contendo substâncias perigosas.
- 12 01 17 Resíduos de materiais de granalhagem não abrangidos em 12 01 16.
- 12 01 18 (*) Lamas metálicas (lamas de rectificação, superacabamento e lixagem) contendo óleo.
- 12 01 19 (*) Óleos de maquinaria facilmente biodegradáveis.
- 12 01 20 (*) Mós e materiais de rectificação usados contendo substâncias perigosas.
- 12 01 21 Mós e materiais de rectificação usados não abrangidos em 12 01 20.
- 12 01 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
- 12 03 Resíduos de processos de desengorduramento a água e a vapor (excepto 11):**
- 12 03 01 (*) Líquidos de lavagem aquosos.
- 12 03 02 (*) Resíduos de desengorduramento a vapor.

13 ÓLEOS USADOS E RESÍDUOS DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS (EXCEPTO ÓLEOS ALIMENTARES E CAPÍTULOS 05, 12 E 19):

13 01 Óleos hidráulicos usados:

- 13 01 01 (*) Óleos hidráulicos contendo PCB (ver nota 1).
- 13 01 04 (*) Emulsões cloradas.
- 13 01 05 (*) Emulsões não cloradas.
- 13 01 09 (*) Óleos hidráulicos minerais clorados.
- 13 01 10 (*) Óleos hidráulicos minerais não clorados.
- 13 01 11 (*) Óleos hidráulicos sintéticos.
- 13 01 12 (*) Óleos hidráulicos facilmente biodegradáveis.
- 13 01 13 (*) Outros óleos hidráulicos.

13 02 Óleos de motores, transmissões e lubrificação usados:

- 13 02 04 (*) Óleos minerais clorados de motores, transmissões e lubrificação.
- 13 02 05 (*) Óleos minerais não clorados de motores, transmissões e lubrificação.
- 13 02 06 (*) Óleos sintéticos de motores, transmissões e lubrificação.
- 13 02 07 (*) Óleos facilmente biodegradáveis de motores, transmissões e lubrificação.
- 13 02 08 (*) Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação.

13 03 Óleos isolantes e de transmissão de calor usados:

- 13 03 01 (*) Óleos isolantes e de transmissão de calor contendo PCB.
- 13 03 06 (*) Óleos minerais isolantes e de transmissão de calor clorados, não abrangidos em 13 03 01.
- 13 03 07 (*) Óleos minerais isolantes e de transmissão de calor não clorados.
- 13 03 08 (*) Óleos sintéticos isolantes e de transmissão de calor.
- 13 03 09 (*) Óleos facilmente biodegradáveis isolantes e de transmissão de calor.
- 13 03 10 (*) Outros óleos isolantes e de transmissão de calor.

13 04 Óleos de porão usados:

- 13 04 01 (*) Óleos de porão de navios de navegação interior.
- 13 04 02 (*) Óleos de porão provenientes das canalizações dos cais.
- 13 04 03 (*) Óleos de porão de outros tipos de navios.

13 05 Conteúdo de separadores óleo/água:

- 13 05 01 (*) Resíduos sólidos provenientes de desarenadores e de separadores óleo/água.
- 13 05 02 (*) Lamas provenientes dos separadores óleo/água.
- 13 05 03 (*) Lamas provenientes do interceptor.
- 13 05 06 (*) Óleos provenientes dos separadores óleo/água.
- 13 05 07 (*) Água com óleo proveniente dos separadores óleo/água.
- 13 05 08 (*) Misturas de resíduos provenientes de desarenadores e de separadores óleo/água.

13 07 Resíduos de combustíveis líquidos:

- 13 07 01 (*) Fuelóleo e gasóleo.
- 13 07 02 (*) Gasolina.
- 13 07 03 (*) Outros combustíveis (incluindo misturas).
- 13 08 Outros óleos usados não anteriormente especificados:
- 13 08 01 (*) Lamas ou emulsões de dessalinização.
- 13 08 02 (*) Outras emulsões.
- 13 08 99 (*) Outros resíduos não anteriormente especificados.

14 RESÍDUOS DE SOLVENTES, FLUIDOS DE REFRIGERAÇÃO E GASES PROPULSORES ORGÂNICOS (EXCEPTO 07 E 08):

14 06 Resíduos de solventes, fluidos de refrigeração e gases propulsores de espumas/aerossóis orgânicos:

- 14 06 01 (*) Clorofluorcarbonetos, HCFC, HFC.
- 14 06 02 (*) Outros solventes e misturas de solventes halogenados.
- 14 06 03 (*) Outros solventes e misturas de solventes.
- 14 06 04 (*) Lamas ou resíduos sólidos contendo solventes halogenados.
- 14 06 05 (*) Lamas ou resíduos sólidos contendo outros solventes.

15 RESÍDUOS DE EMBALAGENS; ABSORVENTES, PANOS DE LIMPEZA, MATERIAIS FILTRANTES E VESTUÁRIO DE PROTECÇÃO NÃO ANTERIORMENTE ESPECIFICADOS:

15 01 Embalagens (incluindo resíduos urbanos e equiparados de embalagens, recolhidos separadamente):

- 15 01 01 Embalagens de papel e cartão.
- 15 01 02 Embalagens de plástico.
- 15 01 03 Embalagens de madeira.
- 15 01 04 Embalagens de metal.
- 15 01 05 Embalagens compósitas.
- 15 01 06 Misturas de embalagens.
- 15 01 07 Embalagens de vidro.
- 15 01 09 Embalagens têxteis.
- 15 01 10 (*) Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas.
- 15 01 11 (*) Embalagens de metal, incluindo recipientes vazios sob pressão, com uma matriz porosa sólida perigosa (por exemplo, amianto).

15 02 Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de protecção:

15 02 02 (*) Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de protecção, contaminados por substâncias perigosas.

15 02 03 Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de protecção não abrangidos em

15 02 02.

16 RESÍDUOS NÃO ESPECIFICADOS EM OUTROS CAPÍTULOS DESTA LISTA:

16 01 Veículos em fim de vida de diferentes meios de transporte (incluindo máquinas todo o terreno) e resíduos do desmantelamento de veículos em fim de vida e da manutenção de veículos

(excepto 13, 14, 16 06 e 16 08):

16 01 03 Pneus usados.

16 01 04 (*) Veículos em fim de vida.

16 01 06 Veículos em fim de vida esvaziados de líquidos e outros componentes perigosos.

16 01 07 (*) Filtros de óleo.

16 01 08 (*) Componentes contendo mercúrio.

16 01 09 (*) Componentes contendo PCB.

16 01 10 (*) Componentes explosivos [por exemplo, almofadas de ar (air bags)].

16 01 11 (*) Pastilhas de travões contendo amianto.

16 01 12 Pastilhas de travões não abrangidas em 16 01 11.

16 01 13 (*) Fluidos de travões.

16 01 14 (*) Fluidos anticongelantes contendo substâncias perigosas.

16 01 15 Fluidos anticongelantes não abrangidos em 16 01 14.

16 01 16 Depósitos para gás liquefeito.

16 01 17 Metais ferrosos.

16 01 18 Metais não ferrosos.

16 01 19 Plástico.

16 01 20 Vidro.

16 01 21 (*) Componentes perigosos não abrangidos em 16 01 07 a 16 01 11, 16 01 13 e 16 01 14.

16 01 22 Componentes não anteriormente especificados.

16 01 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.

16 02 Resíduos de equipamento eléctrico e electrónico:

16 02 09 (*) Transformadores e condensadores contendo PCB.

16 02 10 (*) Equipamento fora de uso contendo ou contaminado por PCB não abrangido em 16 02 09.

16 02 11 (*) Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos, HCFC, HFC.

16 02 12 (*) Equipamento fora de uso contendo amianto livre.

16 02 13 (*) Equipamento fora de uso contendo componentes perigosos (ver nota 2) não abrangidos em

16 02 09 a 16 02 12.

16 02 14 Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13.

16 02 15 (*) Componentes perigosos retirados de equipamento fora de uso.

16 02 16 Componentes retirados de equipamento fora de uso não abrangidos em 16 02 15.

16 03 Lotes fora de especificação e produtos não utilizados:

16 03 03 (*) Resíduos inorgânicos contendo substâncias perigosas.

16 03 04 Resíduos inorgânicos não abrangidos em 16 03 03.

16 03 05 (*) Resíduos orgânicos contendo substâncias perigosas.

16 03 06 Resíduos orgânicos não abrangidos em 16 03 05.

16 04 Resíduos de explosivos:

16 04 01 (*) Resíduos de munições.

16 04 02 (*) Resíduos de fogo de artifício.

16 04 03 (*) Outros resíduos de explosivos.

16 05 Gases em recipientes sob pressão e produtos químicos fora de uso:

16 05 04 (*) Gases em recipientes sob pressão (incluindo halons) contendo substâncias perigosas.

16 05 05 Gases em recipientes sob pressão não abrangidos em 16 05 04.

16 05 06 (*) Produtos químicos de laboratório contendo ou compostos por substâncias perigosas,

incluindo misturas de produtos químicos de laboratório.

16 05 07 (*) Produtos químicos inorgânicos de laboratório contendo ou compostos por substâncias perigosas.

16 05 08 (*) Produtos químicos orgânicos fora de uso contendo ou compostos por substâncias perigosas.

16 05 09 Produtos químicos fora de uso não abrangidos em 16 05 06, 16 05 07 ou 16 05 08.

16 06 Pilhas e acumuladores:

16 06 01 (*) Acumuladores de chumbo.

16 06 02 (*) Acumuladores de níquel-cádmio.

16 06 03 (*) Pilhas contendo mercúrio.

16 06 04 Pilhas alcalinas (excepto 16 06 03).

16 06 05 Outras pilhas e acumuladores.

16 06 06 (*) Electrólitos de pilhas e acumuladores recolhidos separadamente.

16 07 Resíduos da limpeza de tanques de transporte, de depósitos de armazenagem e de barris

(excepto 05 e 13):

16 07 08 (*) Resíduos contendo hidrocarbonetos.

16 07 09 (*) Resíduos contendo outras substâncias perigosas.

16 07 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.

16 08 Catalisadores usados:

16 08 01 Catalisadores usados contendo ouro, prata, rénio, ródio, paládio, irídio ou platina (excepto 16 08 07).

16 08 02 (*) Catalisadores usados contendo metais de transição (ver nota 3) ou compostos de metais de transição perigosos.

16 08 03 Catalisadores usados contendo metais de transição ou compostos de metais de transição não especificados de outra forma.

16 08 04 Catalisadores usados de cracking catalítico em leito fluido (excepto 16 08 07).

16 08 05 (*) Catalisadores usados contendo ácido fosfórico.

16 08 06 (*) Líquidos usados utilizados como catalisadores.

16 08 07 (*) Catalisadores usados contaminados com substâncias perigosas.

16 09 Substâncias oxidantes:

16 09 01 (*) Permanganatos, por exemplo, permanganato de potássio.

16 09 02 (*) Cromatos, por exemplo, cromato de potássio, dicromato de potássio ou de sódio.

16 09 03 (*) Peróxidos, por exemplo, água oxigenada.

16 09 04 (*) Substâncias oxidantes não anteriormente especificadas.

16 10 Resíduos líquidos aquosos destinados a serem tratados noutro local:

16 10 01 (*) Resíduos líquidos aquosos contendo substâncias perigosas.

16 10 02 Resíduos líquidos aquosos não abrangidos em 16 10 01.

16 10 03 (*) Concentrados aquosos contendo substâncias perigosas.

16 10 04 Concentrados aquosos não abrangidos em 16 10 03.

16 11 Resíduos de revestimentos de fornos e refractários:

16 11 01 (*) Revestimentos de fornos e refractários à base de carbono provenientes de processos

metalúrgicos contendo substâncias perigosas.

16 11 02 Revestimentos de fornos e refractários à base de carbono não abrangidos em 16 11 01.

16 11 03 (*) Outros revestimentos de fornos e refractários provenientes de processos metalúrgicos

contendo substâncias perigosas.

16 11 04 Outros revestimentos de fornos e refractários não abrangidos em 16 11 03.

16 11 05 (*) Revestimentos de fornos e refractários provenientes de processos não metalúrgicos

contendo substâncias perigosas.

16 11 06 Revestimentos de fornos e refractários provenientes de processos não metalúrgicos não

abrangidos em 16 11 05.

17 RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (INCLUINDO SOLOS ESCAVADOS DE LOCAIS CONTAMINADOS):

17 01 Betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos:

17 01 01 Betão.

17 01 02 Tijolos.

17 01 03 Ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos.

17 01 06 (*) Misturas ou fr acções separadas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos

contendo substâncias perigosas.

17 01 07 Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos não abrangidas em 17 01 06.

17 02 Madeira, vidro e plástico:

17 02 01 Madeira.

17 02 02 Vidro.

17 02 03 Plástico.

17 02 04 (*) Vidro, plástico e madeira contendo ou contaminados com substâncias perigosas.

17 03 Misturas betuminosas, alcatrão e produtos de alcatrão:

17 03 01 (*) Misturas betuminosas contendo alcatrão.

17 03 02 Misturas betuminosas não abrangidas em 17 03 01.

17 03 03 (*) Alcatrão e produtos de alcatrão.

17 04 Metais (incluindo ligas):

17 04 01 Cobre, bronze e latão.

17 04 02 Alumínio.

17 04 03 Chumbo.

17 04 04 Zinco.

17 04 05 Ferro e aço.

17 04 06 Estanho.

17 04 07 Mistura de metais.

17 04 09 (*) Resíduos metálicos contaminados com substâncias perigosas.

17 04 10 (*) Cabos contendo hidrocarbonetos, alcatrão ou outras substâncias perigosas.

17 04 11 Cabos não abrangidos em 17 04 10.

17 05 Solos (incluindo solos escavados de locais contaminados), rochas e lamas de dragagem:

- 17 05 03 (*) Solos e rochas contendo substâncias perigosas.
- 17 05 04 Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03.
- 17 05 05 (*) Lamas de dragagem contendo substâncias perigosas.
- 17 05 06 Lamas de dragagem não abrangidas em 17 05 05.
- 17 05 07 (*) Balastros de linhas de caminho de ferro contendo substâncias perigosas.
- 17 05 08 Balastros de linhas de caminho de ferro não abrangidos em 17 05 07.

17 06 Materiais de isolamento e materiais de construção contendo amianto:

- 17 06 01 (*) Materiais de isolamento contendo amianto.
- 17 06 03 (*) Outros materiais de isolamento contendo ou constituídos por substâncias perigosas.
- 17 06 04 Materiais de isolamento não abrangidos em 17 06 01 e 17 06 03.
- 17 06 05 (*) Materiais de construção contendo amianto (ver nota 4).

17 08 Materiais de construção à base de gesso:

- 17 08 01 (*) Materiais de construção à base de gesso contaminados com substâncias perigosas.
- 17 08 02 Materiais de construção à base de gesso não abrangidos em 17 08 01.

17 09 Outros resíduos de construção e demolição:

- 17 09 01 (*) Resíduos de construção e demolição contendo mercúrio.
- 17 09 02 (*) Resíduos de construção e demolição contendo PCB (por exemplo, vedantes com PCB, revestimentos de piso à base de resinas com PCB, envidraçados vedados contendo PCB, condensadores com PCB).
- 17 09 03 (*) Outros resíduos de construção e demolição (incluindo misturas de resíduos) contendo substâncias perigosas.
- 17 09 04 Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03.

18 RESÍDUOS DA PRESTAÇÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE A SERES HUMANOS OU ANIMAIS E OU INVESTIGAÇÃO RELACIONADA (EXCEPTO RESÍDUOS DE COZINHA E RESTAURAÇÃO NÃO PROVENIENTES DIRECTAMENTE DA PRESTAÇÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE):

18 01 Resíduos de maternidades, diagnóstico, tratamento ou prevenção de doença em seres humanos:

- 18 01 01 Objectos cortantes e perfurantes (excepto 18 01 03).
- 18 01 02 Partes anatómicas e órgãos, incluindo sacos de sangue e sangue conservado (excepto 18 01 03).
- 18 01 03 (*) Resíduos cujas recolha e eliminação estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infecções.
- 18 01 04 Resíduos cujas recolha e eliminação não estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infecções (por exemplo, pensos, compressas, ligaduras, gessos, roupas, vestuário descartável, fraldas).
- 18 01 06 (*) Produtos químicos contendo ou compostos por substâncias perigosas.
- 18 01 07 Produtos químicos não abrangidos em 18 01 06.

18 01 08 (*) Medicamentos citotóxicos e citostáticos.

18 01 09 Medicamentos não abrangidos em 18 01 08.

18 01 10 (*) Resíduos de amálgamas de tratamentos dentários.

18 02 Resíduos da investigação, diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças em animais:

18 02 01 Objectos cortantes e perfurantes (excepto 18 02 02).

18 02 02 (*) Resíduos cujas recolha e eliminação estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infecções.

18 02 03 Resíduos cujas recolha e eliminação não estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infecções.

18 02 05 (*) Produtos químicos contendo ou compostos por substâncias perigosas.

18 02 06 Produtos químicos não abrangidos em 18 02 05.

18 02 07 (*) Medicamentos citotóxicos e citostáticos.

18 02 08 Medicamentos não abrangidos em 18 02 07.

19 RESÍDUOS DE INSTALAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS, DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DA PREPARAÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E ÁGUA PARA CONSUMO INDUSTRIAL:

19 01 Resíduos da incineração ou pirólise de resíduos:

19 01 02 Materiais ferrosos removidos das cinzas.

19 01 05 (*) Bolos de filtração provenientes do tratamento de gases.

19 01 06 (*) Resíduos líquidos aquosos provenientes do tratamento de gases e outros resíduos líquidos aquosos.

19 01 07 (*) Resíduos sólidos provenientes do tratamento de gases.

19 01 10 (*) Carvão activado usado proveniente do tratamento de gases de combustão.

19 01 11 (*) Cinzas e escórias contendo substâncias perigosas.

19 01 12 Cinzas e escórias não abrangidas em 19 01 11.

19 01 13 (*) Cinzas volantes contendo substâncias perigosas.

19 01 14 Cinzas volantes não abrangidas em 19 01 13.

19 01 15 (*) Cinzas de caldeiras contendo substâncias perigosas.

19 01 16 Cinzas de caldeiras não abrangidas em 19 01 15.

19 01 17 (*) Resíduos de pirólise contendo substâncias perigosas.

19 01 18 Resíduos de pirólise não abrangidos em 19 01 17.

19 01 19 Areias de leitos fluidizados.

19 01 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.

19 02 Resíduos de tratamentos físico-químicos de resíduos (por exemplo, descromagem, descianetização, neutralização):

19 02 03 Misturas de resíduos contendo apenas resíduos não perigosos.

19 02 04 (*) Misturas de resíduos contendo, pelo menos, um resíduo perigoso.

19 02 05 (*) Lamas de tratamento físico-químico contendo substâncias perigosas.

19 02 06 Lamas de tratamento físico-químico não abrangidas em 19 02 05.

19 02 07 (*) Óleos e concentrados da separação.

19 02 08 (*) Resíduos combustíveis líquidos contendo substâncias perigosas.

19 02 09 (*) Resíduos combustíveis sólidos contendo substâncias perigosas.

19 02 10 Resíduos combustíveis não abrangidos em 19 02 08 e 19 02 09.

19 02 11 (*) Outros resíduos contendo substâncias perigosas.

19 02 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.

19 03 Resíduos solidificados/estabilizados (ver nota 5):

- 19 03 04 (*) Resíduos assinalados como perigosos, parcialmente estabilizados (ver nota 6).
- 19 03 05 Resíduos estabilizados não abrangidos em 19 03 04.
- 19 03 06 (*) Resíduos assinalados como perigosos, solidificados.
- 19 03 07 Resíduos solidificados não abrangidos em 19 03 06.
- 19 04 Resíduos vitrificados e resíduos da vitrificação:**
- 19 04 01 Resíduos vitrificados.
- 19 04 02 (*) Cinzas volantes e outros resíduos do tratamento de gases de combustão.
- 19 04 03 (*) Fase sólida não vitrificada.
- 19 04 04 Resíduos líquidos aquosos da têmpera de resíduos vitrificados.
- 19 05 Resíduos do tratamento aeróbio de resíduos sólidos:**
- 19 05 01 Fracção não compostada de resíduos urbanos e equiparados.
- 19 05 02 Fracção não compostada de resíduos animais e vegetais.
- 19 05 03 Composto fora de especificação.
- 19 05 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
- 19 06 Resíduos do tratamento anaeróbio de resíduos:**
- 19 06 03 Licores do tratamento anaeróbio de resíduos urbanos e equiparados.
- 19 06 04 Lamas e lodos de digestores de tratamento anaeróbio de resíduos urbanos e equiparados.
- 19 06 05 Licores do tratamento anaeróbio de resíduos animais e vegetais.
- 19 06 06 Lamas e lodos de digestores de tratamento anaeróbio de resíduos animais e vegetais.
- 19 06 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
- 19 07 Lixiviados de aterros:**
- 19 07 02 (*) Lixiviados de aterros contendo substâncias perigosas.
- 19 07 03 Lixiviados de aterros não abrangidos em 19 07 02.
- 19 08 Resíduos de estações de tratamento de águas residuais não anteriormente especificados:**
- 19 08 01 Gradados.
- 19 08 02 Resíduos do desarmenamento.
- 19 08 05 Lamas do tratamento de águas residuais urbanas.
- 19 08 06 (*) Resinas de permuta iónica, saturadas ou usadas.
- 19 08 07 (*) Soluções e lamas da regeneração de colunas de permuta iónica.
- 19 08 08 (*) Resíduos de sistemas de membranas contendo metais pesados.
- 19 08 09 Misturas de gorduras e óleos, da separação óleo/água, contendo apenas óleos e gorduras alimentares.
- 19 08 10 (*) Misturas de gorduras e óleos, da separação óleo/água, não abrangidas em 19 08 09.
- 19 08 11 (*) Lamas do tratamento biológico de águas residuais industriais contendo substâncias perigosas.
- 19 08 12 Lamas do tratamento biológico de águas residuais industriais não abrangidas em 19 08 11.
- 19 08 13 (*) Lamas de outros tratamentos de águas residuais industriais contendo substâncias perigosas.
- 19 08 14 Lamas de outros tratamentos de águas residuais industriais não abrangidas em 19 08 13.
- 19 08 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.
- 19 09 Resíduos do tratamento de água para consumo humano ou de água para consumo industrial:**
- 19 09 01 Resíduos sólidos de gradagens e filtração primária.
- 19 09 02 Lamas de clarificação da água.

19 09 03 Lamas de descarbonatação.

19 09 04 Carvão ativado usado.

19 09 05 Resinas de permuta iônica, saturadas ou usadas.

19 09 06 Soluções e lamas da regeneração de colunas de permuta iônica.

19 09 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.

19 10 Resíduos da tri turação de resíduos contendo metais:

19 10 01 Resíduos de ferro ou aço.

19 10 02 Resíduos não ferrosos.

19 10 03 (*) Fracções leves e poeiras contendo substâncias perigosas.

19 10 04 Fracções leves e poeiras não abrangidas em 19 10 03.

19 10 05 (*) Outras fracções contendo substâncias perigosas.

19 10 06 Outras fracções não abrangidas em 19 10 05.

19 11 Resíduos da regeneração de óleos:

19 11 01 (*) Argilas de filtração usadas.

19 11 02 (*) Alcatrões ácidos.

19 11 03 (*) Resíduos líquidos aquosos.

19 11 04 (*) Resíduos da limpeza de combustíveis com bases.

19 11 05 (*) Lamas do tratamento local de efluentes contendo substâncias perigosas.

19 11 06 Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 19 11 05.

19 11 07 (*) Resíduos da limpeza de gases de combustão.

19 11 99 Outros resíduos não anteriormente especificados.

19 12 Resíduos do tratamento mecânico de resíduos (por exemplo, triagem, trituração,

compactação, peletização) não anteriormente especificados:

19 12 01 Papel e cartão.

19 12 02 Metais ferrosos.

19 12 03 Metais não ferrosos.

19 12 04 Plástico e borracha.

19 12 05 Vidro.

19 12 06 (*) Madeira contendo substâncias perigosas.

19 12 07 Madeira não abrangida em 19 12 06.

19 12 08 Têxteis.

19 12 09 Substâncias minerais (por exemplo, areia, rochas).

19 12 10 Resíduos combustíveis (combustíveis derivados de resíduos).

19 12 11 (*) Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos

contendo substâncias perigosas.

19 12 12 Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos não

abrangidos em 19 12 11.

19 13 Resíduos da descontaminação de solos e águas freáticas:

19 13 01 (*) Resíduos sólidos da descontaminação de solos contendo substâncias perigosas.

19 13 02 Resíduos sólidos da descontaminação de solos não abrangidos em 19 13 01.

19 13 03 (*) Lamas da descontaminação de solos contendo substâncias perigosas.

19 13 04 Lamas da descontaminação de solos não abrangidas em 19 13 03.

19 13 05 (*) Lamas da descontaminação de águas freáticas contendo substâncias perigosas.

19 13 06 Lamas da descontaminação de águas freáticas não abrangidas em 19 13 05.

19 13 07 (*) Resíduos líquidos aquosos e concentrados aquosos da descontaminação de águas freáticas

contendo substâncias perigosas.

19 13 08 Resíduos líquidos aquosos e concentrados aquosos da descontaminação de águas freáticas não abrangidos em 19 13 07.

20 RESÍDUOS URBANOS E EQUIPARADOS (RESÍDUOS DOMÉSTICOS, DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS), INCLUINDO AS FRACÇÕES RECOLHIDAS SELECTIVAMENTE:

20 01 Fracções recolhidas selectivamente (excepto 15 01):

20 01 01 Papel e cartão.

20 01 02 Vidro.

20 01 08 Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas.

20 01 10 Roupas.

20 01 11 Têxteis.

20 01 13 (*) Solventes.

20 01 14 (*) Ácidos.

20 01 15 (*) Resíduos alcalinos.

20 01 17 (*) Produtos químicos para fotografia.

20 01 19 (*) Pesticidas.

20 01 21 (*) Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio.

20 01 23 (*) Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos.

20 01 25 Óleos e gorduras alimentares.

20 01 26 (*) Óleos e gorduras não abrangidos em 20 01 25.

20 01 27 (*) Tintas, produtos adesivos, colas e resinas contendo substâncias perigosas.

20 01 28 Tintas, produtos adesivos, colas e resinas não abrangidos em 20 01 27.

20 01 29 (*) Detergentes contendo substâncias perigosas.

20 01 30 Detergentes não abrangidos em 20 01 29.

20 01 31 (*) Medicamentos citotóxicos e citostáticos.

20 01 32 Medicamentos não abrangidos em 20 01 31.

20 01 33 (*) Pilhas e acumuladores abrangidos em 16 06 01, 16 06 02 ou 16 06 03 e pilhas e

acumuladores não triados contendo essas pilhas ou acumuladores.

20 01 34 Pilhas e acumuladores não abrangidos em 20 01 33.

20 01 35 (*) Equipamento eléctrico e electrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23

contendo componentes perigosos (ver nota 2).

20 01 36 Equipamento eléctrico e electrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01

35.

20 01 37 (*) Madeira contendo substâncias perigosas.

20 01 38 Madeira não abrangida em 20 01 37.

20 01 39 Plásticos.

20 01 40 Metais.

20 01 41 Resíduos da limpeza de chaminés.

20 01 99 Outras fracções não anteriormente especificadas.

20 02 Resíduos de jardins e parques (incluindo cemitérios):

20 02 01 Resíduos biodegradáveis.

20 02 02 Terras e pedras.

20 02 03 Outros resíduos não biodegradáveis.

20 03 Outros resíduos urbanos e equiparados:

20 03 01 Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos.

20 03 02 Resíduos de mercados.

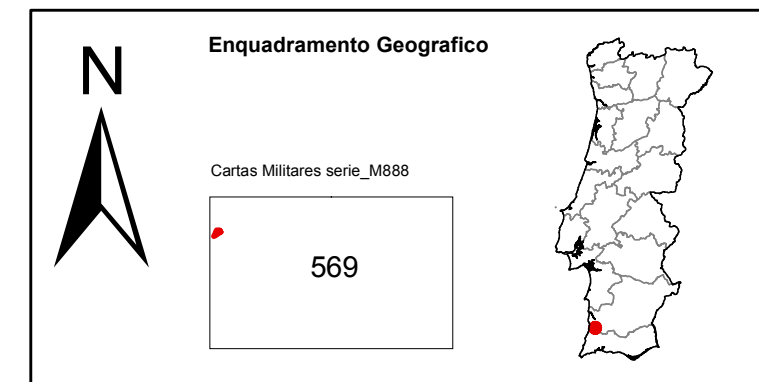
- 20 03 03 Resíduos da limpeza de ruas.
- 20 03 04 Lamas de fossas sépticas.
- 20 03 06 Resíduos da limpeza de esgotos.
- 20 03 07 Monstros.
- 20 03 99 Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados.

20 Resíduos urbanos e equiparados (resíduos domésticos, do comércio, indústria e serviços), incluindo as fracções recolhidas selectivamente:

- 20 01 Fracções recolhidas selectivamente (excepto 15 01):
 - 20 01 01 Papel e cartão.
 - 20 01 02 Vidro.
 - 20 01 08 Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas.
 - 20 01 10 Roupas.
 - 20 01 11 Têxteis.
 - 20 01 13 (*) Solventes.
 - 20 01 14 (*) Ácidos.
 - 20 01 15 (*) Resíduos alcalinos.
 - 20 01 17 (*) Produtos químicos para fotografia.
 - 20 01 19 (*) Pesticidas.
 - 20 01 21 (*) Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio.
 - 20 01 23 (*) Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos.
 - 20 01 25 Óleos e gorduras alimentares.
 - 20 01 26 (*) Óleos e gorduras não abrangidos em 20 01 25.
 - 20 01 27 (*) Tintas, produtos adesivos, colas e resinas contendo substâncias perigosas.
 - 20 01 28 Tintas, produtos adesivos, colas e resinas não abrangidos em 20 01 27.
 - 20 01 29 (*) Detergentes contendo substâncias perigosas.
 - 20 01 30 Detergentes não abrangidos em 20 01 29.
 - 20 01 31 (*) Medicamentos citotóxicos e citostáticos.
 - 20 01 32 Medicamentos não abrangidos em 20 01 31.
 - 20 01 33 (*) Pilhas e acumuladores abrangidos em 16 06 01, 16 06 02 ou 16 06 03 e pilhas e acumuladores não triados contendo essas pilhas ou acumuladores.
 - 20 01 34 Pilhas e acumuladores não abrangidos em 20 01 33.
 - 20 01 35 (*) Equipamento eléctrico e electrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23 contendo componentes perigosos (2).
 - 20 01 36 Equipamento eléctrico e electrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35.
 - 20 01 37 (*) Madeira contendo substâncias perigosas.
 - 20 01 38 Madeira não abrangida em 20 01 37.
 - 20 01 39 Plásticos.
 - 20 01 40 Metais.
 - 20 01 41 Resíduos da limpeza de chaminés.
 - 20 01 99 Outras fracções não anteriormente especificadas.
- 20 02 Resíduos de jardins e parques (incluindo cemitérios):
 - 20 02 01 Resíduos biodegradáveis.
 - 20 02 02 Terras e pedras.

20 02 03 Outros resíduos não biodegradáveis.
20 03 Outros resíduos urbanos e equiparados:
20 03 01 Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos.
20 03 02 Resíduos de mercados.
20 03 03 Resíduos da limpeza de ruas.
20 03 04 Lamas de fossas sépticas.
20 03 06 Resíduos da limpeza de esgotos.
20 03 07 Monstros.
20 03 99 Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados.

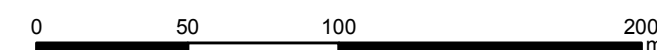
Anexo II



Escala 1: 200 000

Legenda

-  Edificações na bacia visual do projecto
-  Limite do terreno
-  *Hyacinthoides vicentina*
-  Habitats 6410 + 6420 fragmentos (1)
-  Juncal
-  Habitat 4020
-  Habitat 5330 e 6220
-  Vegetação existente
-  Árvores
-  Filtro de árvores
-  Vegetação ripícola ?
-  Picadeiro
-  Edificado
-  Percurso em deck de madeira
-  Caminho de saibro
-  Horta
-  Zona húmida
-  Charcos



Habitats presentes na área de estudo e enquadramento face às intervenções propostas

Referencia: MAPA A		
Escala	Data	Versão
1 : 2 500	Maio 2011	1:1
Projeção de Gauss - Elipsoide Internacional - Datum Lisboa com origem no ponto fictício		

Anexo III

Estrutura do Sector Turístico da Região (1/10)

O projecto Quinta do Craveiral localiza-se em S. Teotónio, concelho de Odemira, e insere-se no Pólo de Desenvolvimento Turístico do Litoral Alentejano.

Assente na diversidade e autenticidade de recursos turísticos, o desenvolvimento do sector na região tem sido determinante para o crescimento económico do Alentejo Litoral.

Sector Turístico Litoral Alentejano		
Recursos	Recursos Naturais e Paisagísticos	
	Património Etnográfico e Gastronomia	
	Património Cultural, Arqueológico e Arquitectónico	
Produtos	Sol e Mar	
	Turismo Natureza	
Oferta Turística	Estabelecimentos Hoteleiros	Empresas do Sector Turístico Alojamento 152 Estabelecimentos Hoteleiros 41 Outras Unidades de Alojamento 111 Restauração 1.408 Animação Turística 35 Agências de Viagens 20
	Turismo em Espaço Rural	
	Alojamento Local	
	Actividade de Animação Turística	
	Outros Serviços	

Estrutura do Sector Turístico da Região (2/10)

Dimensão relativa do Alentejo Litoral no contexto nacional

2009

Região	Território			
	Área	% PT	População	% PT
Portugal	92.207	n.a.	10.637.713	n.a.
Alentejo	31.603	34,3%	753.407	7,1%
Alentejo Litoral	5.308	5,8%	94.904	0,9%
Odemira	1.721	1,9%	25.221	0,2%



O Pólo de Desenvolvimento Turístico do Litoral Alentejano corresponde, em termos administrativos à região NUTIII Alentejo Litoral. De dimensão relevante, ocupando quase 6% do território nacional, o Alentejo Litoral tem uma densidade populacional bastante reduzida, representando apenas 0,9% da população residente em Portugal.

Com uma orla costeira de cerca de 150km de extensão, as actividades turísticas do Alentejo Litoral concentram-se nos principais núcleos turísticos costeiros (Tróia, Comporta, Porto Covo, Vila Nova de Milfontes e Zambujeira do Mar, entre outros). No entanto, também o interior rural, principalmente dos concelhos de Grândola, Santiago do Cacém e Odemira, desempenha um papel relevante no desenvolvimento turístico do Alentejo Litoral. A região é facilmente acessível, beneficiando da proximidade à A2 e, de futuro, também as ligações ao interior do Alentejo serão facilitadas com a conclusão do IP8 entre Beja e Sines.

Dimensão relativa do Turismo no Alentejo Litoral no contexto nacional

2009

Região	Oferta e Procura Turística						
	N. Camas	% PT	Dormidas	% PT	Hóspedes	% PT	Estadia Média
Portugal	273.804	n.a.	36.457.069	n.a.	12.927.907	n.a.	2,8
Alentejo	10.591	3,9%	1.104.315	3,0%	655.386	5,1%	1,7
Alentejo Litoral	3.211	1,2%	277.538	0,8%	122.468	0,9%	2,3
Odemira	733	0,3%	50.455	0,1%	19.404	0,2%	2,6

Indicadores das Empresas de Alojamento no Alentejo Litoral

2009

Indicadores Empresas	Total Alojamento	Estabelecimentos Hoteleiros	Outras Unidades
N. Empresas	152	81	71
Pessoal ao Serviço	756	525	231
N. Médio Trabalhadores	5,0	6,5	3,3
Volume de Negócios	21.410.153	13.939.613	7.470.540
VAB	9.514.462	5.068.071	4.446.391
% VAB Alentejo Litoral	1,8%	n.a.	n.a.

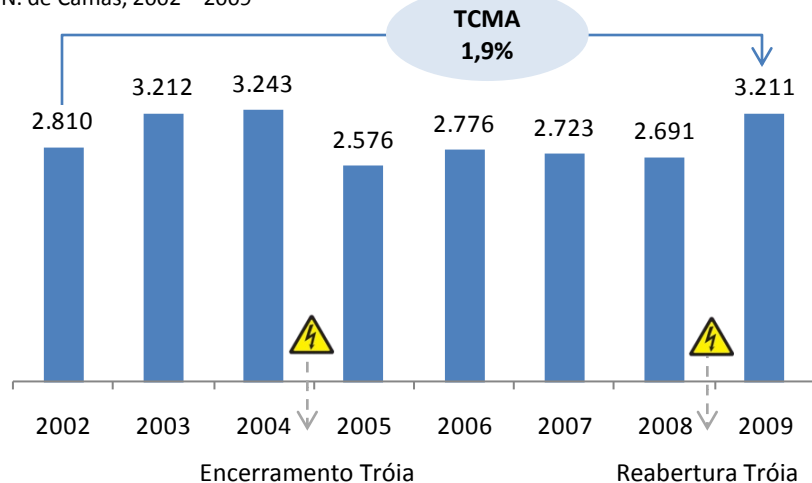
Em 2009 a oferta de alojamento nos estabelecimentos hoteleiros do Alentejo Litoral representava 1,2% do total nacional o que, para um território que pesa quase 6% da área total de Portugal, se traduz numa baixa densidade turística (por exemplo quando comparado com o Algarve: 5% de área vs 35% oferta de camas).

Em termos de tecido empresarial e impacto na economia local, o Alojamento é a actividade mais significativa, empregando mais de 750 pessoas e com um VAB de cerca de 9,5M€, o que representa quase 2% do VAB total da região.

Estrutura do Sector Turístico da Região (3/10)

Evolução da Capacidade nos Estabelecimentos Hoteleiros no Alentejo Litoral

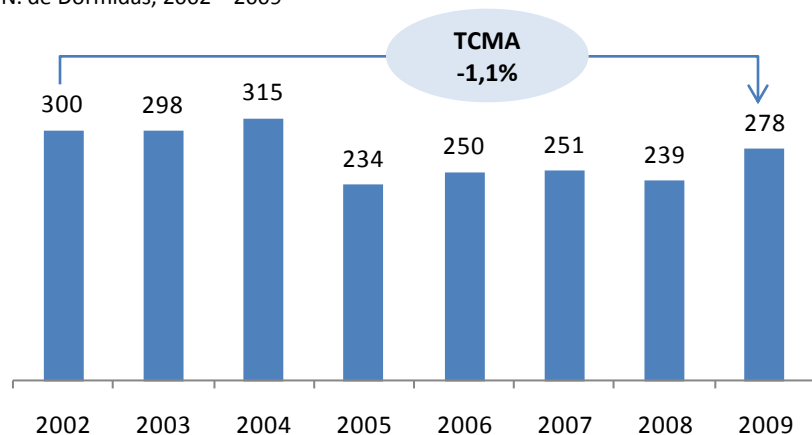
N. de Camas, 2002 – 2009



Em 2009 a capacidade de alojamento nos empreendimentos turístico do Alentejo Litoral ascendeu a 3.211 camas. Entre 2002 e 2009 a TCMA [Taxa de Crescimento Média Anual] registada foi de 1,9% no entanto, devem ser tidos em consideração dois factos com grande impacto na análise: o encerramento em 2005 e a reabertura em 2009 de unidades em Tróia.

Evolução das Dormidas nos Estabelecimentos Hoteleiros no Alentejo Litoral

N. de Dormidas, 2002 – 2009



Entre 2002 e 2009 o número de dormidas no Alentejo Litoral diminuiu, em média, 1,1% ao ano. Apesar da oferta ter registado em 2009 uma capacidade semelhante à existente antes do encerramento das unidades em Tróia (99% do número de camas em 2004), do lado da procura ainda não se verificou a mesma retoma, em 2009 apenas se registaram cerca de 88% do total de dormidas de 2004.

No entanto, mais recentemente, a procura nos estabelecimentos hoteleiros do Alentejo (NUTII) tem crescido significativamente. Em 2010 verificou-se um crescimento superior a 6% e, no 1ºT de 2011 (sem efeito Férias da Páscoa), face a período homólogo do ano anterior registou-se um acréscimo superior a 11% no número de dormidas. Ainda que existam outras áreas turísticas em crescimento no Alentejo, o PDT Litoral Alentejano também deverá apresentar a mesma tendência.

Estrutura do Sector Turístico da Região (4/10)

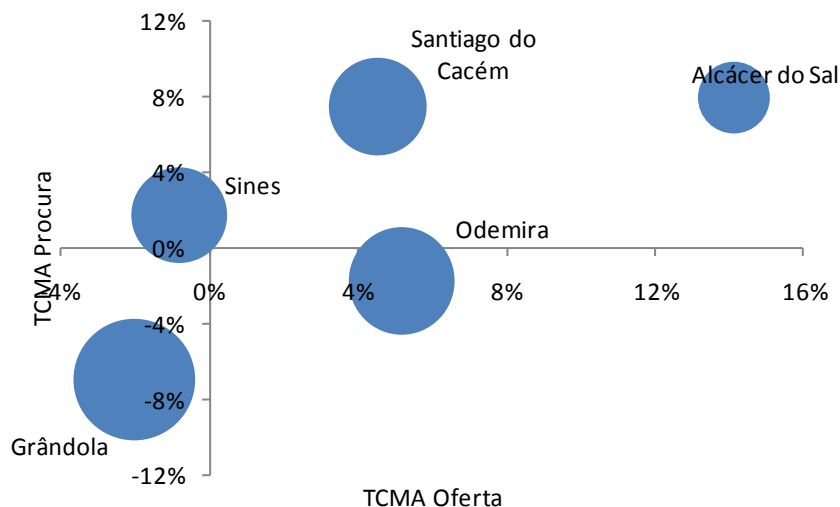
Evolução da Capacidade nos Estabelecimentos Hoteleiros no Alentejo Litoral

N. de Camas, 2002 – 2009

N. Camas	Alentejo Litoral	% TOTAL
Estabelecimentos Hoteleiros	3.211	100%
Hotéis	481	15%
Hotéis-Apartamentos	1.202	37%
Aldeamentos Turísticos	68	2%
Apartamentos Turísticos	290	9%
Pensões	1.030	32%
Pousadas	140	4%

Evolução das Dormidas nos Estabelecimentos Hoteleiros no Alentejo Litoral

N. de Dormidas, 2002 – 2009



Fonte: INE; Análise: Promotor

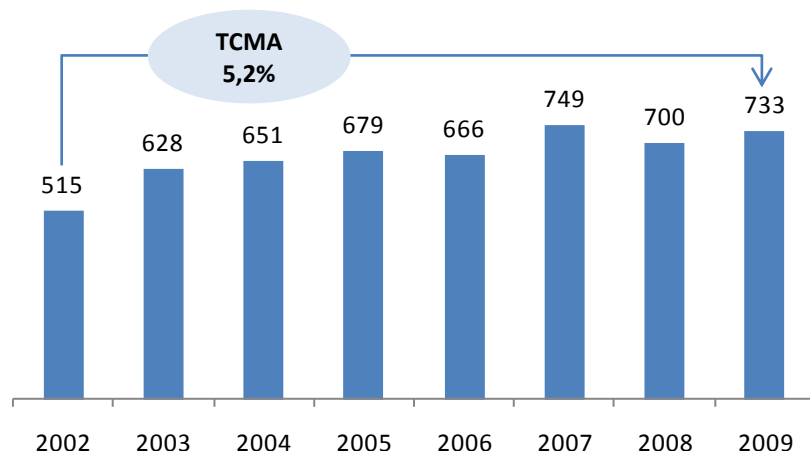
Uma das características do sector turístico do Alentejo Litoral é a predominância de unidades de alojamento de pequena dimensão e de carácter local. Nos estabelecimentos hoteleiros em 2009 a oferta de alojamento em Pensões representava mais de 30% da capacidade total de camas. Adicionalmente, o Turismo em Espaço Rural e o Alojamento Local, para os quais não existem dados oficiais recentes, representam, em específico nesta região, e no Alentejo como um todo, uma proporção significativa da oferta global de alojamento, sendo que o Observatório do Turismo do Alentejo estima que representem 23% e 14%, respectivamente, do total da oferta de alojamento da região. Localizações como Vila Nova de Milfontes ou Zambujeira do Mar, especialmente atractivas para o mercado nacional em época alta, tradicionalmente apresentam uma oferta de alojamento onde predomina o Alojamento Local.

Em termos de dinâmica turística nos concelhos que compõem o Alentejo Litoral, destacam-se Alcácer do Sal e Santiago do Cacém com TCMA das Dormidas de cerca de 8% e 7,5%, respectivamente, entre 2002 e 2009. Alcácer do Sal é o concelho com menor peso no turismo da região, representa apenas cerca de 10%, em 2009, e apenas 5% em 2002, da oferta total de camas, pelo que, o crescimento dos últimos anos reflecte também desenvolvimento do sector na região. Por seu lado, Santiago do Cacém tem beneficiado do aparecimento de unidades de alojamento qualificadoras na zona de Cercal que têm contribuído para o crescimento do turismo no concelho. Grândola é o concelho que apresenta uma dinâmica mais negativa, que tal como mencionado anteriormente, sofre do impacto causado pelas unidades de Tróia.

Estrutura do Sector Turístico da Região (5/10)

Evolução da Capacidade nos Estabelecimentos Hoteleiros em Odemira

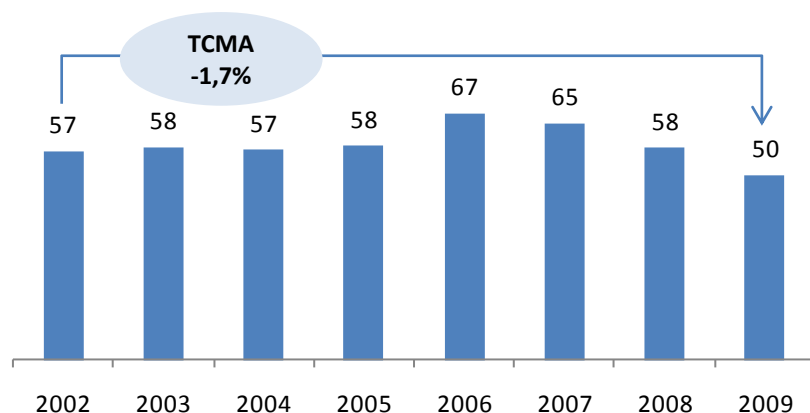
N. de Camas, 2002 – 2009



A oferta de alojamento nos estabelecimentos hoteleiros em Odemira apresentou uma TCMA de 5,2% entre 2002 e 2009. Nos últimos anos a oferta existente no concelho, tradicionalmente dominada por Pensões, tem vindo a ser complementada com novas unidades que contribuem para requalificar o sector. Em 2009, mais de 50% da capacidade total no concelho correspondia a camas em Pensões, no entanto, em 2002 a oferta de alojamento em Pensões ascendia a 66% das camas nos estabelecimentos hoteleiros. A TCMA da oferta de camas em unidades que não as Pensões foi de cerca de 11% entre 2002 e 2009.

Evolução das Dormidas nos Estabelecimentos Hoteleiros em Odemira

N. de Dormidas, 2002 – 2009

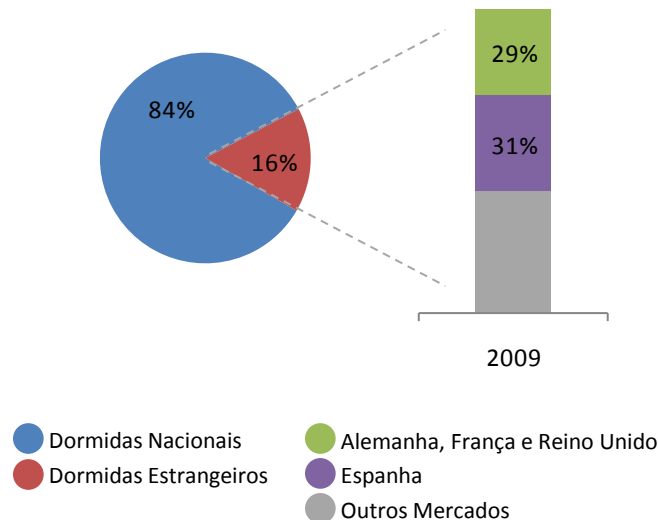


Apesar de uma aparente requalificação da oferta, a procura de alojamento nos estabelecimentos turísticos no concelho de Odemira tem vindo a decrescer – TCMA de -1,7% anualmente entre 2002 e 2009. As dormidas nas Pensões apresentam uma taxa de decréscimo mais acentuada -2,5%, no entanto, as restantes unidades também não têm conseguido atrair hóspedes para contrariar a queda da procura. A queda nas dormidas nos estabelecimentos hoteleiros pode também ser justificada pela crescente opção por unidades de TER existentes no concelho e que proporcionam um produto de qualidade, e muitas vezes com um elevado grau de autenticidade e de ligação ao território cada vez mais valorizado pelos consumidores.

Estrutura do Sector Turístico da Região (6/10)

Mercados Emissores nos Estabelecimentos Hoteleiros no Alentejo Litoral

% do Total de Dormidas, 2009



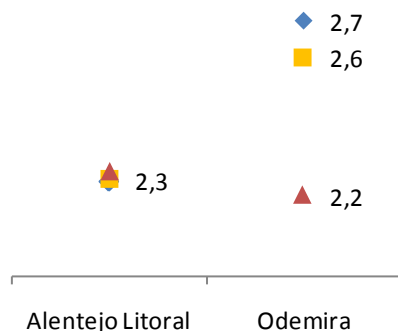
As dormidas nos estabelecimentos hoteleiros no Alentejo Litoral são, histórica e maioritariamente de origem nacional. Entre 2002 e 2009 o mercado nacional representou, em média, 83% do total de dormidas. Os principais mercados emissores estrangeiros – Espanha, Alemanha, França e Reino Unido – representaram em 2009 mais de 60% das dormidas.

O mercado espanhol, que em 2009 representou cerca de 31% do total de dormidas de estrangeiros, tem revelado especial importância nos últimos anos, apresentando, entre 2002 e 2009 uma TCMA de 3,8%.

A distribuição de dormidas de estrangeiros nos estabelecimentos hoteleiros é semelhante no concelho de Odemira, sendo no entanto que o mercado espanhol e francês perdem importância para a Alemanha e Países Baixos.

Estadia Média nos Estabelecimentos Hoteleiros (Alentejo Litoral e Odemira)

N. de Dias, 2009

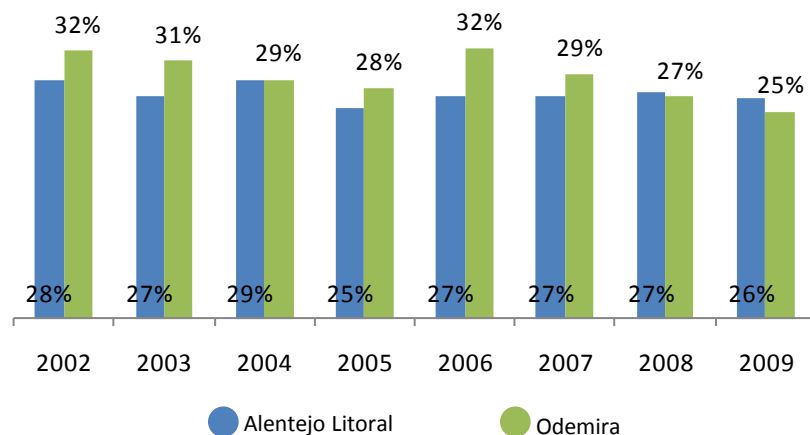


A estadia média no Alentejo Litoral é de 2,3 dias, consideravelmente abaixo da média nacional de 2,8 dias (fortemente influenciada pelos tradicionais destinos de férias Algarve e Madeira). No entanto, o concelho de Odemira apresenta uma estadia média mais próxima da média nacional – 2,6 dias, e que resulta essencialmente da procura do mercado nacional de zonas como Vila Nova de Milfontes ou Zambujeira do Mar para as férias de Verão (estadia média mercado nacional 2,7 dias vs 2,2 do mercado estrangeiro).

Estrutura do Sector Turístico da Região (7/10)

Evolução da Taxa de Ocupação-Cama nos Estabelecimentos Hoteleiros (Alentejo Litoral e Odemira)

Taxa de Ocupação-Cama, 2002 – 2009



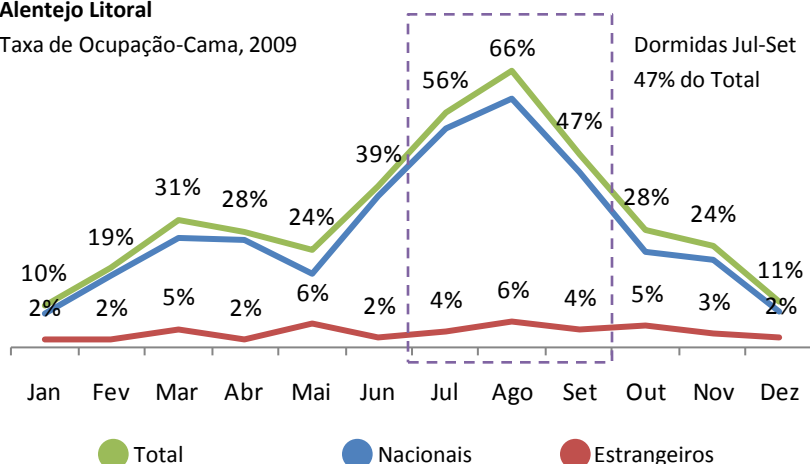
Entre 2002 e 2009 o Alentejo Litoral apresentou uma taxa de ocupação-cama média de 27%, enquanto que no concelho de Odemira o valor médio foi de 29%. Tradicionalmente a taxa de ocupação-cama em Odemira era superior ao verificado nos estabelecimentos hoteleiros da região como um todo, no entanto, nos últimos anos, fruto da dinâmica mencionada anteriormente, a situação tem vindo a inverter-se.

Em ambos os casos a taxa média é penalizada pela ocupação verificada nas Pensões, 19% e 23% respectivamente para Alentejo Litoral e Odemira.

De acordo com dados mais recentes, a ocupação dos estabelecimentos hoteleiros no Alentejo (NUTII) tem vindo a recuperar: 2010 em linha com o ano anterior e no 1ºT de 2011 um crescimento de 6% face ao mesmo período de 2010.

Sazonalidade da Taxa de Ocupação-Cama nos Estabelecimentos Hoteleiros no Alentejo Litoral

Taxa de Ocupação-Cama, 2009



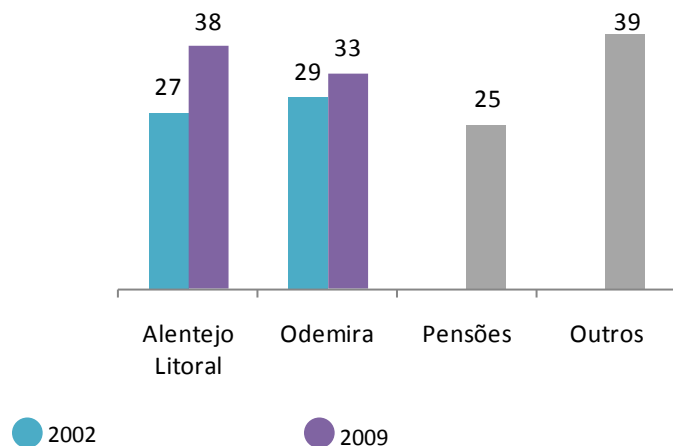
Como resultado da grande relevância do turismo de sol e mar na região, as taxas de ocupação nos estabelecimentos hoteleiros apresentam um comportamento sazonal bastante marcado (amplitude máxima de variação 56pp entre Agosto e Janeiro), e é nos 3 meses de Verão (Julho, Agosto e Setembro) que se concentram cerca de 47% do total de dormidas. Esta distribuição de dormidas é originada exclusivamente pelo mercado nacional, uma vez que a taxa de ocupação-cama de hóspedes estrangeiros se situa em média nos 3,4% ao longo de todo o ano.

No concelho de Odemira a concentração de dormidas nos meses de Verão é ainda mais pronunciada, chegando a atingir os 54% de dormidas nos estabelecimentos hoteleiros entre Julho e Setembro.

Estrutura do Sector Turístico da Região (8/10)

Evolução dos Proveitos de Aposento por Dormida nos Estabelecimentos Hoteleiros (Alentejo Litoral e Odemira)

Euro, 2002 – 2009



Entre 2002 e 2009 os proveitos de aposento por dormida apresentaram um crescimento nominal de 39% e 13%, respectivamente para o Alentejo Litoral e concelho de Odemira, no entanto, e em termos reais o crescimento foi de apenas 19% no Alentejo Litoral, tendo inclusive se verificado um decréscimo real de -3% no proveito de aposento por dormida em Odemira.

Fonte: INE; **Análise:** Promotor

Os parques de campismo representam uma tipologia de alojamento com muita relevância para a região Alentejo Litoral. Num total de 18 parques e capacidade para cerca de 18.600 campista, o Alentejo Litoral representa quase 80% da totalidade da oferta no Alentejo (NUTII). Em 2009, no Alentejo, registaram-se cerca de 980.000 dormidas de campistas o que, e se considerada a proporção de oferta no Alentejo Litoral, representa cerca de 784.000 dormidas, no entanto é provável que a proporção da procura seja superior à da oferta uma vez que este é um destino de sol e mar, gerando estadias mais prolongadas (a estadia média nos parques de campismo do Alentejo é de 4 dias, sendo que para o mercado nacional ascende a 4,3 dias). De acordo com os dados apresentados, as dormidas de campistas deverão ser quase 3x superiores às dormidas nos estabelecimentos hoteleiros no Alentejo Litoral.

Fonte: Turismo de Portugal; **Análise:** Promotor

Estrutura do Sector Turístico da Região (9/10)

Após a caracterização apresentada anteriormente, bem como toda a análise realizada sobre o sector turístico no Alentejo Litoral, consideram-se relevantes os seguintes aspectos:

Pontos Fortes

- Posição geográfica estratégica potenciada pelo pólo logístico de Sines, factor de projecção internacional.
- Condições climatéricas bastante favoráveis (considerado o 2º melhor clima a nível nacional, de acordo com estudo de atractividade dos destinos turísticos portugueses).
- Diversidade e autenticidade dos recursos turísticos, nomeadamente naturais e paisagísticos.
- Importância da ruralidade, marca identitária, e da actividade agrícola na região, desempenhando esta uma função essencial na oferta autêntica de actividade de animação turística para o segmento de turismo rural.
- Presença de factores favoráveis ao desenvolvimento do turismo como o descongestionamento, a qualidade ambiental e paisagística, existindo atractivos regionais (recursos arquitectónicos e culturais) capazes de estruturar uma oferta turística diversificada (turismo de sol e praia, turismo desportivo, turismo do ambiente, de natureza e turismo cultural), com impacte ao nível da quebra de sazonalidade.

Pontos Fracos

- Património monumental e arqueológico com necessidades de recuperação e requalificação.
- Falta de infra-estruturas e equipamentos, bem como oferta de lazer e cultural.
- Debilidade do tecido empresarial turístico local, nomeadamente marcado pela existência de empresas familiares e com mão-de-obra pouco qualificada.
- Mercado muito dependente dos hóspedes nacionais e oferta ainda focada em segmentos que sofrem de elevada sazonalidade da procura.

Estrutura do Sector Turístico da Região (9/10)

Após a caracterização apresentada anteriormente, bem como toda a análise realizada sobre o sector turístico no Alentejo Litoral, consideram-se relevantes os seguintes aspectos:

Oportunidades

- Índice de atractividade da marca Alentejo Litoral superior à média nacional.
- Aproveitamento da riqueza do património monumental e arqueológico de ponto de vista turístico e de outros produtos como o hipismo e o golfe para derrotar a sazonalidade
- Novos projectos qualificadores do destino, tanto a nível de alojamento como de infra-estruturas e equipamentos de lazer, possibilitando a prestação de serviços de qualidade, com maior controlo sobre a classificação e organização do sector.
- A adequação e redimensionamento das infra-estruturas de suporte aos projectos turísticos com vista a acolher o aumento previsto da densidade populacional e construtiva e requalificação dos pólos urbanos localizados nas áreas de influência.
- Reforço da internacionalização do Litoral Alentejano, pela tipologia dos investimentos turísticos projectados e em curso na Península de Tróia e restante território.
- Proximidade de grandes mercados emissores de turistas nacionais, nomeadamente de Lisboa.
- Início da operação do Aeroporto de Beja que facilitará a acessibilidade aérea, bem como um maior interesse de operadores turísticos internacionais.

Ameaças

- Concorrência com o PDT Alqueva tanto em turismo rural e natureza como náutico.
- O Alentejo Litoral é geralmente associado à paisagem costeira, limitando a associação da marca ao território restante e à oferta direccionada a outros segmentos.
- Dificuldade no combate à sazonalidade.
- Elevada capacidade de oferta em desenvolvimento ou aprovada, que poderá contribuir para o desequilíbrio de mercado.

Anexo IV



archBiz

ARQUEOLOGIA EMPRESARIAL

Empreendimento Turístico do Craveiral

Estudo de Impacte Ambiental
Projecto de Execução

Maio de 2011

Índice

1. Caracterização da Situação de Referência.....	3
1.1. Introdução	3
1.2. Equipa Técnica e Prazo de Execução	4
1.3. Metodologia	4
1.4. Recolha da Informação Bibliográfica, Documental e Institucional	5
1.5. Trabalho de Campo.....	6
1.6. Contextualização Histórica e Caracterização Arqueológica	7
1.7. Inventário Patrimonial	9
1.8. Avaliação Patrimonial	13
2. Avaliação de Impactes	16
2.1. Metodologia.....	16
2.2. Impactes Previstos	19
3. Medidas de Minimização.....	19
4. Ausência de Intervenção	19
5. Lacunas ao Conhecimento.....	20
6. Conclusões	20
7. Fontes	21
7.1. Fontes Documentais.....	21
7.2. Fontes Bibliográficas.....	21
8. Anexos	23
8.1. Levantamento Fotográfico.....	24
8.2. Cartografia da área de estudo	27

1. Caracterização da Situação de Referência

1.1. Introdução

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do projecto do Empreendimento Turístico do Craveiral, em fase de Projecto de Execução tem por objectivo identificar os elementos com interesse patrimonial passíveis de serem afectados pela implementação do projecto, procedendo à avaliação de eventuais impactes e à preconização de medidas mitigadoras dos mesmos.

A área onde se pretende implantar o Empreendimento Turístico do Craveiral situa-se no Distrito de Beja, Concelho de Odemira, Freguesia de S. Teotónio, perto da aldeia de Defeira, junto à Estrada Nacional EM501.

O empreendimento turístico que se pretende desenvolver é um estabelecimento hoteleiro, do tipo Hotel- Apartamento. No que respeita à avaliação da edificabilidade, trata-se de uma propriedade constituída por 1 prédio rústico com um total de 91.385,0 m², pelo que, aplicando o índice do PDM à totalidade da propriedade, obtém-se como área de construção máxima para turismo, 3.655,40 m² de área bruta de construção. Do total de área bruta disponível para construção, 2.399,06 m² correspondem a 8 apartamento T0, 24 T1's e 6 T2's, fazendo um total de 38 apartamentos. Remete-se ao Projecto de Licenciamento de Arquitectura para esclarecimentos relativos à edificação e área de construção.

O empreendimento estrutura-se a partir de um núcleo central, composto pelo edifício principal disposto em 2 volumes, piscina exterior, e um núcleo de 5 apartamentos. O núcleo central encontra-se junto à entrada na parte NE do lote. Os restantes apartamentos encontram-se distribuídos em 3 núcleos, por forma a reduzir e controlar o impacto da construção na paisagem, e permitindo também a sua construção faseada. Estes núcleos encontram-se na zona sul da zona de intervenção.

É também proposto um Centro de Interpretação da Natureza a NO do terreno, e no extremo sul um canil e estábulos. Está ainda prevista uma zona técnica onde se encontra a construção do PT, zona técnica e de arrumos, a recolha de resíduos sólidos e o tratamento das águas residuais.

O Estudo de Impacte Ambiental incidirá sobre todas as áreas destinadas à construção de estruturas e infra-estruturas e à modelação das condições actuais do terreno.

Durante a construção do empreendimento serão directamente afectados todos os elementos identificados sob a área de implantação das infra-estruturas, bem como eventuais vestígios arqueológicos, que poderão existir ao nível do subsolo.

Os elementos patrimoniais localizados na área de incidência indirecta, ou seja, susceptíveis de serem afectados pela sua proximidade das infra-estruturas a implantar poderão vir a sofrer impactes indirectos, decorrentes da passagem de pessoal e maquinaria afectos à obra, e ainda, resultantes do revolvimento do solo.

Na execução do descritor património cultural será seguida a metodologia preconizada pelo IGESPAR (Circular – Termos de Referência para o Descritor Património Arqueológico em Estudos de Impacte Ambiental).

1.2. Equipa Técnica e Prazo de Execução

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do projecto do Empreendimento Turístico Craveiral, em fase de Projecto de Execução foi realizado pelas arqueólogas Inês Castanheira e Margarida Monteiro, durante o mês de Maio de 2011.

1.3. Metodologia

O EIA do Empreendimento Turístico do Craveiral seguiu a seguinte metodologia:

1. Pesquisa e contacto com todas as instituições que poderiam fornecer informações pertinentes ao estudo, através de fax e correio electrónico, anexando-se a cartografia de projecto.
2. Levantamento bibliográfico e documental exaustivo tendente a compreender a dinâmica ocupacional da área de estudo e a inventariar todos os elementos patrimoniais conhecidos nas freguesias afectas ao projecto.
 - Pesquisa na Internet: sites e blogs de divulgação científica
 - Recolha Bibliográfica – monografias, publicações locais, artigos da especialidade, etc (BN, IGESPAR)
 - Bases de Dados – Ex-DGEMN
 - Instrumentos de Planeamento – PDM's (DGOTDU)
 - Cartografia – militar, histórica, temática, fotografias aéreas
 - Projectos de Investigação (Cartas arqueológicas, teses académicas, etc)
3. Trabalho de Campo
 - Relocalização dos sítios identificados através da recolha de informação
 - Análise toponímica e fisiográfica da cartografia;
 - Prospeção sistemática¹ das áreas a afectar pela implementação das infra-estruturas projectadas incluindo os acessos.
 - Registo fotográfico dos elementos patrimoniais localizados na área de estudo
 - Obtenção das coordenadas UTM ED50 dos elementos patrimoniais identificados in situ, com recurso a GPS
 - Registo fotográfico do(s) tipo(s) de cobertura vegetal da área de projecto
 - Registo da visibilidade do solo na área de projecto
4. Contextualização Histórica e Caracterização Arqueológica
 - Descrição do património arqueológico, arquitectónico e etnográfico conservado na área de estudo e sua envolvente
 - Análise da dinâmica ocupacional da região
5. Inventário Patrimonial
 - Compilação de toda a informação recolhida através da recolha de informação e cruzamento da mesma com os resultados do trabalho de campo;
 - Implantação cartográfica das coordenadas geográficas dos elementos patrimoniais identificados e avaliação da sua localização face ao projecto;

¹ Observação da superfície total do terreno através de percurso pedonal realizada em faixas paralelas que não deverão exceder 20m entre si.

- Definição das áreas de maior sensibilidade arqueológica, através da análise fisiográfica, toponímica, e dos resultados da investigação

6. Avaliação patrimonial

- Avaliação do Valor Patrimonial das ocorrências localizadas nas áreas de incidência directa e indirecta do projecto, com base na metodologia proposta por José Manuel Mascarenhas, Joaquina Soares e Carlos Tavares da Silva² para estudos deste tipo, adoptando os seguintes critérios: Inserção Paisagística (IP); Estado de Conservação da Estrutura (EC); Dimensão/Monumentalidade (DM); Grau de Raridade (GR); Potencial Científico (PC); Significado Histórico-Cultural (SHC); Interesse Público (IP).

7. Avaliação de Impactes

- Análise qualitativa dos impactes da construção do empreendimento sobre os elementos patrimoniais identificados na investigação, tendo em consideração a sua localização face ao projecto e a magnitude do impacte;
- Análise quantitativa de possíveis impactes da construção do empreendimento sobre o património arqueológico eventualmente existente ao nível do subsolo, tendo em consideração a definição das áreas arqueologicamente sensíveis;
- Quantificação do Valor de Impacte Patrimonial (VIP), determinado pelo Produto do Valor Patrimonial (VP) e do Valor de Impacte

8. Caracterização na Ausência de Intervenção

- Destaque dos impactes negativos evitáveis
- Destaque dos Impactes positivos invalidáveis

9. Medidas de Minimização

- Medidas gerais de minimização: Medidas de carácter geral que mitiguem os impactes negativos decorrentes da implantação de um empreendimento desta envergadura sobre o património cultural, nomeadamente no que respeita ao impacte visual da estrutura na envolvente de monumentos ou núcleos urbanos históricos, ou no referente à possível destruição de vestígios arqueológicos eventualmente existentes ao nível do subsolo.
- Medidas de minimização dos impactes previstos: Descrição qualitativa das medidas mitigadoras dos impactes decorrentes da implantação do empreendimento sobre cada um dos elementos patrimoniais identificados, com referência às diferentes fases do projecto. A destruição total ou parcial de um Sítio Arqueológico será apenas concebida como a última das alternativas, procurando-se em todos os casos medidas de minimização que salvaguardem a integridade dos elementos identificados. Na impossibilidade de o fazer, será garantido, no Descritor, a salvaguarda pelo registo arqueológico da totalidade dos vestígios e contextos a afectar, através da sua escavação integral.

1.4. Recolha da Informação Bibliográfica, Documental e Institucional

² José Manuel Mascarenhas, Joaquina Soares e Carlos Tavares da Silva – O Património Histórico-Cultural e os Estudos de Impacte Ambiental: proposta de metodologia para a avaliação do impacte de barragens in Trabalhos de Arqueologia do Sul, Évora, 1, 1986, p. 7-16.

Para a elaboração da caracterização da situação de referência foi realizado um levantamento exaustivo de toda a informação patrimonial disponível, em publicações, documentos de arquivo e da responsabilidade dos organismos competentes.

Foi contactada prioritariamente a câmara municipal do concelho abrangido pela área de estudo (Odemira) e o organismo de tutela do património cultural (IGESPAR). Paralelamente foi efectuada uma pesquisa referente a outras instituições que operem na área patrimonial e abordadas todas aquelas que pudessem fornecer informações pertinentes ao presente estudo.

A informação bibliográfica e documental foi consultada nas bibliotecas e arquivos da especialidade, nomeadamente na Biblioteca Nacional, no IGESPAR e na DGOTDU. Contudo, após esta pesquisa, não foram identificados elementos patrimoniais para a área de estudo.

As bases de dados em linha forneceram igualmente informações imprescindíveis à análise patrimonial realizada.

Tabela 1 - Tabela síntese dos contactos institucionais

Entidade contactada	Tipo de contacto	Resposta
Câmara Municipal de Odemira	Fax e correio electrónico	Não obtivemos resposta até á data.
IGESPAR – Divisão de Inventário	Correio electrónico	A Dra. Ana Gomes enviou-nos as coordenadas dos sítios constantes no inventário e localizados na freguesia afecta ao projecto. Contudo nenhum destes sítios se situa na área de estudo.
Direcção Regional de Cultura do Alentejo	Fax e correio electrónico	Não obtivemos resposta até á data.

Tabela 2 - Tabela síntese da Recolha de Informação Bibliográfica e Documental

Fonte de informação	Resultados
Pesquisa na Internet	Site da Câmara Municipal de Odemira: www.cm-odemira.pt ;
Recolha Bibliográfica	Foram consultadas monografias, publicações locais e artigos de especialidade na Biblioteca Nacional e Biblioteca de Arqueologia do IGESPAR
Bases de Dados	IGESPAR - Endóvéllico (património arqueológico), IGESPAR (património arquitectónico classificado) e ex-DGEMN (património classificado ou não classificado mas com valor patrimonial).
Processos Arquivados do IGESPAR	Levantamento Arqueológico do Concelho de Odemira PNTA/2002 - Paisagens e Territórios - O Bronze Final da Região de Odemira Prospecções Arqueológicas feitas nos concelhos de: Odemira, Ourique, Castro Verde, Almôdovar, Mértola, Alcoutim, Loulé Proto-História e Romanização da área de Odemira
Cartografia	Carta Militar de Portugal nº569 à Esc. 1:25000
Instrumentos de Planeamento	Plano Director Municipal (PDM) de Odemira

1.5. Trabalho de Campo

Na fase de trabalho de campo foi posta em prática a metodologia proposta, ou seja, foi efectuada a prospecção sistemática de todas as áreas da Quinta que serão alvo de trabalhos de construção e modelação do terreno.

Da análise da visibilidade do terreno, foi possível distinguir diferentes tipos de coberto vegetal. Estes permitiram uma prospecção arqueológica mais ou menos eficaz, no presente caso a visibilidade do solo na área de estudo apresentou-se maioritariamente parcial, não permitindo a visualização de eventuais materiais arqueológicos de pequenas dimensões.

Tabela 3 – Coberto vegetal e graus de visibilidade do terreno.

Coberto Vegetal	Visibilidade do Solo	Eficácia da prospecção	Ilustração
Vegetação rasteira	Parcial	Facilita o percurso pedestre, a visibilidade de construções e de materiais arqueológicos de dimensões médias a grandes	

No decorrer do trabalho de campo efectuado não foram identificados quaisquer tipos de vestígios arqueológicos.

1.6. Contextualização Histórica e Caracterização Arqueológica

O presente capítulo tem como objectivo proceder a uma descrição do património arqueológico, arquitectónico e etnográfico conservado no concelho da área de estudo e na sua envolvente, assim como a uma análise da dinâmica ocupacional da região.

Dotada de uma localização estratégica entre a serra da Cabeça Gorda e a serra dos Pinheiros, a 20 Km da costa, Odemira serviu-se do rio Mira para acentuar essa situação favorável, já que a via era natural ponto de passagem e penetração para o Alentejo interior. Este facto fez dela um ponto estratégico cobiçado pelos vários povos que aqui viveram.

O povoamento do concelho é bastante remoto, como o provam os numerosos vestígios de culturas anteriores à romanização e os testemunhos das culturas posteriores.

Tendo estado, naturalmente, sob ocupação romana, foi porém com os mouros que foi construído, provavelmente no local de "oppidum" romano, um castelo, chamando à povoação "Wadi Emir". Após ter sido conquistado aos mouros, por D. Afonso Henriques, em 1166, o castelo terá sido doado ao Bispo do Porto em 1265 e reconstruído. Em 1319, foi reedificado com uma nova cerca por ordem de D. Dinis; a vila (e seu termo) foi doada ao almirante Micer Manuel Peçanha e seus descendentes. Os restos da muralha articulam-se de forma interessante com alguns edifícios, definindo a expansão urbanística da vila.

A vila recebeu carta de foral de D. Afonso III, em 1256, e, semelhante ao que aconteceu em Beja, D. Manuel renovou-a em 1510. Foram condes de Odemira D. Sancho de Noronha e D. Mécia de Sousa, no reinado de D. Duarte. Nesta casa se conservou até ao reinado de D. João IV, quando foi doada a D. Francisco de Faro. Mais tarde, D. Pedro II doou-a ao primeiro Duque de Cadaval.

Este concelho de grandes dimensões apresenta uma variedade geográfica e panorâmica, com múltiplas culturas agrícolas e espaços florestais. Economicamente, Odemira sustenta-se sobretudo à custa da agricultura e da pecuária – cereais, legumes, gado, madeira, cortiça, fruta e aguardente de medronho – mas também possui indústrias de concentrado de tomate e cerâmica, bem como uma actividade piscatória considerável.

A diversidade morfológica deste território, atravessado pelo rio Mira, permitiu que as populações aqui se fossem estabelecendo desde tempos muito recuados, conforme as suas necessidades e capacidades tecnológicas.

Do património arqueológico local, refiram-se os inúmeros vestígios arqueológicos existentes e saliente-se a Necrópole do Pardieiro e um troço das muralhas do antigo castelo de Odemira, ambas da Idade do Ferro. A necrópole da Idade do Ferro localiza-se junto da estrada que liga S. Martinho das Amoreiras a Corte Malhão. O achado ocorreu em 1971 tendo sido as escavações arqueológicas dirigidas pelo Dr. Caetano de Mello Beirão e Virgílio Hipólito Correia. As estruturas descobertas são constituídas por onze monumentos funerários de planta sub-rectangular, todos justapostos. Estes monumentos funerários, em pedra seca cobriam as sepulturas constituídas por fossas escavadas nos xistos da base, cobertas com grandes lajes, por vezes aparelhadas e decoradas. A identificação deste sítio arqueológico foi realizada na sequência do achado de uma estela epigrafada com a escrita da primeira Idade do Ferro do Sudoeste Peninsular que pode ser vista no Museu da Escrita do Sudoeste em Almodôvar.

Desses tempos longínquos até hoje, são inúmeros os exemplos de arquitectura tradicional em taipa, ou outros edifícios vernáculos, grandes montes agrícolas ou pequenas povoações, chafarizes, noras, moinhos, sendo de salientar o enquadramento paisagístico em que estes testemunhos se inserem. Vila Nova de Milfontes, Odemira, Relíquias, Vale de Santiago, Colos, Santa Clara-a-Velha, S. Martinho das Amoreiras são exemplos de localidades que merecem uma visita pelo seu património arquitectónico.

As igrejas históricas, que estiveram na génese das povoações destas e doutras antigas freguesias, devem também ser referenciadas como elementos importantes de estruturação da paisagem e pela sua beleza singular.

A nível de património militar, o forte de S. Clemente, protector da povoação de Odemira, que tinha em Vila Nova de Milfontes o seu posto avançado contra a pirataria, aparece como um dos mais emblemáticos do concelho.

Mas para além dos elementos aqui referidos, aparecem as pequenas praças e largos, as varandas, as chaminés e até as cortinas que dão um toque pessoal e vivenciado às vilas, às aldeias, montes e lugares, onde se desenvolvem as actividades locais, algumas delas ligadas ao rio e ao mar, como a pesca, com as suas tradições, usos e costumes, hábitos alimentares e vestuário, os transportes fluviais, o artesanato e actividades correspondentes, um riquíssimo património etnográfico.

S. Teotónio, freguesia afecta ao projecto em estudo, trata-se de uma imensa freguesia, que se estende desde o interior serrano até ao mar. A sua paisagem é, portanto, variada e rica, marcada por campos, serras, vales e praia. Do Património edificado destaque-se a Igreja Matriz que data provavelmente de finais do séc. XIV, e que teve de ser parcialmente reconstruída após o terramoto de 1755. A torre altaneira, com três sinos, datará já de 1861. No altar estão as imagens de Nossa Senhora do Carmo (padroeira da freguesia), de S Teotónio (padroeiro da Vila) e de Santo António. Os vitrais e as pinturas dos tectos constituem também motivo de interesse. Também a Bica dos Besteiros, a Capela de João de Ribeiras e o Farol do Cabo Sardão constituem importantes elementos patrimoniais desta freguesia.

1.7. Inventário Patrimonial

A pesquisa bibliográfica e documental resultou na elaboração de Três tabelas, onde constam todos os valores patrimoniais classificados localizados no concelho de Odemira (Tabela 4), assim como todos os outros (património arqueológico e edificado) localizados na freguesia afecta ao projecto (Tabela 5 e 6). Durante o trabalho de campo não foram identificados elementos com valor patrimonial arqueológico, etnográfico e edificado na área de estudo.

Tabela 4 – Tabela síntese do património classificado do concelho de Odemira.

Designação	Tipologia	Cronologia	Localização administrativa	Fonte	Protecção/ Inventariação
Forte de Milfontes	Arquitectura Militar / Forte	Século XVI	Beja / Odemira / Vila Nova de Milfontes	Base de dados IGESPAR	Classificado como IIP - Imóvel de Interesse Público Decreto n.º 95/78, DR n.º 210, de 12-09-1978
Ponte D. Maria	Arquitectura Civil / Ponte	Século XVIII	Beja / Odemira / Santa Clara-a-Velha	Base de dados IGESPAR	Classificado como IM - Imóvel de Interesse Municipal Deliberação camarária de 19/01/06
Igreja da Misericórdia de Odemira	Arquitectura Religiosa / Igreja	Século XVI	Beja / Odemira / Odemira (São Salvador)	Base de dados IGESPAR	Classificado como MIP - Monumento de Interesse Público Portaria n.º 505/2011, DR, 2.ª Série, n.º 76, de 18-04-2011

Em relação ao Património Classificado, o conjunto patrimonial classificado ao abrigo da legislação nacional, referente ao concelho de Odemira, não conta com um grande número de imóveis, conforme se pode concluir da leitura da tabela anterior, com a ocorrência de apenas 3 imóveis classificados.

Tabela 5 – Tabela síntese do património arqueológico identificado em sede de pesquisa na freguesia afecta ao projecto

Designação	Tipologia	Cronologia	Localização administrativa	Fonte	Protecção/ Inventariação
Palheiros do Alegria	Estação de ar livre	Mesolítico	Beja/Odemira/São Teotónio	Base de dados IGESPAR (Endovélico)	CNS 1155
Ponta da Carraca	Estação de ar livre	Paleolítico/Mesolítico	Beja/Odemira/São Teotónio	Base de dados IGESPAR (Endovélico)	CNS 6785

Designação	Tipologia	Cronologia	Localização administrativa	Fonte	Protecção/ Inventariação
Enseada do Laredo do Barco	Concheiro	Mesolítico	Beja/Odemira/São Teotónio	Base de dados IGESPAR (Endovélico)	CNS 6786
Ponta do Chibarreiro	Estação de ar livre	Paleolítico	Beja/Odemira/São Teotónio	Base de dados IGESPAR (Endovélico)	CNS 6874
Assenha	Estação de ar livre	Paleolítico	Beja/Odemira/São Teotónio	Base de dados IGESPAR (Endovélico)	CNS 7063
Montes de Baixo	Concheiro	Calcolítico/Mesolítico	Beja/Odemira/São Teotónio	Base de dados IGESPAR (Endovélico)	CNS 7065
Canal da Ribeira de Odeceixe	Estrutura	Medieval Islâmico	Beja/Odemira/São Teotónio	Base de dados IGESPAR (Endovélico)	CNS 7523
Castelo do Cavaleiro	Atalaia	Medieval Cristão /Moderno	Beja/Odemira/São Teotónio	Base de dados IGESPAR (Endovélico)	CNS 10963
Castelo Velho	Estação de ar livre	Mesolítico	Beja/Odemira/São Teotónio	Base de dados IGESPAR (Endovélico)	CNS 10965
Asseisseira	Estação de ar livre	Paleolítico/Mesolítico	Beja/Odemira/São Teotónio	Base de dados IGESPAR (Endovélico)	CNS 10983
Enseada da Santoleira	Estação de ar livre	Mesolítico	Beja/Odemira/São Teotónio	Base de dados IGESPAR (Endovélico)	CNS 10984
Medo Comprido	Estação de ar livre	Mesolítico	Beja/Odemira/São Teotónio	Base de dados IGESPAR (Endovélico)	CNS 10987
Praia de Odeceixe	Estação de ar livre	Paleolítico	Beja/Odemira/São Teotónio	Base de dados IGESPAR (Endovélico)	CNS 10992
Praia do Carvalhal	Estação de ar livre	Mesolítico	Beja/Odemira/São Teotónio	Base de dados IGESPAR (Endovélico)	CNS 10994
Alcanforado	Estela	Idade do Ferro	Beja/Odemira/São Teotónio	Base de dados IGESPAR (Endovélico)	CNS 10996
Baía da Nau	Estação de ar livre	Paleolítico	Beja/Odemira/São Teotónio	Base de dados IGESPAR (Endovélico)	CNS 11001

Designação	Tipologia	Cronologia	Localização administrativa	Fonte	Protecção/ Inventariação
Orada Velha	Forno	Idade Média/Moderno	Beja/Odemira/São Teotónio	Base de dados IGESPAR (Endovélico)	CNS 14895
Camachinhos 1	Cista	Idade do Ferro	Beja/Odemira/São Teotónio	Base de dados IGESPAR (Endovélico)	CNS 14896
Camachinhos 2	Habitat	Idade do Ferro	Beja/Odemira/São Teotónio	Base de dados IGESPAR (Endovélico)	CNS 14897
Talisca 1	Casal Rústico	Idade Média	Beja/Odemira/São Teotónio	Base de dados IGESPAR (Endovélico)	CNS 14898
Talisca 2	Casal Rústico	Idade do Ferro	Beja/Odemira/São Teotónio	Base de dados IGESPAR (Endovélico)	CNS 14899
Várzea do Cantarrão 1	Habitat	Idade do Ferro	Beja/Odemira/São Teotónio	Base de dados IGESPAR (Endovélico)	CNS 14902
Várzea do Cantarrão 2	Habitat	Idade do Ferro	Beja/Odemira/São Teotónio	Base de dados IGESPAR (Endovélico)	CNS 14903
Vale de Linhares Velho	Habitat	Idade do Ferro	Beja/Odemira/São Teotónio	Base de dados IGESPAR (Endovélico)	CNS 14904
Corgo das Corchas	Ferraria	Indeterminado	Beja/Odemira/São Teotónio	Base de dados IGESPAR (Endovélico)	CNS 14905
Algaes	Mina	Romano	Beja/Odemira/São Teotónio	Base de dados IGESPAR (Endovélico)	CNS 14906
Canejinha 1	Casal Rústico	Idade Média	Beja/Odemira/São Teotónio	Base de dados IGESPAR (Endovélico)	CNS 14916
Sobreiro	Vestígios Diversos	Idade do Bronze	Beja/Odemira/São Teotónio	Base de dados IGESPAR (Endovélico)	CNS 14921
Amieiro	Ferraria	Indeterminado	Beja/Odemira/São Teotónio	Base de dados IGESPAR (Endovélico)	CNS 14922
Carvalho 1	Ferraria	Idade do Ferro e Moderno	Beja/Odemira/São Teotónio	Base de dados IGESPAR (Endovélico)	CNS 14923

Designação	Tipologia	Cronologia	Localização administrativa	Fonte	Protecção/ Inventariação
Carvalho 2	Habitat	Idade do Ferro e Moderno	Beja/Odemira/São Teotónio	Base de dados IGESPAR (Endovélico)	CNS 14924
Fataca 1	Ferraria	Idade do Ferro e Idade Média	Beja/Odemira/São Teotónio	Base de dados IGESPAR (Endovélico)	CNS 14969
Fataca 2	Povoado	Calcolítico, Idade Média e Moderno	Beja/Odemira/São Teotónio	Base de dados IGESPAR (Endovélico)	CNS 14970
Cercas	Ferraria	Idade Média	Beja/Odemira/São Teotónio	Base de dados IGESPAR (Endovélico)	CNS 14972
Monte do Pinheirinho	Ferraria	Idade Média e Moderno	Beja/Odemira/São Teotónio	Base de dados IGESPAR (Endovélico)	CNS 14973
Serro do Forte	Fortificação	Indeterminado	Beja/Odemira/São Teotónio	Base de dados IGESPAR (Endovélico)	CNS 18605
Agonja 2	Vestígios de Superfície	Idade Média, Moderno e Indeterminado (Pré-História)	Beja/Odemira/São Teotónio	Base de dados IGESPAR (Endovélico)	CNS 32498
Carapetinho 3	Vestígios de Superfície	Paleolítico	Beja/Odemira/São Teotónio	Base de dados IGESPAR (Endovélico)	CNS 32500
Carapetinho 4	Vestígios de Superfície	Paleolítico	Beja/Odemira/São Teotónio	Base de dados IGESPAR (Endovélico)	CNS 32501
Carapeto 1	Vestígios de Superfície	Paleolítico; Idade Média; Moderno	Beja/Odemira/São Teotónio	Base de dados IGESPAR (Endovélico)	CNS 32504
Carapetinho 2	Vestígios de Superfície	Paleolítico; Idade Média;	Beja/Odemira/São Teotónio	Base de dados IGESPAR (Endovélico)	CNS 32505
Corga da Lenha de Cima	Vestígios de Superfície	Paleolítico	Beja/Odemira/São Teotónio	Base de dados IGESPAR (Endovélico)	CNS 32506
Vale do Linho 1	Vestígios de Superfície	Paleolítico	Beja/Odemira/São Teotónio	Base de dados IGESPAR (Endovélico)	CNS 32507
Carapetinho 1	Vestígios de Superfície	Paleolítico	Beja/Odemira/São Teotónio	Base de dados IGESPAR (Endovélico)	CNS 32509

No que diz respeito ao património arqueológico, o concelho de Odemira, nomeadamente a freguesia de S. Teotónio, possui uma enorme riqueza que se traduz em dezenas de sítios, na sua grande maioria, pertencentes ao período Pré-histórico (Tabela 5).

Tabela 6 – Tabela síntese do património edificado identificado em sede de pesquisa na freguesia afecta ao projecto

Designação	Tipologia	Cronologia	Localização administrativa	Fonte	Protecção/ Inventariação
Capela da Boeira	Capela	Século XX	Beja, Odemira, São Teotónio	Base de dados do IHURU (património arquitectónico)	PT040211090025
Ermida de Santa Bárbara	Ermida	Século XVI/XVII	Beja, Odemira, São Teotónio	Base de dados do IHURU (património arquitectónico)	PT040211090024
Farol do Cabo Sardão	Farol	Século XX	Beja, Odemira, São Teotónio	Base de dados do IHURU (património arquitectónico)	PT040211090037
Igreja Paroquial de São Teotónio	Igreja	Século XVI	Beja, Odemira, São Teotónio	Base de dados do IHURU (património arquitectónico)	PT040211090049
Ruínas da Capela de São Miguel	Capela	Século XVII	Beja, Odemira, São Teotónio	Base de dados do IHURU (património arquitectónico)	PT040211090050

Para além do património classificado, a freguesia de S. Teotónio possui ainda imóveis de interesse patrimonial que se encontram inventariados na base de dados do IURU (Tabela 6).

A pesquisa documental e bibliográfica realizada resultou na identificação de 3 elementos patrimoniais classificados, localizados no concelho de Odemira (Tabela 4), 44 sítios arqueológicos (tabela 5) e 5 imóveis de interesse patrimonial arquitectónico (Tabela 6), sítios na freguesia de S. Teotónio. Destaque-se a grande quantidade de sítios arqueológicos inventariados para a freguesia afecta ao projecto, revelando grande sensibilidade arqueológica para o território onde se insere a área de estudo.

Contudo, nenhum desses elementos se situa na área de estudo da implantação do projecto do Empreendimento Turístico do Craveiral.

1.8. Avaliação Patrimonial

A Avaliação do Valor Patrimonial das ocorrências localizadas nas áreas de incidência directa e indirecta do projecto é realizada através da adaptação da metodologia proposta por José Manuel Mascarenhas, Joaquina Soares e Carlos Tavares da Silva³ para estudos deste tipo.

³ José Manuel Mascarenhas, Joaquina Soares e Carlos Tavares da Silva – O Património Histórico-Cultural e os Estudos de Impacte Ambiental: proposta de metodologia para a avaliação do impacto de barragens in Trabalhos de Arqueologia do Sul, Évora, 1, 1986, p. 7-16.

Optou-se por avaliar as ocorrências patrimoniais segundo os seguintes critérios: Inserção Paisagística (IP); Estado de Conservação da Estrutura (EC); Dimensão/Monumentalidade (DM); Grau de Raridade (GR); Potencial Científico (PC); Significado Histórico-Cultural (SHC); Interesse Público (IP).

Cada um destes descritores será avaliado numa escala de 1 a 5, na qual 1 equivale a reduzido, 2 a médio e 5 a elevado.

Tabela 7 – Escalas qualitativa e quantitativa

Escala qualitativa	Escala quantitativa
Reduzido	1
Médio	2
Elevado	5

Tendo em consideração que entre estes critérios existem distinções referentes ao seu peso na determinação do valor patrimonial, foi-lhes atribuído valores de ponderação distintos:

Tabela 8 – Critérios de avaliação e valores de ponderação

Critério de avaliação	Valor de Ponderação
Inserção Paisagística	2
Estado de Conservação da Estrutura	3
Dimensão/Monumentalidade	2
Grau de Raridade	4
Potencial Científico	7
Significado Histórico-Cultural	5
Interesse Público	5

Desta forma o valor patrimonial de cada uma das ocorrências identificadas será obtido através da seguinte fórmula:

$$- VP = (IP \times 2) + (EC \times 3) + (DM \times 2) + (GR \times 4) + (PC \times 7) + (SHC \times 5) + (IP \times 5) / 7.$$

A relação entre a valoração quantitativa obtida e uma valoração qualitativa é estabelecida segundo a seguinte escala de significância:

Tabela 9 - Escala de Significância

Escala qualitativa	Escala quantitativa
Muito elevado	16-20
Elevado	12-16
Médio	8-12
Reduzido	4-8
Muito reduzido	0-4

Visto não terem sido identificados elementos patrimoniais para a área de estudo no decorrer da pesquisa bibliográfica e documental e durante os trabalhos de prospecção (trabalho de campo), **não existem elementos passíveis de serem avaliados.**

2. Avaliação de Impactes

2.1. Metodologia

A avaliação dos impactes de um empreendimento desta natureza sobre o património arqueológico e edificado deve ter em consideração o carácter objectivo e subjectivo destes impactes, demonstrando e distinguindo a componente quantificável da qualificável:

- Análise quantitativa de possíveis impactes da construção do empreendimento sobre o património arqueológico e edificado tendo em consideração o Grau de Magnitude de Impacte e o Grau de Área Afectada
- Análise qualitativa dos impactes da construção do empreendimento sobre os elementos patrimoniais identificados na investigação, tendo em consideração os critérios apresentados na Tabela 15.

O Valor de Impacte Patrimonial é o índice que relaciona o Valor Patrimonial com os impactes previstos para cada sítio. Deste índice resultará a hierarquização dos sítios no âmbito da avaliação de impactes patrimoniais e condicionará as medidas de minimização de impacto negativo propostas.

O Valor de Impacte Patrimonial relaciona o Valor Patrimonial com o Grau de Intensidade de Afectação e o Grau da Área afectada. Aos dois últimos factores é atribuído um valor numérico conforme as Tabelas 11 e 12.

Nesta fórmula reduz-se a metade o Valor Patrimonial para que seja sobretudo o peso da afectação prevista a determinar o Valor de Impacte Patrimonial. Pretende-se, assim, que a determinação das medidas de minimização a implementar dependa sobretudo da afectação prevista para determinada incidência patrimonial.

O Grau de Intensidade de Afectação é potenciado em um e meio em relação ao Grau da Área Afectada, de forma a lhe dar maior peso no **Valor de Impacte Patrimonial**, pois considera-se que é sobretudo daquele que depende a conservação de determinada incidência patrimonial. No entanto, ambos os valores são as duas faces da mesma moeda, e para que o seu peso não seja exagerado neste índice, o resultado da sua soma é dividido por dois.

$$VIP = (VP:2) \times [(GI \times 1,5 + GAA):2]$$

Tabela 10 - Descritores do Grau de Intensidade de Impacte e respectivo valor numérico

Máxima	5
Elevada	4
Média	3
Mínima	2
Residual	1
Inexistente	0

Tabela 11 - Descritores do Grau de Área Afectada e respectivo valor numérico

Total	100%	5
Maioritária	60% a 100%	4
Metade	40% a 60%	3

Minoritária	10% a 40%	2
Marginal	0 a 10%	1
Nenhuma	0	0

Se o Valor Patrimonial for obtido usando todos os factores já definidos, o Valor de Impacte Patrimonial mais baixo será igual a 2,5, enquanto o mais elevado será igual a 62,5. Só se obterá um valor inferior a 2,5 se o Valor Patrimonial for inferior a 4. Estes valores, que correspondem à Classe E do Impacte Patrimonial, têm as mesmas razões e levantam as mesmas reservas que os valores correspondentes à Classe E de Valor Patrimonial.

Conforme o Valor de Impacte Patrimonial cada incidência patrimonial é atribuível a uma Classe de Impacte Patrimonial à qual são aplicáveis medidas específicas de minimização de impacte.

Tabela 12 - Relação entre as Classes e o Valor de Impacte Patrimonial

Significado	Valor de Impacte Patrimonial
Muito elevado	$\geq 47,5 \leq 62,5$
Elevado	$\geq 32,5 < 47,5$
Médio	$\geq 17,5 < 32,5$
Reduzido	$\geq 2,5 < 17,5$
Muito reduzido	$< 2,5$

Seguidamente, procedeu-se à avaliação dos impactes de acordo com os seguintes factores:

Sentido do impacte: Positivo/Negativo

Negativo: quando é susceptível de prejudicar a perenidade e/ou integridade das ocorrências de natureza patrimonial e dos seus contextos, reduzindo as condições de interpretação cronológico-cultural e de eventual valorização patrimonial.

Positivo: quando potencia as condições de preservação, valorização e divulgação das ocorrências de natureza patrimonial.

Incidência do impacte: Directa / Indirecta

Directa: para ocorrências identificadas sob a área de implantação das infra-estruturas,

Indirecta: para ocorrências localizadas próximas da implantação das infra-estruturas.

Natureza Transfronteiriça do Impacte: Local/Regional/ Supranacional

Tranfronteiriça: quando o impacte é sentido fora das fronteiras nacionais.

Não Transfronteiriça: quando o impacte se manifesta numa escala de dimensão nacional.

Probabilidade do impacte: Certa/ Incerta / Provável

Certa: quando é certa a ocorrência de impacte sobre a ocorrência de natureza patrimonial (impactes directos).

Provável: quando é alta a probabilidade de ocorrência de impacte sobre a ocorrência de natureza patrimonial (impactes indirectos).

Incerta: quando é baixa a probabilidade de ocorrência de impacte sobre a ocorrência de natureza patrimonial (de 40m a 200m).

Este critério é definido pela área de incidência dos impactes, com base na distância das ocorrências às infra-estruturas.

Duração do impacte: Permanente/ Temporário

Permanente: quando o impacte ocorre durante toda a fase de obra considerada (construção ou exploração).

Temporária: quando o impacte ocorre apenas em certos períodos de determinada fase de obra (construção ou exploração).

Reversibilidade do impacte: Irreversível/ Reversível

Irreversível: quando não é possível repor a situação de referência da ocorrência de natureza patrimonial, quer quanto à sua integridade física, quer quanto às condições de preservação e de contextualização da mesma.

Reversível: quando é possível adoptar medidas que reponham a situação de referência da ocorrência de natureza patrimonial, quer quanto à sua integridade física, quer quanto às condições de preservação e de contextualização da mesma.

Magnitude do impacte: Elevada/ Média/ Reduzida

Elevada: quando a afectação altera significativamente a situação de referência das ocorrências detectadas, podendo implicar a sua destruição (ocorrências sob as infra-estruturas a implantar).

Média: quando a afectação altera medianamente a situação de referência das ocorrências detectadas, podendo implicar a sua destruição parcial ou da envolvente próxima (até 40 metros).

Reduzida: quando a afectação altera pouco a situação de referência das ocorrências detectadas (dos 40 aos 200m).

Significância do impacte: Muito significativos/ Significativos/Pouco Significativos

Muito significativos: quando a análise cumulativa dos restantes parâmetros de avaliação dos impactes e a sua ponderação com o valor patrimonial de cada ocorrência apontam para impactes de elevada relevância.

Significativos: quando a análise cumulativa dos restantes parâmetros de avaliação dos impactes e a sua ponderação com o valor patrimonial de cada ocorrência apontam para impactes de relevância média.

Pouco Significativos: quando a análise cumulativa dos restantes parâmetros de avaliação dos impactes e a sua ponderação com o valor patrimonial de cada ocorrência apontam para impactes de baixa relevância

Refira-se que os parâmetros de significância e de probabilidade são definidos pela sua área de incidência, com base na distância.

Capacidade de Mitigação e Compensação: Compensável/Não Compensável; Mitigável/Não Mitigável

Mitigável: O impacto é mitigável sempre que as medidas de minimização têm a capacidade de anular a afectação da ocorrência patrimonial;

Não mitigável: O impacto não é mitigável quando apesar das medidas mitigadoras a ocorrência patrimonial é afectada pela construção do empreendimento;

Compensável: O impacto é compensável sempre que, quando não é possível mitigar a afectação, é no entanto preservada toda a informação histórica e etnográfica inerente à ocorrência patrimonial;

Não compensável: O impacto não é compensável quando é directamente afectado um elemento, que para além do seu valor científico possui um valor patrimonial relevante, valor esse que é afectado, mesmo quando se salvaguarda a informação histórica da ocorrência.

2.2. *Impactes Previstos*

Visto não terem sido identificados elementos patrimoniais dentro da área em estudo durante a pesquisa bibliográfica e documental e no decorrer do trabalho de campo, **não existem impactes patrimoniais passíveis de serem avaliados.**

3. Medidas de Minimização

A proposta de medidas de minimização tem como objectivo considerar soluções concretas para minimizar os efeitos negativos da implementação do projecto, e avançar com propostas de valorização ou recuperação dos elementos patrimoniais potencialmente afectados pelo projecto.

O concelho de Odemira caracteriza-se pela sua larga História e riqueza patrimonial, patentes nos diversos sítios identificados na freguesia afecta ao projecto. Apesar de a realização de prospecção sistemática não ter conduzido à identificação de novas ocorrências, não significa a total ausência de vestígios arqueológicos desconhecidos, a nível do subsolo. Saliente-se que a área de estudo fica situada numa unidade geomorfológica que é, à partida, favorável à fixação humana, pela suavidade do relevo, pela transitabilidade que proporciona e pela presença de pontos de água, tornando este território bastante sensível a nível arqueológico.

Como tal, de forma a prevenir danos sobre eventuais vestígios durante o decorrer dos trabalhos de construção, preconizamos o **acompanhamento arqueológico** da obra, durante todos os trabalhos de construção de estruturas e modulação do terreno que impliquem a remoção e o revolvimento do solo, como a desmatação, decapagens superficiais, preparação e regularização do terreno e a escavação no solo e subsolo. A adopção de medidas de minimização específicas como o registo, sondagens e escavações arqueológicas serão determinadas conforme o resultado deste acompanhamento.

Caso sejam identificados elementos patrimoniais durante o decorrer dos trabalhos de construção e acompanhamento, preconiza-se igualmente a **conservação** das ocorrências identificadas em função do seu valor patrimonial. Em termos operacionais, e no decurso da obra, esta medida pode concretizar-se com a delimitação e sinalização de áreas de protecção das ocorrências que justifiquem a preservação.

4. Ausência de Intervenção

A evolução da situação de referência na ausência do projecto perspectivaria uma manutenção do actual estado de conservação de quaisquer ocorrências patrimoniais localizadas na área de implementação do projecto não identificadas em sede de pesquisa ou durante a realização do trabalho de campo.

A não implementação poderá mesmo permitir a preservação de potenciais valores patrimoniais não detectados durante a pesquisa documental, através da manutenção da situação de referência actual. Refira-se por outro lado, que a evolução da situação de referência na ausência do projecto não é isenta de potenciais ameaças à salvaguarda do património existente, na medida em que actividades e acções como a construção de novas infra-estruturas rodoviárias ou loteamentos urbanos podem sempre a qualquer altura colocar em perigo os valores patrimoniais existentes.

Contudo, não obstante os impactes negativos que a construção do empreendimento em estudo determinará, o acompanhamento arqueológico dos trabalhos permitirá, possivelmente, detectar vestígios arqueológicos que, desde que devidamente estudados, beneficiarão o conhecimento da dinâmica ocupacional da região.

5. Lacunas ao Conhecimento

O trabalho de campo realizado na área de afectação do Empreendimento Turístico do Craveiral enfrentou grandes dificuldades relacionadas com as condições de visibilidade do solo, visto tratar-se de uma área maioritariamente ocupada por uma densa vegetação rasteira, que impossibilita a visualização de materiais arqueológicos de pequenas dimensões.

6. Conclusões

Durante a elaboração do presente estudo, tanto no decorrer da recolha de informação documental e bibliográfica como no trabalho de campo, **não foram identificados elementos patrimoniais de carácter edificado ou arqueológico na área em estudo**

No entanto, a riqueza patrimonial já inventariada no concelho de Odemira e na freguesia de São Teotónio, aliada às condições geomorfológicas da área de estudo, favoráveis à fixação humana, dão lugar à possibilidade de existirem vestígios arqueológicos ainda desconhecidos ao nível do subsolo.

Como tal, e de forma a minimizar quaisquer impactes que poderão vir a ocorrer durante os trabalhos de construção, foram preconizadas medidas de minimização que incluem o acompanhamento arqueológico permanente dos trabalhos de construção, nomeadamente das acções de desmatção e de todas as obras que impliquem mobilização de solos e, em caso de detecção de ocorrências patrimoniais, a sua conservação por meios adequados ao seu valor patrimonial.

Alcântara, 3 de Maio de 2011

As Arqueólogas

(Inês Castanheira)

(Margarida Monteiro)

7. Fontes

7.1. Fontes Documentais

Instrumentos de Planeamento

Plano Director Municipal de Odemira

Cartografia

Carta Militar de Portugal nº569

Bases de Dados

Base de dados do IGESPAR (Endovélico)

Base de dados do IGESPAR (Património Imóvel – Classificado)

Base de dados do IHURU (Património Imóvel)

Processos Arquivados IGESPAR

Levantamento Arqueológico do Concelho de Odemira

PNTA/2002 - Paisagens e Territórios - O Bronze Final da Região de Odemira

Prospecções Arqueológicas feitas nos concelhos de: Odemira, Ourique, Castro Verde, Almôdovar, Mértola, Alcoutim, Loulé

Proto-História e Romanização da área de Odemira

7.2. Fontes Bibliográficas

ALMEIDA, João de - "Roteiro dos Monumentos Militares Portugueses", Lisboa, 1948

ARNAUD, J.M. (1994) "A componente arqueológica no processo de AIA", Avaliação de Impacte Ambiental. Conceitos, procedimentos e aplicações, Partidário, M. J. e Jesus, J., eds, Lisboa, CEPGA, p. 252-263;

Breuil, H. e Zbyszewski, G (1946) "Contribution à l'étude des industries paléolithiques des plages quaternaires de l'Alentejo littoral". Comunicações dos Serviços Geológicos de Portugal. Lisboa. 27, pp. 269-334.

CARDOSO, J. L. (1994) "O Impacte de Grandes Obras no Património Arqueológico. Algumas considerações sobre a sua Quantificação", Actas das V Jornadas Arqueológicas da Associação dos Arqueólogos Portugueses, Lisboa.

GUEDES, Lívio da Costa – "Aspectos do reino do Algarve nos séculos XVI e XVII: a descrição de Alexandre Massaii (1621)", Lisboa, 1988

MARQUES, João Antonio Ferreira "Pontes Históricas do Alentejo", Lisboa, 2005

PEREIRA, J. P. e MARTINS, I. (1995) "Estudos de Impacte Ambiental: a vertente arqueológica", Al-Madan, II série, 4, Almada, CAA, pp. 87-93;

QUARESMA, António Martins - Odemira: subsídios para uma monografia – Odemira, Câmara Municipal, 1989

QUARESMA, António Martins -Odemira histórica: estudos e documentos – Odemira, Município, 2006

RAPOSO, J. et alli (1995) "Avaliação de Impacte Ambiental e Arqueologia", Al-Madan, II série, 4, Almada, CAA, pp. 60-86.

União das Misericórdias Portuguesas – "As Misericórdias de Portugal - 2003", Lisboa, 2003

8. Anexos

8.1. *Levantamento Fotográfico*



Imagem 1 - Visibilidade parcial do solo – vegetação rasteira



Imagem 2 – Área de estudo no limite Oeste



Imagem 3 – Área de estudo no limite Sul.

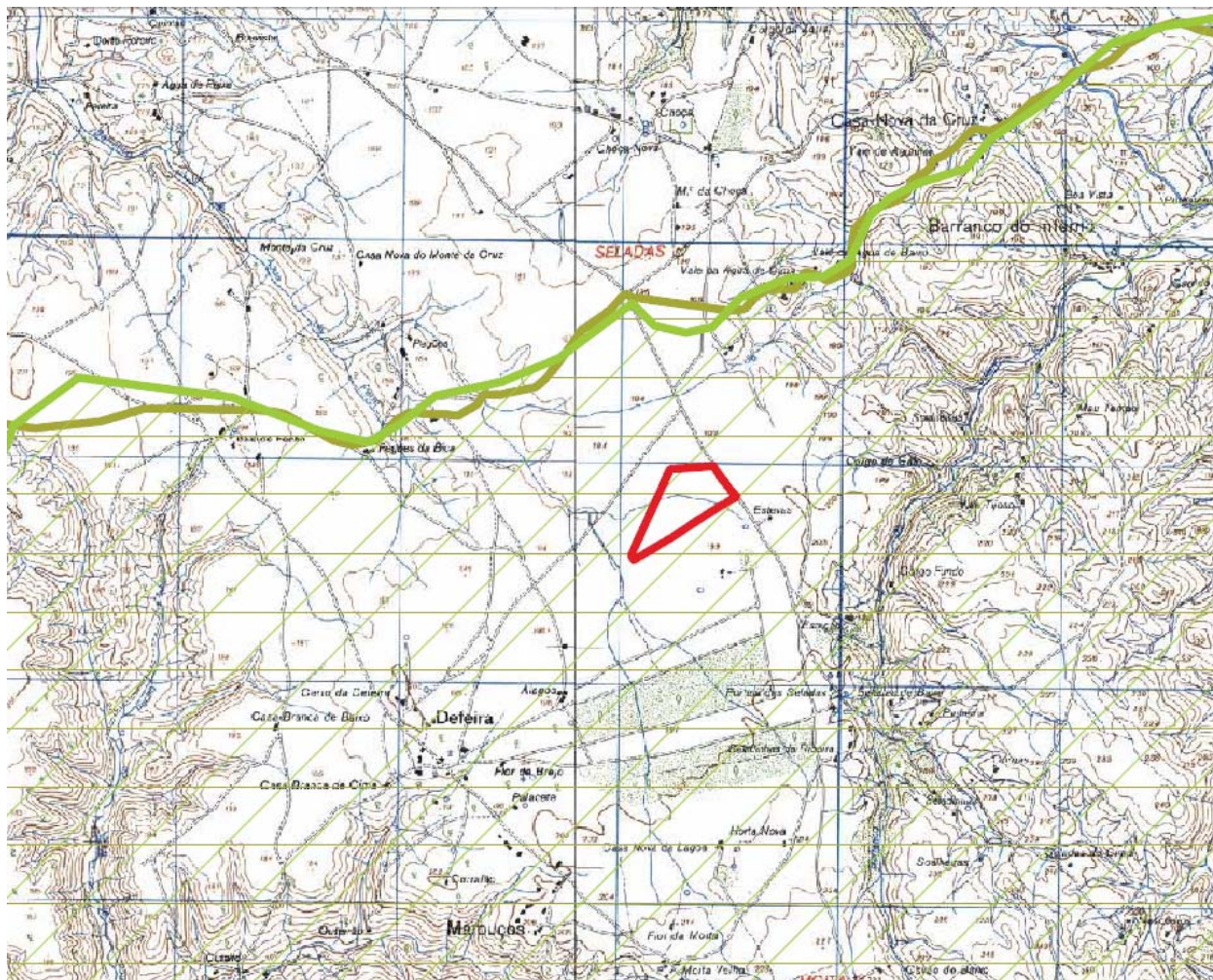


Imagem 4 - Área de estudo no limite Norte



Imagem 5 – Área de estudo no limite Este.

8.2. Cartografia da área de estudo



Legenda

— Limite da área de estudo

Fig. 1. Localização do projecto. Carta Militar de Portugal nº 569, Esc. 1:25000.

Anexo V

Exmas. Senhoras
Dra. Margarida da Silva Monteiro
Dra. Inês Castanheiro
ARCHBIZ
Rua dos Lusíadas nº63 B

1300-366 LISBOA – ALCÂNTARA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	C.S.
COO37_11	2011/04/27	2011/1(042)	727632

Assunto: Trabalhos arqueológicos (prospecções sistemáticas) a realizar no âmbito do EIA do Projecto de Empreendimento Turístico da Quinta do Craveiral, Odemira.

No âmbito das competências e atribuições deste Instituto, informo Vossa Exa. que foram autorizados os trabalhos arqueológicos referidos em epígrafe, de acordo com a legislação em vigor: Decreto-Lei nº. 270/99, de 15 de Julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 287/2000, de 10 de Novembro.

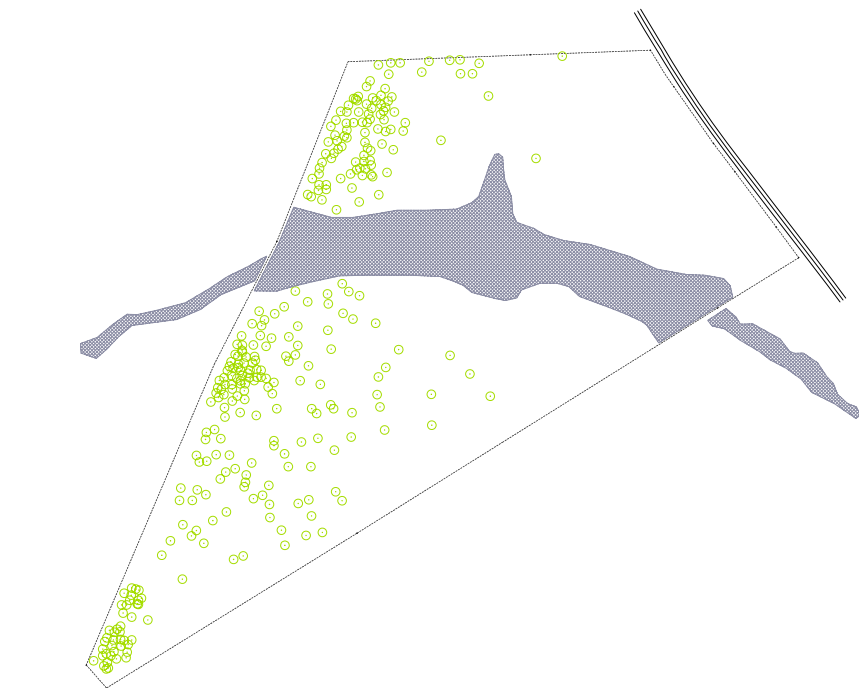
Mais se informa que dado que o presente trabalho se realiza no âmbito de um processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), a entrega do respectivo relatório ao IGESPAR, I.P. deverá ocorrer previamente ao início do processo de avaliação.

Com os melhores cumprimentos

O Subdirector


(João Pedro Cunha Ribeiro)

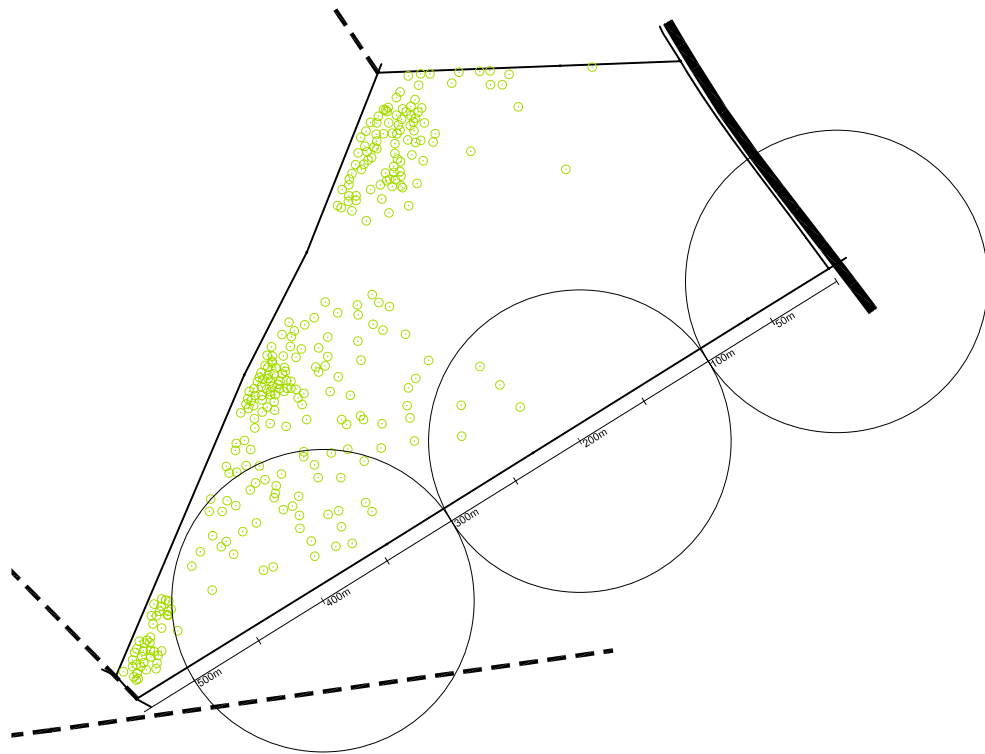
Anexo VI



EXISTENTE

Legenda:

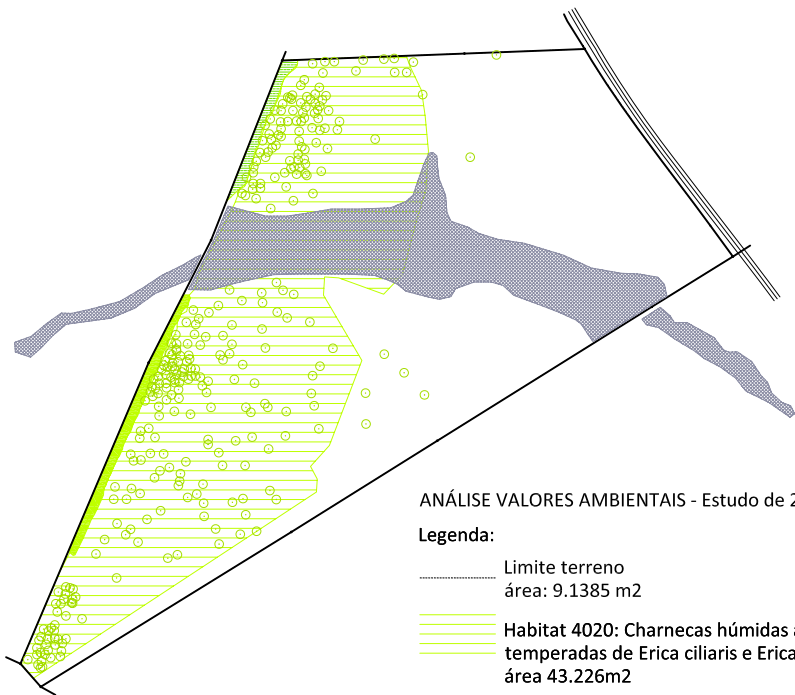
- Limite terreno
área: 9.1385 m2
- Árvores existentes
(*Pinus pinaster*)
- Charco temporário mediterrânico
(Habitat 3170)
área: 10.641m2



ANÁLISE ACESSIBILIDADE

Legenda:

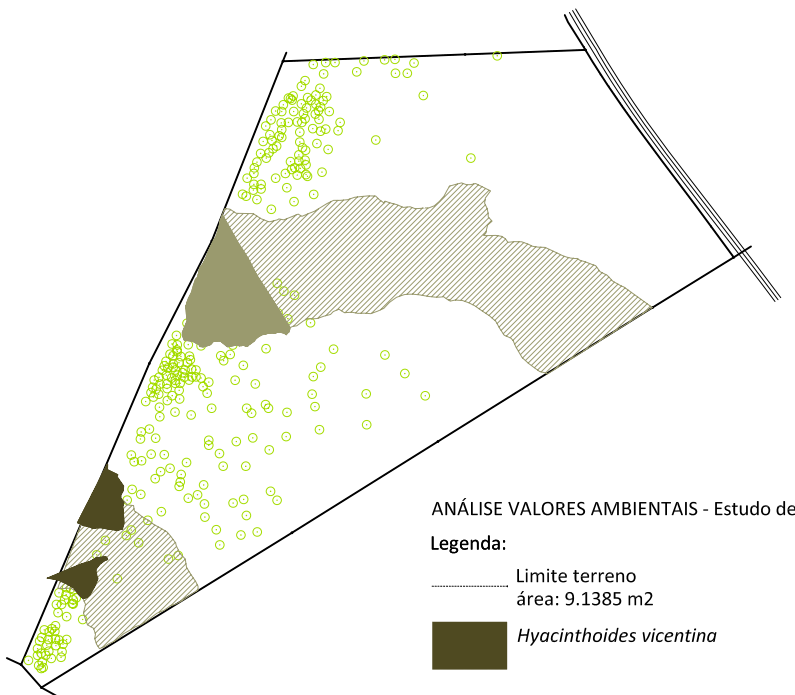
- Limite terreno
área: 9.1385 m2
- Accesso viário
(N501)
- Possíveis acessos pedonais



ANÁLISE VALORES AMBIENTAIS - Estudo de 2007

Legenda:

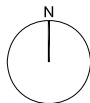
- Limite terreno
área: 9.1385 m2
- Habitat 4020: Charnecas húmidas atlânticas
temperadas de *Erica ciliaris* e *Erica tetralix*
área 43.226m2
- Habitat 6220+5330: Subestepes de gramineas
e anuais da Thero-Brachypodietea
+ Matos termomediterrânicos pré-desérticos
área: 370m2
- Habitat 5330: Matos termomediterrânicos
pré-desérticos
área: 535m2
- Charco temporário mediterrânico
(Habitat 3170)
área: 10.641m2

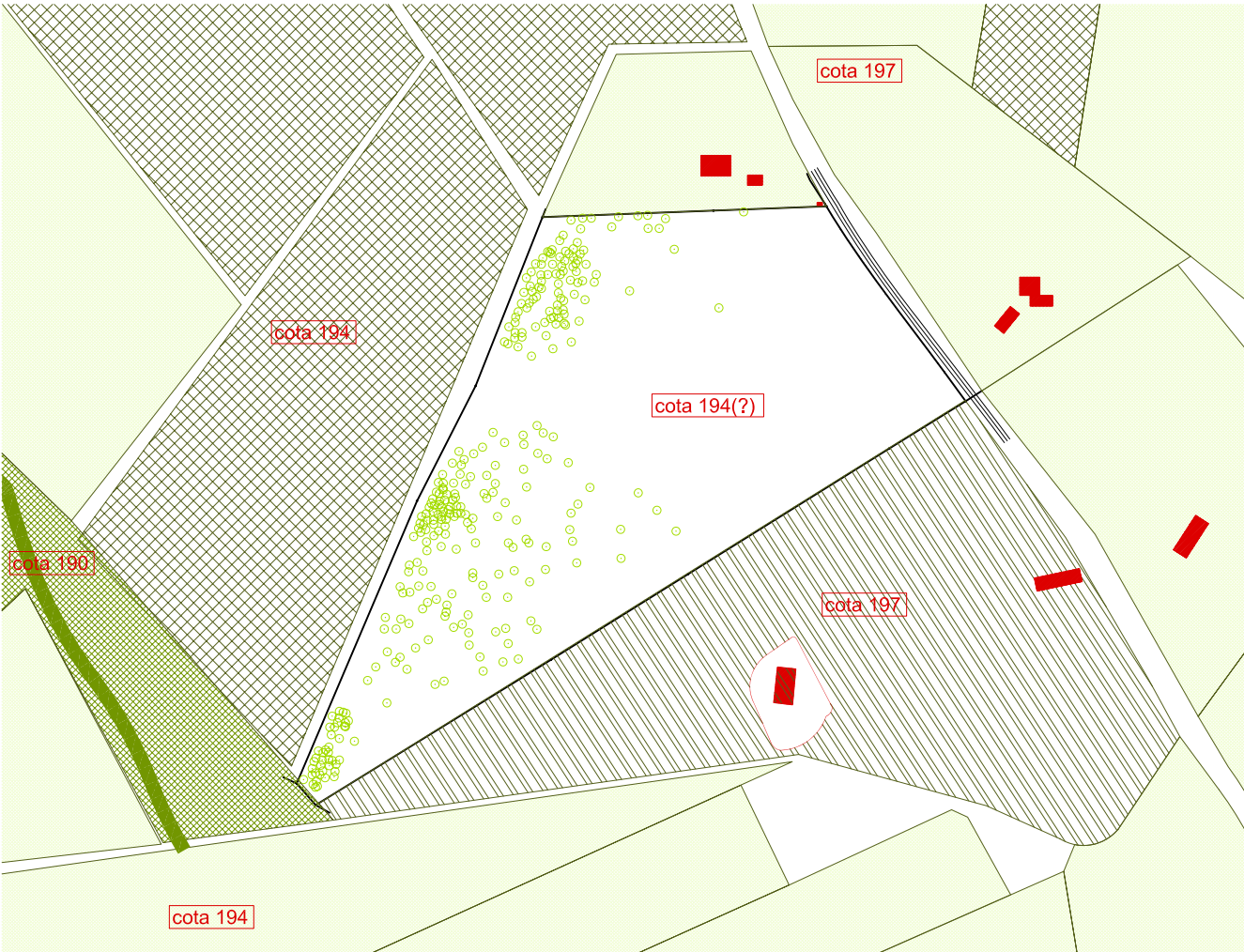


ANÁLISE VALORES AMBIENTAIS - Estudo de 2010

Legenda:

- Limite terreno
área: 9.1385 m2
- Hyacinthoides vicentina*
- Juncos sp.*
- Zonas húmidas

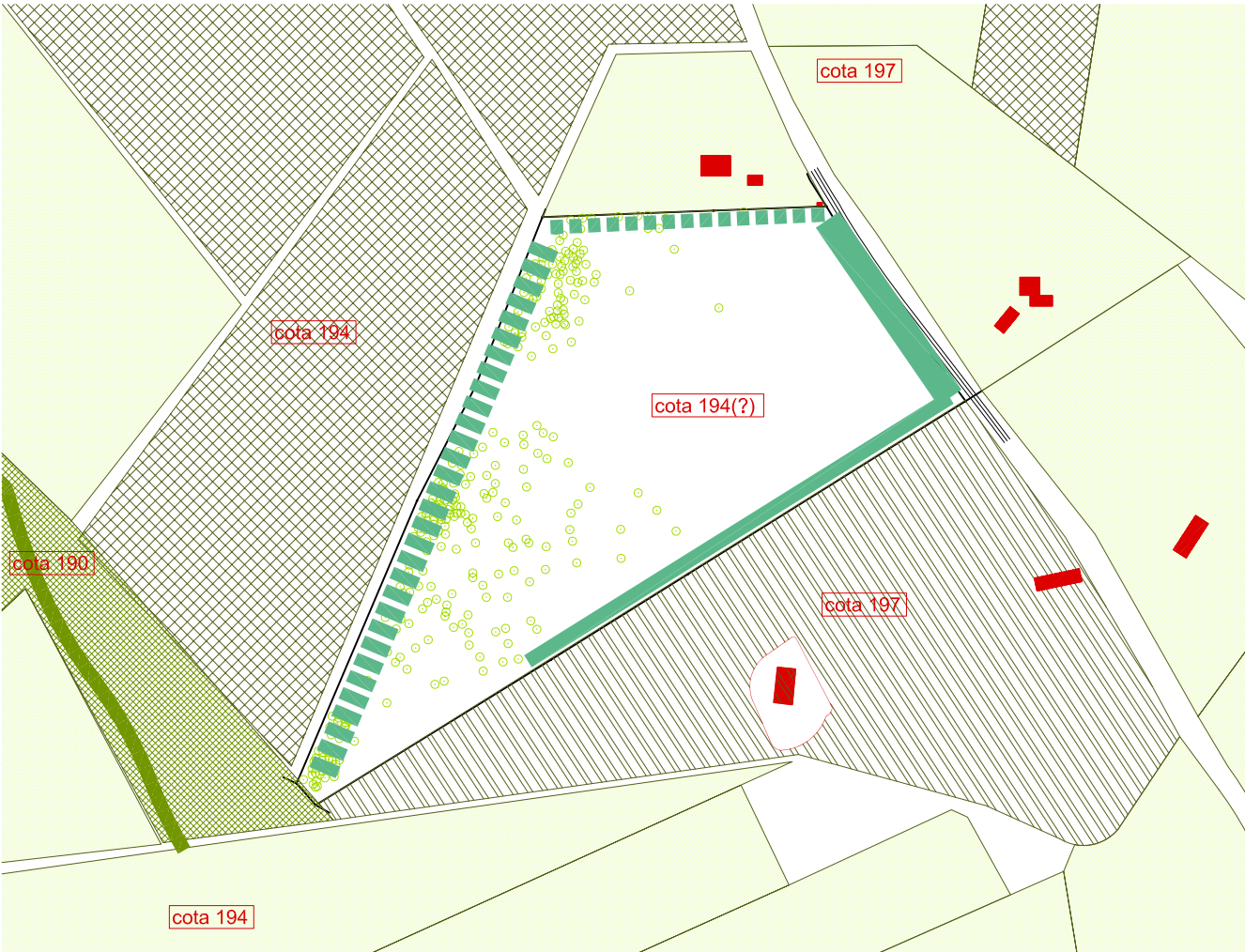




ANÁLISE ENVOLVENTE

Legenda:

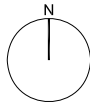
- Limite terreno
área: 9.1385 m2
- Edificado existente
- Parcelas agrícolas
- Exploração agrícola de (...)
- Exploração florestal predominante de Eucíptos
- Reserva Ecológica Nacional
(associada a uma linha de água)



ANÁLISES DE VISTAS

Legenda:

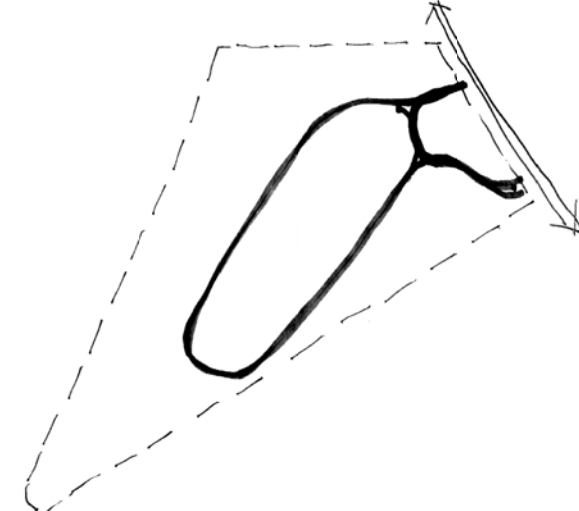
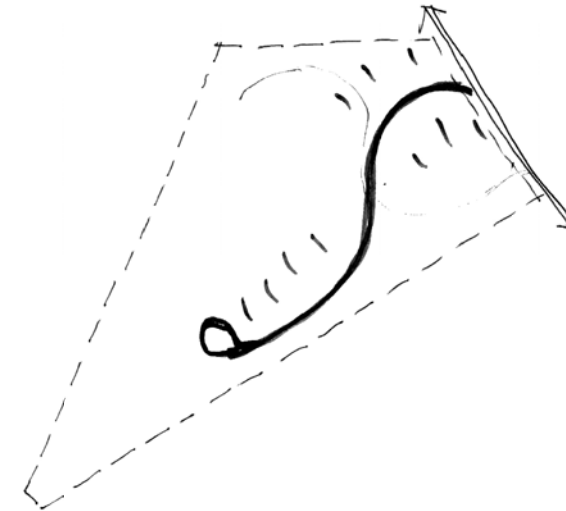
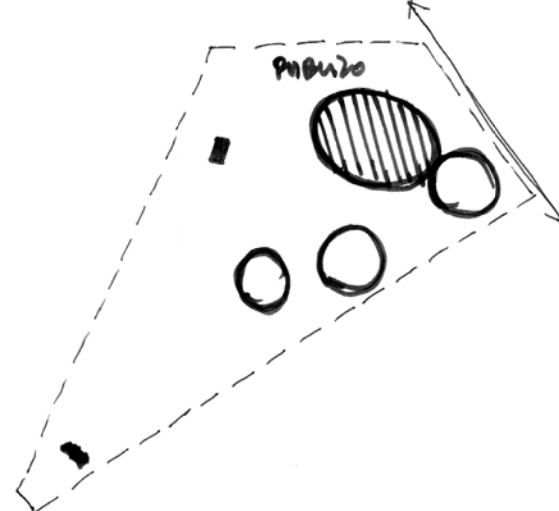
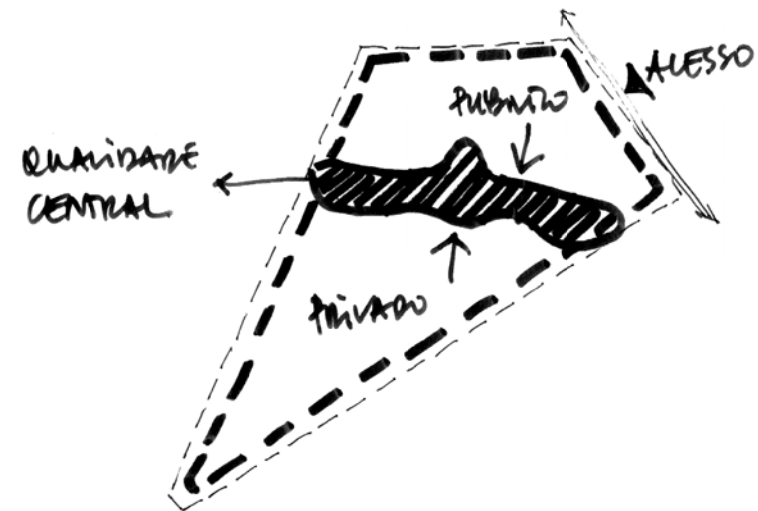
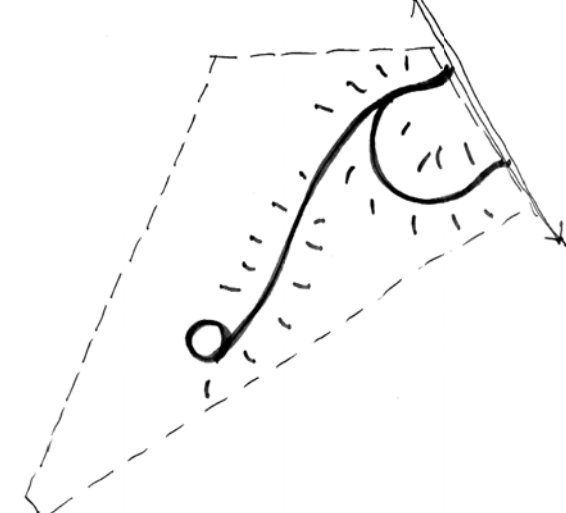
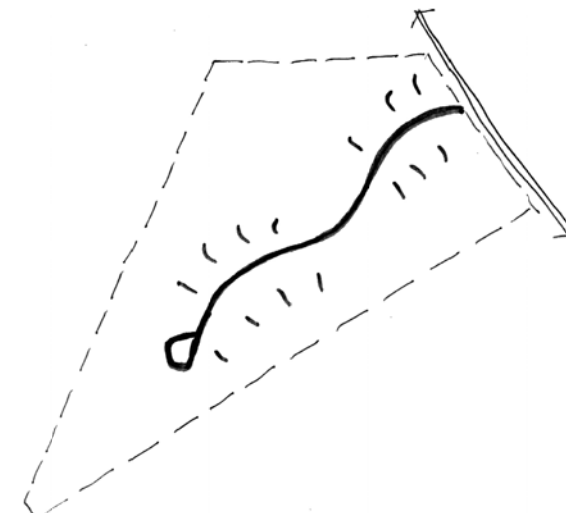
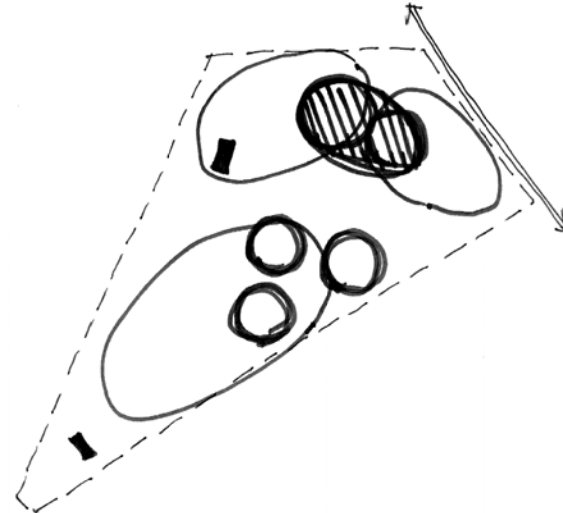
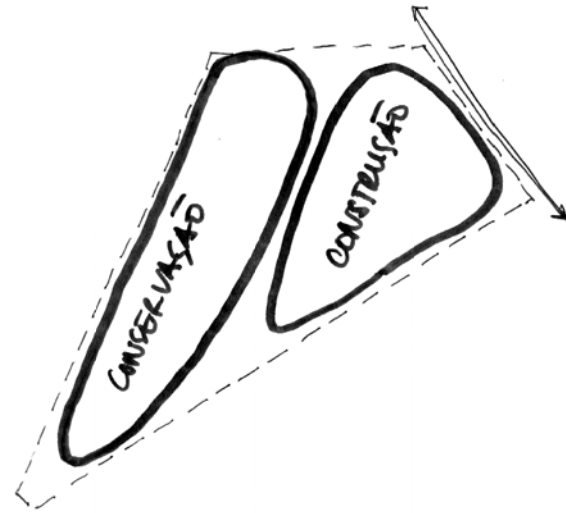
- Limite terreno
área: 9.1385 m2
- Relação de cota com exploração florestal
Processo cíclico
- Protecção de vista - construção
relação de cota
- Protecção de vista - construção e estrada
nacional - diferença de cota
- Protecção de vista - construção e exploração
agrícola - diferença de cota

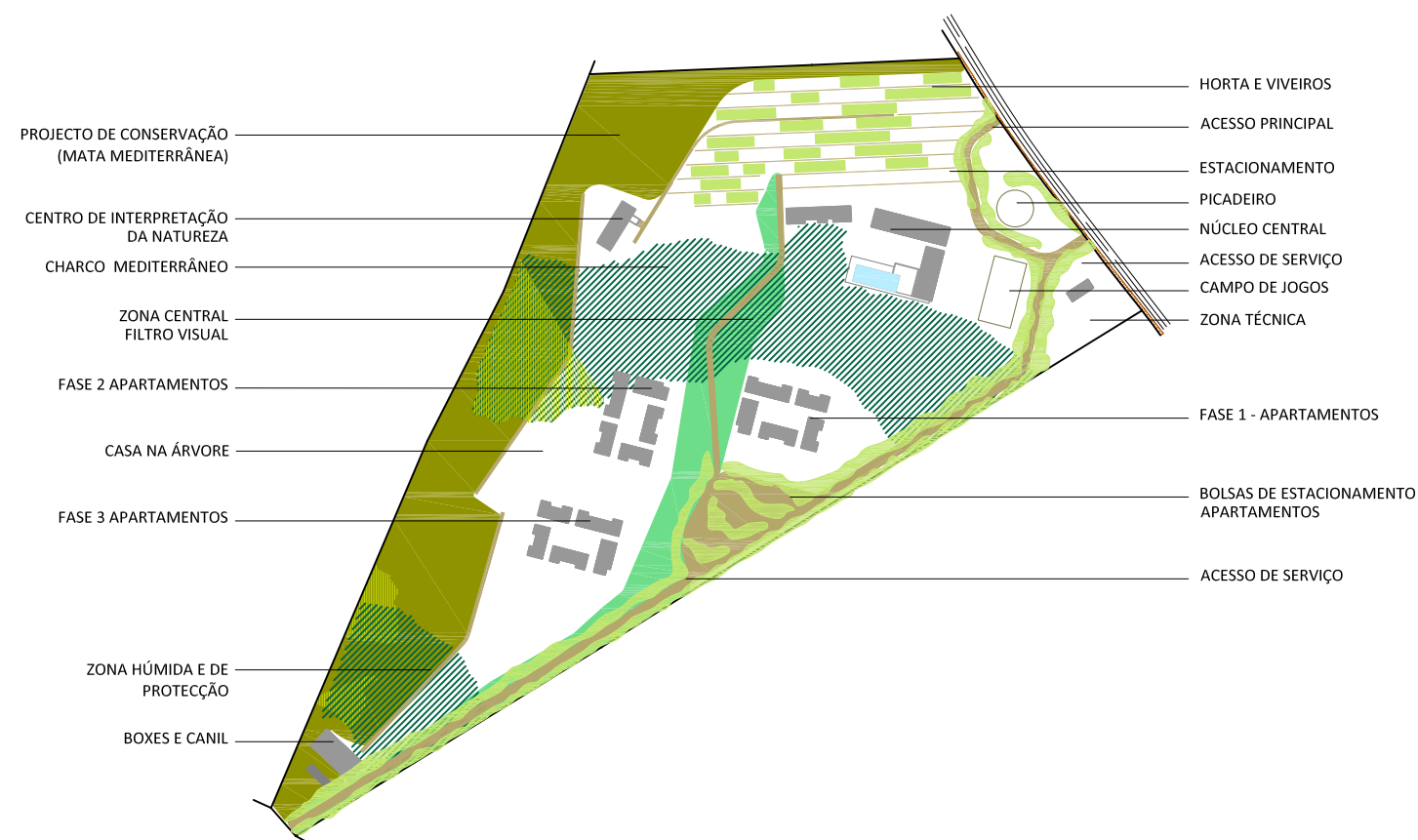
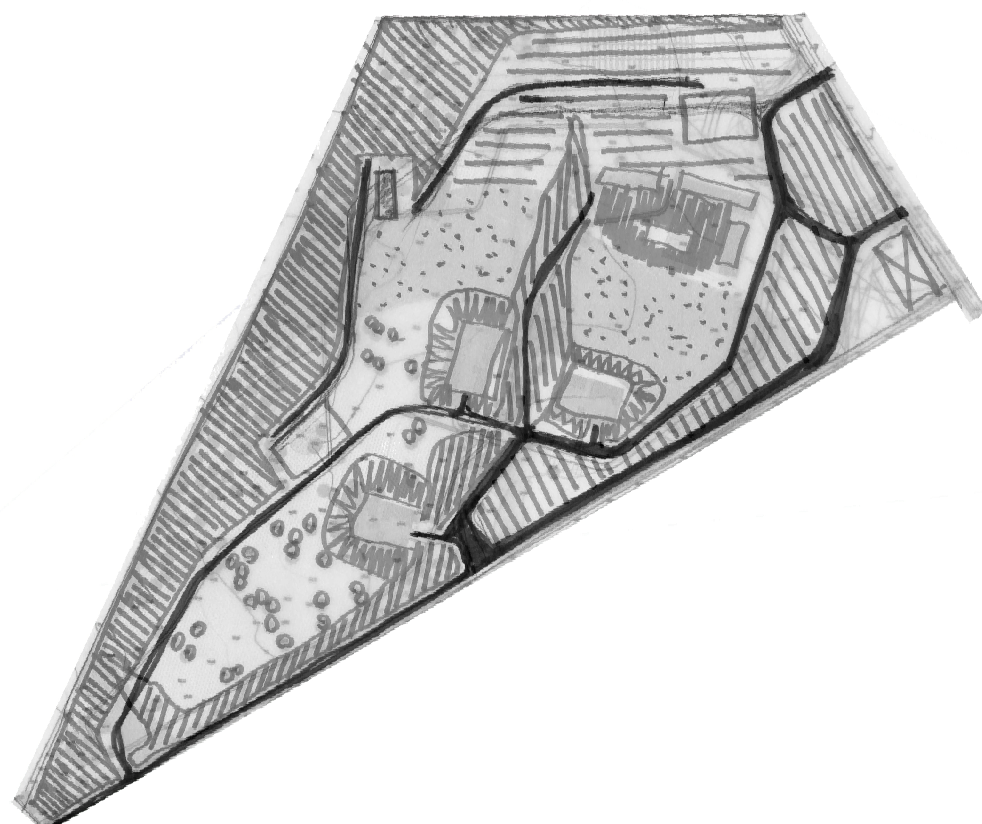
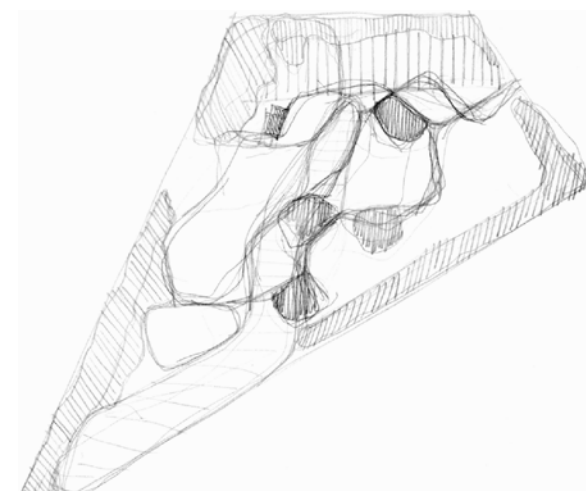
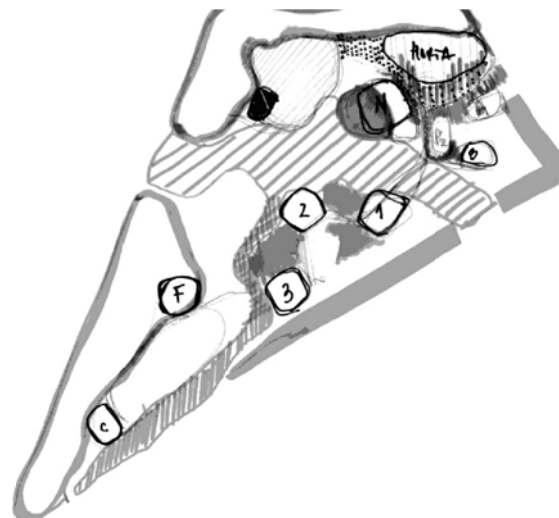
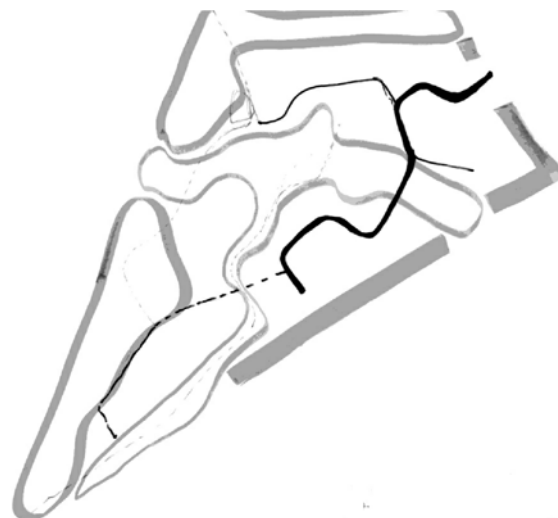


ZONAMENTO

CONSTRUÇÃO

ACESSIBILIDADE





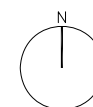
atelier stroop | landscape urbanism
r.sta justa, 60, 4ºEsq 1100-485 Lisboa
tel: +351211524272
info@stroop.pt

CLIENTE
TRUSTSQUARE
DATA
JUL2010

ESCALA
—

FASE DE ESTUDO
ESTUDO PRÉVIO
DESIGNAÇÃO
CONCEITO

QUINTA DO CRAVEIRAL
S. TEOTÓNIO



Anexo VII

Carta da Oferta Turística do Concelho de Odemira (1/5)

Para uma melhor identificação das unidades de alojamento existentes no concelho de Odemira, optou-se por apresentar os dados agrupados nas localizações que correspondem aos principais núcleos turísticos do concelho.

Figura 1: Capacidade de Alojamento no concelho de Odemira

Núcleos Turísticos Concelho de Odemira	N. Unidades	Capacidade						
		Total	Estabelecimentos Hoteleiros	Aldeamentos e Apartamentos Turísticos	Turismo de Habitação, Rural e Natureza	Parques de Campismo	Outros	Alojamento Local
1 Almogrove	8	1.952	-	-	68	1.737	92	55
2 Odemira	10	192	-	-	89	-	-	103
3 S. Luís	8	160	-	-	68	91	-	1
4 S. Teotónio	17	1.347	40	-	137	1.150	-	20
5 Santa Clara a Velha	5	86	38	-	44	-	-	4
6 Vila Nova de Milfontes	36	3.691	68	418	88	2.875	-	242
7 Zambujeira do Mar	9	1.284	-	-	104	1.150	-	30
TOTAL	93	8.712	146	418	598	7.003	92	455

Figura 2: Principais Núcleos Turísticos do concelho de Odemira



Figura 3: Relação entre Oferta, Dimensão do Território e Densidade Populacional

Núcleos Turísticos Concelho de Odemira	% Área	% Capacidade	Capacidade / 1000 Habitantes
1 Almogrove	5%	22%	1.960
2 Odemira	56%	2%	16
3 S. Luís	9%	2%	71
4 S. Teotónio	18%	15%	268
5 Santa Clara a Velha	6%	1%	110
6 Vila Nova de Milfontes	4%	42%	867
7 Zambujeira do Mar	2%	15%	1.521
TOTAL	100%	100%	334

Nota: A localização 2 – Odemira engloba as restantes unidades de alojamento existentes no concelho.

Carta da Oferta Turística do Concelho de Odemira (2/5)

Almograve		
Unidade de Alojamento	Capacidade	
<i>Turismo de Habitação, Rural e Natureza</i>		
1 Moita Mar	38	
2 Monte da Moita Nova	8	
3 Monte do Zambujeiro	8	
4 Monte Novo da Longueira	14	
<i>Parques de Campismo</i>		
5 Zmar	1.737	
<i>Alojamento Local</i>		
6 Duna Praia	24	
7 Pensão Paulo Campos	31	
<i>Outras Unidades de Alojamento</i>		
8 Pousada da Juventude de Almograve	92	
Odemira		
Unidade de Alojamento	Capacidade	
<i>Turismo de Habitação, Rural e Natureza</i>		
9 Herdade da Estacada	16	
10 Monte do Ferrenho	6	
11 Monte Maravilhas	14	
12 Montes do Telheiro	25	
13 Quinta do Chocalhinho	28	
<i>Alojamento Local</i>		
14 Casa de Hóspedes Idalio	8	
15 Hospedaria Boavistense	30	
16 Monte da Gravita	6	
17 Pais de Cima - Jampaia	28	
18 Residencial Rita	31	
S. Luís		
Unidade de Alojamento	Capacidade	
<i>Turismo de Habitação, Rural e Natureza</i>		
19 Casa do Barqueiro de Baixo	5	
20 Casas da Cerca	2	
21 Corte Nova da Preguiça	8	
22 Monte das Pedras Negras	17	
23 Naturarte Campo	16	
24 Naturarte Rio	20	
<i>Parques de Campismo</i>		
25 Parque de Campismo Rural Abrigo do	91	
<i>Alojamento Local</i>		
26 A Casinha da Ribeira	n.d.	
27 Samonatura	1	

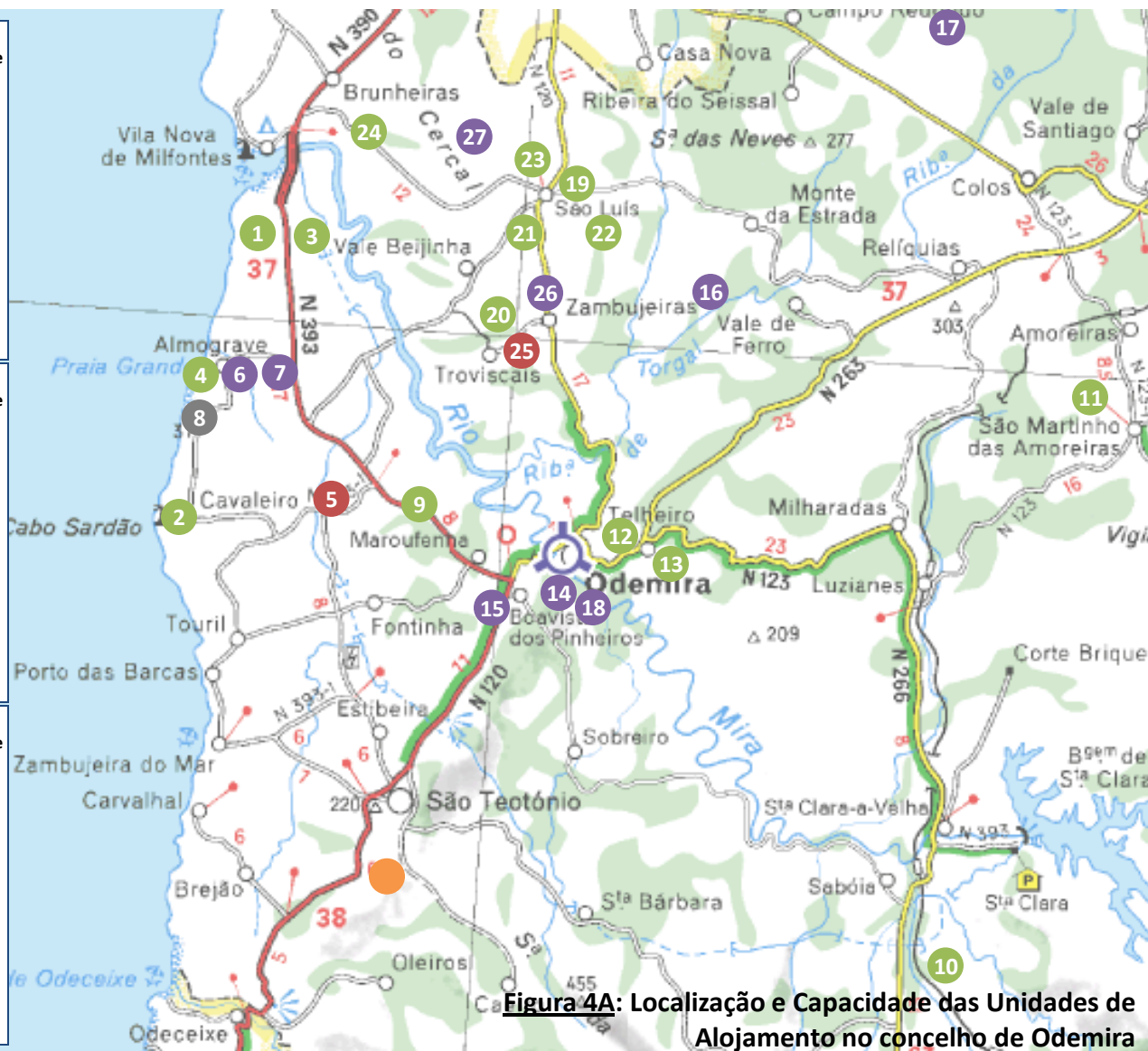


Figura 4A: Localização e Capacidade das Unidades de Alojamento no concelho de Odemira

Carta da Oferta Turística do Concelho de Odemira (3/5)

S. Teotónio

Unidade de Alojamento	Capacidade
<i>Estabelecimentos Hoteleiros</i>	
28 Residencial Paisagem	40
<i>Turismo de Habitação, Rural e Natureza</i>	
29 Casa da Seiceira	12
30 Casa de Cantoneiro	6
31 Cerca do Sul	14
32 Cerro da Fontinha	17
33 Herdade da Amieira	10
34 Herdades da Frupor	7
35 Monte da Alcaria do Clemente	18
36 Monte da Choça	11
37 Monte da Galrixa	10
38 Monte da Xica	4
39 Monte do Samoqueiro	6
40 Quinta do Paraíso	16
41 Sete Quintas	6
<i>Parques de Campismo</i>	
42 Parque de Campismo Monte da Rocha	450
43 Parque de Campismo São Miguel	700
<i>Alojamento Local</i>	
44 Monte do Casarão	20

Santa Clara a Velha

Unidade de Alojamento	Capacidade
<i>Estabelecimentos Hoteleiros</i>	
45 Pousada de Santa Clara	38
<i>Turismo de Habitação, Rural e Natureza</i>	
46 Herdade do Azinhal	19
47 Nave Redonda do Cerro	12
48 Quinta do Barranco da Estrada	13
<i>Alojamento Local</i>	
49 Moura Encantada	4

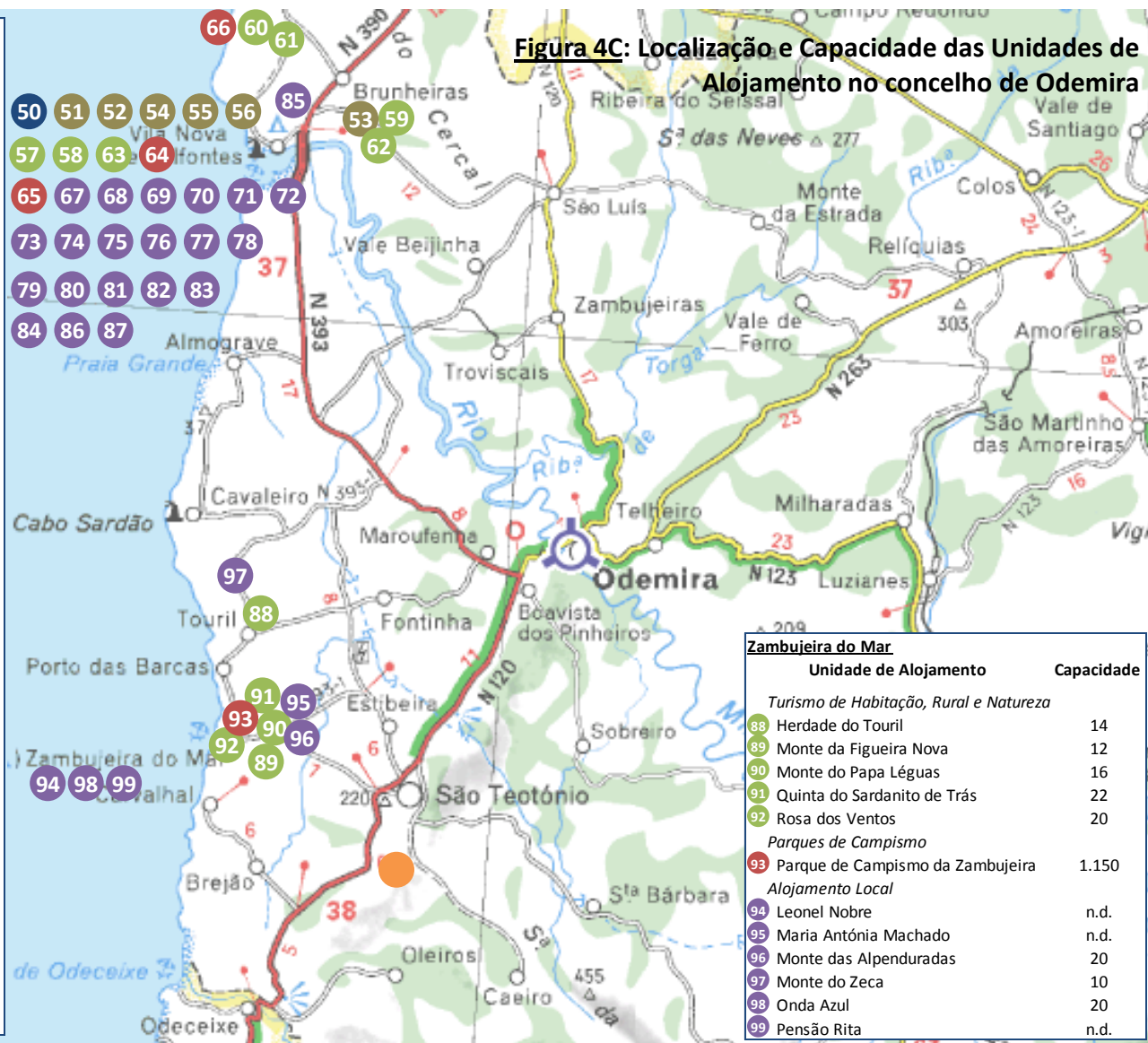


Figura 4B: Localização e Capacidade das Unidades de Alojamento no concelho de Odemira

Carta da Oferta Turística do Concelho de Odemira (4/5)

Vila Nova de Milfontes		
Unidade de Alojamento		Capacidade
<i>Estabelecimentos Hoteleiros</i>		
50 Eira da Pedra		68
<i>Aldeamentos e Apartamentos Turísticos</i>		
51 Duna Mar		21
52 Duna Parque		202
53 Moinho da Asneira		46
54 Monte da Rosa / Vila Nova		33
55 Pátios da Vila		52
56 Quinta das Varandas		64
<i>Turismo de Habitação, Rural e Natureza</i>		
57 Casa do Adro		7
58 Castelo de Milfontes		14
59 Herdade do Freixial		17
60 Monte do Adail		14
61 Monte dos Parvos		16
62 Naturest		4
63 Três Marias		16
<i>Parques de Campismo</i>		
64 Camping Milfontes		915
65 Parque de Campismo Campiférias		1.080
66 Parque de Campismo Sitava		880
<i>Alojamento Local</i>		
67 A Casinha		7
68 Apartamentos Atlântico		n.d.
69 Apartamentos Edmundo Cabecinha		6
70 Apartamentos Manuel Viegas		12
71 Apartamentos Nunes		35
72 Apartamentos Oceano		10
73 Apartamentos Rio Mira		3
74 Areias de Milfontes		6
75 Casa da Eira		12
76 Casa da Vila		14
77 Casa dos Bichos		7
78 Casa Mar Azul		n.d.
79 Golfinho Azul		10
80 Mil Réis		13
81 Mira Vila		4
82 Pátio Victória		5
83 Pensão Casa dos Arcos		31
84 Pensão do Cais		36
85 Quinta da Boavista		11
86 Quinta do Moinho de Vento		11
87 Sol da Vila		9

Figura 4C: Localização e Capacidade das Unidades de Alojamento no concelho de Odemira



Carta da Oferta Turística do Concelho de Odemira (5/5)

Fontes:

Instituto Nacional de Estatística

Câmara Municipal de Odemira

Registo Nacional de Empreendimentos Turísticos

www.maisturismo.pt

Outros sites e bases de dados de natureza comercial

Metodologia:

Foram considerados, segundo localização e classificação, as unidades de alojamento de acordo com base de dados da CM Odemira.

Todas as unidades não consideradas com Alojamento Local, mas cuja classificação não esteja de acordo com as tipologias de empreendimentos turísticos previstas no novo Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos, foram consideradas como Alojamento Local, excepto se, de acordo com o Registo Nacional de Empreendimentos Turísticos já tenha sido aprovada ou requerida a sua reclassificação.

Adicionalmente, para todas as unidades cuja informação se retirou de fontes não oficiais, foi considerada a classificação comercial pela qual a unidade é comercializada.